



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Santa Fé do Sul, 28 de Março de 2017.

Ofício nº 021/2017 – A.G./NT..

(favor mencionar este número)

Ref.: REQUERIMENTO Nº 016/2017.

Assunto: “Qual a quantidade exata e os valores pagos pela aquisição dos referidos ares-condicionados?” e,
“Qual a empresa que vendeu os referidos aparelhos? Já foi pago pela instalação dos Ares-Condicionados? Se sim, qual valor?”.

OPJ.

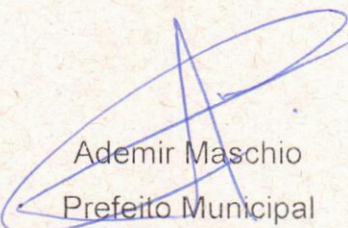
Senhor Presidente:



Em atendimento ao quanto requerido pelos nobres Vereadores José Rollember Araújo Castro e Ronaldo Eugenio Lima, passo às vossas mãos cópias reprográficas do Processo licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 36/14, tendo como objeto a “Aquisição de aparelhos de Ar Condicionados (split), instalados”, contendo todas às informações solicitadas e outras porventura suscitadas.

Mantendo-me à disposição dessa Magna Casa de Leis, renovo a Vossa Excelência o meu elevado apreço e a minha estima, que peço-lhe transmitir aos seus pares.

Cordialmente,


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcelo Alessandro Favaleça
Presidente à Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

RECEBIDO

DATA: 10/04/2017

RECEBIDO

DATA: 03/04/17



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/14

PROCESSO N. 1.653/14.

INTERESSADO:- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP.

OBJETO. “Aquisição de aparelhos de Ar Condicionados (split), instalados, conforme Anexo I, necessários ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I, por tempo determinado”.

AUTUAÇÃO: Aos 31 dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

- CONTRATADAS -

- RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME – para os itens 01, 02, 04, 05, 06 e 07 do anexo I.

- SUPRIAR – AR CONDICIONADOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – para o item 03 do Anexo I.

ANO:- 2.014



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. N°	1658/14
FLS. N°	02

Santa Fé do Sul, 17 de março de 2014.

Ofício 127/2014 – SME

Excelentíssimo Senhor,

Considerando que Santa Fé do Sul está localizada em uma região do extremo noroeste paulista;

Considerando que o clima da região é classificado como tropical semi-úmido;

Considerando que é uma região de alta pressão, um espelho d'água formado pelo represamento das águas;

Considerando que a nossa cidade sofre um calor intenso e que os prédios onde funcionam as escolas não apresentam um tipo de ventilação adequada ao clima, prejudicando o aprendizado dos alunos;

Vimos por intermédio deste, solicitar a Vossa Excelência a abertura de processo licitatório para a aquisição de ares-condicionados instalados, para as escolas municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Secretaria de Educação. Segue em anexo a relação dos equipamentos acima citados.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 1653114
FLS. Nº 03

Aproveitamos o ensejo e externamos nossos
agradecimentos e votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

~~Marilza Barbosa de Almeida Marques~~
Secretária Municipal de Educação

Exmo. Senhor
ARMANDO ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal
Santa Fé do Sul-SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 165314
FLS. Nº 04

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. (R\$)	Total (R\$)
01	07	Unid.	Ar condicionado Split 9.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO.	1.648,00	11.536,00
02	07	Unid.	Ar condicionado Split 12.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO.	1.846,00	12.922,00
03	01	Unid.	Ar condicionado Split 18.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO.	2.606,00	2.606,00
04	03	Unid.	Ar condicionado Split 24.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO.	3.281,00	9.843,00
05	16	Unid.	Ar condicionado Split 30.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO.	4.309,00	68.944,00
06	26	Unid.	Ar condicionado Split 48.000 Btu's, modelo Piso Teto,	6.659,00	173.134,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 16.531/4
F.LS. Nº 05

			ciclo frio, tensão 220v trifásico, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO.		
07	03	Unid.	Ar condicionado Split 60.000 Btu's, modelo Piso Teto, ciclo frio, tensão 220v trifásico, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO.	7.174,00	21.522,00
TOTAL					300.507,00


Obs.: No preço unitário de cada item acima deverá estar incluso, toda a metragem da tubulação, mão-de-obra e materiais necessários para instalação. A Licitante interessada para cotação do seu preço, deverá vistoriar "in loco" e adquirir toda as informações necessárias para proceder a instalação.

Infantil Creche (Ficha 480) – R\$ 18.069,00

Infantil Pré Escola (Ficha 488) – R\$ 24.841,00

Fundamental (Ficha 472) – R\$ 236.465,00

Secretaria Municipal de Educação (Ficha 414) – R\$ 21.132,00


MARILZA B. ALMEIDA MARQUES
Secretaria Municipal de Educação



ORÇAMENTO N° 002298

CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA
AVENIDA SAO CRISTOVAO , 1340, APARECIDA DO TABOADO/MS, CEP: 79570-000
Fone: 55-67-35652875 e-mail: comercial@climasterar.com.br
CNPJ: 04.064.161/0002-80 - I.E.: 283783516

Orçamento...: 002298
Emissão....: 27/02/14

Atendente...: DANILO GUSTAVO DA SILVA CUNHA

Cliente....: 001337 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL
Endereço...: AV CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 1616
Bairro.....: CENTRO
CEP.....: 15755-000
Telefone...: 17 36319500
CNPJ.....: 45.138.070/0001-49
Ins. Estad.: ISENT0
Município...: SANTA FE DO SUL

PROC. N° 1653/14
FLS. N° 06

Cond. Pagto.: 999 - A COMBINAR

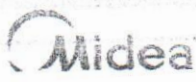
Validade Orc: 04/03/14

Msg.p/Orçam:

Table with columns: It Produto, Descrição, UN, Qtde, Vlr.Unit., Vlr.Total. Contains 7 rows of air conditioning unit specifications and a total row.

Handwritten signature of Danilo Costa
CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA

Cliente





INSTALAÇÃO DE
CONDICIONADOR DE AR
SPLIT, SELF, CENTRAL E
TIPO JANELA
MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA

CRENCIADO - SERVIÇO AUTORIZADO
Springer - York

CELSO PEREIRA MARTINS - ME
CNPJ 06.171.130/0001-73
Inscr. Est. 304.113.043.113

Fone (17) 3442-5228

e-mail: servicos@climacel.com.br

PROC. Nº 1653114

FLS. Nº 07 me

13 de Fevereiro de 2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL


REF: A COMPRA DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO C/ INSTALAÇÃO.

Qtd	Equip	Modelo	Btu's	Volts	Valor Unitário	Valor Total
07	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INSTALADO	SPLIT HI WALL	9.000	220V	R\$ 1.655,00	R\$ 11.585,00
07	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INSTALADO	SPLIT HI WALL	12.000	220v	R\$1.849,00	R\$ 12.943,00
01	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INSTALADO	SPLIT HI WALL	18.000	220V	R\$ 2.627,00	R\$ 2.627,00
03	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INSTALADO	SPLIT HI WALL	24.000	220V	R\$ 3.282,00	R\$ 9.846,00
16	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INSTALADO	SPLIT HI WALL	30.000	220V	R\$ 4.339,00	R\$ 69.424,00
26	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INSTALADO	SPLIT PISO TETO	48.000	220V	R\$ 6.677,00	R\$ 173.602,00
03	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INSTALADO	SPLIT PISO TETO	60.000	220V	R\$ 7.203,00	R\$ 21.609,00
TOTAL GERAL						R\$ 301.636,00

Validade da Proposta: 10 dias

Condição de Pagamento: A Combinar

Garantia de um ano nos produtos conforme oferecido pelo fabricante.



Depto. Vendas - Sergio

**VETOR PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA – ME**

CNPJ: 07.394.421/0001-93

INSC. ESTAD: 647.460.402.118

PROC. Nº 1653/14

FLS. Nº 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

Dia 21/02/2014

Prezado Cliente

Encaminhamos nossa proposta destinada a vendas de equipamentos de ar condicionados com instalação.

EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPLIT 9.000 BTUS HI WALL INSTALADO	07	R\$ 1.669,00	R\$ 11.683,00
SPLIT 12.000 BTUS HI WALL INSTALADO	07	R\$ 1.888,00	R\$ 13.216,00
SPLIT 18.000 BTUS HI WALL INSTALADO	01	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
SPLIT 24.000 BTUS HI WALL INSTALADO	03	R\$ 3.360,00	R\$ 10.080,00
SPLIT 30.000 BTUS HI WALL INSTALADO	16	R\$ 4.389,00	R\$ 70.224,00
SPLIT 48.000 BTUS PISO TETO INSTALADO	26	R\$ 6.800,00	176.800,00
SPLIT 60.000 BTUS PISO TETO INSTALADO	03	R\$ 7.329,00	R\$ 21.987,00
VALOR TOTAL			R\$ 306.640,00

Garantia dos serviços é de um ano

No aguardo de um pronunciamento de V.Sas., colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Eng. Lauri Márcio Maffa
Depto Técnico

RUA IRIRITIBA Nº 815 – VL ANCHIETA – CEP. 15.050-330 – SJRIO PRETO-S. P.

FONE: (17) 3234-2933 - e-mail: vetorarcond@terra.com.br.

Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL



PROC. Nº 16331/14
FLS. Nº 09

AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS (INSTALADOS)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Infantil (1338) Ficha: 480 Aplic. 262.0000	Infantil (1338) Ficha: 488 Aplic. 262.0000	Fundamental Ficha: 472 (1338) Aplic. 262.0000	S.M.E. Ficha: 414 (1338) Aplic. 220.000
01	07	Unid.	Ar condicionado Split 9.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO.	2 ✓	2 ✓	2 ✓	1 ✓
02	07	Unid.	Ar condicionado Split 12.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO.	1 ✓	-	4 ✓	2 ✓
03	01	Unid.	Ar condicionado Split 18.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO.	-	-	1 ✓	-
04	03	Unid.	Ar condicionado Split 24.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO.	-	-	3 ✓	-
05	16	Unid.	Ar condicionado Split 30.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO.	3 ✓	5 ✓	6 ✓	2 ✓

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br

REGULADOR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SANTA FÉ DO SUL
Tribunidade Régia por um futuro melhor



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 16.531/14
FLS. Nº 10

06	26	Unid.	Ar condicionado Split 48.000 Btu's, modelo Piso Teto, ciclo frio, tensão 220v trifásico, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO.	-	-	26	-
07	03	Unid.	Ar condicionado Split 60.000 Btu's, modelo Piso Teto, ciclo frio, tensão 220v trifásico, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO.	-	-	2	1
			TOTAL				

Obs.: No preço unitário de cada item acima deverá estar incluso, toda a metragem da tubulação, mão-de-obra e materiais necessários para instalação. A Licitante interessada para cotação do seu preço, deverá vistoriar "in loco" e adquirir toda as informações necessárias para proceder a instalação.

Infantil Creche (Ficha 480) – R\$ 18.069,00

Infantil Pré Escola (Ficha 488) – R\$ 24.841,00

Fundamental (Ficha 472) – R\$ 236.465,00

Secretaria Municipal de Educação (Ficha 414) – R\$ 21.132,00

MARILZA B. ALMEIDA MARQUES
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 1653114
FLS. Nº 11

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL

1. OBJETO

1.1. Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado Split para a Secretaria Municipal de Educação conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. (R\$)	Total (R\$)
01	07	Unid.	Ar condicionado Split 9.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO.	1.648,00	11.536,00
02	07	Unid.	Ar condicionado Split 12.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO.	1.846,00	12.922,00
03	01	Unid.	Ar condicionado Split 18.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO.	2.606,00	2.606,00
04	03	Unid.	Ar condicionado Split 24.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO.	3.281,00	9.843,00
05	16	Unid.	Ar condicionado Split 30.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO.	4.309,00	68.944,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 165314
FLS. Nº 12

06	26	Unid.	Ar condicionado Split 48.000 Btu's, modelo Piso Teto, ciclo frio, tensão 220v trifásico, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO.	6.659,00	173.134,00
07	03	Unid.	Ar condicionado Split 60.000 Btu's, modelo Piso Teto, ciclo frio, tensão 220v trifásico, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO.	7.174,00	21.522,00
TOTAL					300.507,00

1.2. Os equipamentos objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos mínimos de desempenho.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades dos Departamentos da Administração Municipal em seus trabalhos diários, visando ao suprimento dos órgãos com os respectivos produtos/ materiais de consumo.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto Municipal 2321/2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de cada ordem de entrega.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 1652/14
FLS. Nº 13

4.2. Os bens deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria de Educação.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 300.507,00 (trezentos mil quinhentos e sete reais).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo (orçamentos anexos ao Ofício SEA 127/2014), elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas em pesquisas de mercado.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. a partir da entrega para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.2. A Administração rejeitará no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do Edital e da proposta,



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº	1653/14
FLS. Nº	14

acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração (Secretaria de Educação) inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

7.1.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 1653114
FLS. Nº 15 w

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas de transporte e entrega dos bens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber os equipamentos disponibilizando local, data e horário inclusive para sua instalação;

8.1.2. Verificar minuciosamente no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta.

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 1653/14
FLS. Nº 16 <i>ms</i>

inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Santa Fé do Sul, 17 de março de 2014.


MARILZA B. ALMEIDA MARQUES

Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 1653/14

FLS. Nº 17

ORDEM DE SERVIÇO Nº 056/2.014 - GP.

PARA: Seção de Licitações.

ASSUNTO: Abertura de licitação.

PROCOLO INTERNO Nº 56/14

DATA 31/03/14 HORA _____

Cristiane Laine Prieto
Seção de Licitações e Contratos
RG 19 243 579-6

Prezada Senhora,

DETERMINO a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para a aquisição de aparelhos de ar condicionado Split, instalados, necessários ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com entrega em até 30 dias conforme solicitações constantes dos autos.

Gabinete do Prefeito, aos 31 de março de 2.014.


ARMANDO ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal.

RECEBI
EM 31/03/14
Cristiane Laine Prieto
Seção de Licitações e Contratos
RG 19 243 579-6

À
Ilma. Sra.
CRISTIANE LAINE PRIETO
Seção de Licitações.
Em mãos.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 1653/14
FLS. Nº 18 ml

AUTUAÇÃO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2.014,
procedi à autuação da Ordem de Serviço Interna nº 056/2014 - GP, bem como procedi à juntada
da Portaria nº 003 de 01 de janeiro de 2.014.

Santa Fé do Sul - SP, aos 31 de março de 2.014.

CRISTIANE LAINE PRIETO
Seção de Licitações



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 1653/14
FLS. Nº 19 w

PORTARIA Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2014.

ARMANDO ROSSAFA GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, nos termos do Decreto nº 2321 de 20 de dezembro de 2005, a Sra. **Cristiane Laine Prieto**, portadora do RG nº 19.243.579-6 e do CPF nº 133.420.898-06, devidamente habilitado para tal função nos termos da lei mencionada, como **PREGOEIRO OFICIAL** deste município.

Artigo 2º - Na falta do pregoeiro acima nomeado, desempenhará a função a Sra. **Daniele Barreto Galo**, RG nº 40.232.449-3.

Artigo 3º - Para cada procedimento de pregão o Pregoeiro indicará a composição da equipe de apoio, o que ficará anotado na ata da sessão.

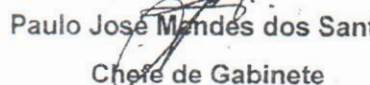
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 483, de 13 de Maio de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, 01 de Janeiro de 2014.


ARMANDO ROSSAFA GARCIA
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Paulo José Mendes dos Santos
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2321, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Aprova o Regulamento para a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, que será utilizada para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

ITAMAR BORGES, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. – A modalidade de licitação denominada **PREGÃO**, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul, se dará na forma prescrita neste decreto.

§ 1º. – Ficam subordinados ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

§ 2º. – Compete ao Chefe do Poder Executivo, bem como ao Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e aos Presidentes da Fundação Municipal de Educação e Cultura e do Fundo Municipal de Previdência Social, quando for o caso, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:

- I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);
- VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.



DECRETO Nº 2321, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Aprova o Regulamento para a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, que será utilizada para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

ITAMAR BORGES, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. – A modalidade de licitação denominada **PREGÃO**, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul, se dará na forma prescrita neste decreto.

§ 1º. – Ficam subordinados ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

§ 2º. – Compete ao Chefe do Poder Executivo, bem como ao Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e aos Presidentes da Fundação Municipal de Educação e Cultura e do Fundo Municipal de Previdência Social, quando for o caso, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:

- I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);
- VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.



Art. 2º. – Este procedimento, estabelecido na Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, a ser realizado por licitação do tipo menor preço, destina-se à aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, através de disputa por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública.

§ 1º - Ficam excluídas da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3º - Os contratos celebrados pela Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional da Estância Turística de Santa Fé do Sul, para a aquisição de bens e serviços comuns, poderão ser precedidos, atendidos o interesse público e a conveniência, de licitação pública na modalidade Pregão, o qual se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

§ 3º. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 5, do número "2. Bens Permanentes", do Anexo I, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto no 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4º. Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 4º. da Lei nº. 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 5º. Alternativamente ao disposto no § 4º., o Ministério da Ciência e Tecnologia poderá reconhecer, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3º.

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a segurança da contratação e o princípio da legalidade.



Art. 5º - Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6º - À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Administrativa ou, quando for o caso, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

- I - determinar a abertura de licitação;
- I - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
- V - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 7º - Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor, o empregado ou o contratado para esse fim que tenha realizado curso de capacitação específica, em curso próprio ministrado por profissional competente e de notório conhecimento, comprovando assim a sua habilitação para o referido mister.

Art. 8º - Os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, sempre que possível, em sua maioria titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 9º - São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;
- IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
- V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;
- VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;



VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances derradeiros formulados por cada participante, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 10 - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

IV - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

VI - designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso nos competentes meios de imprensa, em função dos seguintes limites:

a) para bens e serviços comuns de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

1. Órgão da imprensa local, habilitado para publicar atos oficiais do município; e
2. Site oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul.



b) para bens e serviços comuns de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) e R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

1. Órgão da imprensa local, habilitado para publicar atos oficiais do município;
2. Diário Oficial do Estado; e
3. Site oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

c) para bens e serviços comuns de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

1. Órgão da imprensa local, habilitado para publicar atos oficiais do município;
2. Diário Oficial da União; e
3. Site oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

II - do edital e do aviso constará definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá na abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;



XI - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Certificado de Registro Cadastral – CRC da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, ou nos dados cadastrais da Administração Municipal, bem como em qualquer outro Cadastro competente, desde que previsto no Edital, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada referente somente à regularização em até 24 (vinte e quatro) após o termino da sessão;

XIV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XV - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVI - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, a contar do término da sessão, independente de notificação, sendo que tais memoriais ficarão adstritos especificamente às razões previamente apontadas em sessão, sob pena de não processamento do recurso;

XVIII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, a qual julgará o recurso, em querendo, declarar tal efeito;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXI - se ainda na sessão o licitante declarado vencedor recusar-se à posterior execução da assinatura do contrato de forma injustificada, caso seja possível, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados a fazê-lo, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;



XXII - se o licitante recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo; e

XXIII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que o aviso de designação de nova data deverá ser publicado nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados para publicação ao Aviso de Licitação.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo deverá ser substituída pelo registro cadastral do Certificado do Registro Cadastral – CRC da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul ou por Cadastro de qualquer outro órgão da Administração Pública em quaisquer das esferas governamentais, desde que previsto no Edital de Convocação.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Estância Turística de Santa Fé do Sul pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Administração Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15. É vedada a exigência de:

- I - garantia de proposta;
- II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
- III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

- I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;
- II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
- III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
- IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no CRC da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul;
- V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
- VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
- VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.



Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro do seu curso.

Art. 20. A Entidade que realizou o pregão publicará, em jornal de circulação local, habilitado para publicar os atos oficiais do município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo estabelecido na Lei 8666/93, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

- I - justificativa da contratação;
- II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
- III - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VI - parecer jurídico;
- VII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- VIII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- IX - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;



X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A este Decreto aplicam-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

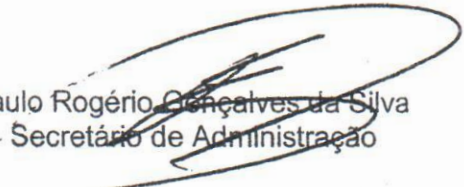
Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 20 de dezembro de 2005.



Itamar Borges
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Paulo Rogério Gonçalves da Silva
Secretário de Administração



ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo

- 1.1. Água mineral
- 1.2. Combustível e lubrificante
- 1.3. Gás
- 1.4. Gênero alimentício
- 1.5. Material de expediente
- 1.6. Material hospitalar, médico e de laboratório
- 1.7. Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
- 1.8. Material de limpeza e conservação
- 1.9. Oxigênio
- 1.10. Uniforme

2. Bens Permanentes

- 2.1. Mobiliário
- 2.2. Equipamentos em geral, exceto de informática
- 2.3. Utensílios de uso geral, exceto de informática
- 2.4. Veículo automotivo em geral
- 2.5. Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora
- 2.6. Suprimentos para equipamentos de informática em geral

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática

- 2.1. Digitação
- 2.2. Manutenção

3. Serviços de Assistência

- 3.1. Hospitalar
- 3.2. Médica
- 3.3. Odontológica



4. Serviços de Atividades Auxiliares

- 4.1. Ascensorista
- 4.2. Auxiliar de escritório
- 4.3. Copeiro
- 4.4. Garçom
- 4.5. Jardineiro
- 4.6. Mensageiro
- 4.7. Motorista
- 4.8. Secretária
- 4.9. Telefonista

- 5. Serviços de Confecção de Uniformes
- 6. Serviços de Copeiragem
- 7. Serviços de Gás Natural
- 8. Serviços de Gás Liqüefeito de Petróleo
- 9. Serviços Gráficos
- 10. Serviços de Lavanderia
- 11. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
- 12. Serviços de Microfilmagem
- 13. Serviços de Seguro Saúde
- 14. Serviços de Degraação
- 15. Serviços de Tradução
- 16. Serviços de Telecomunicações de Dados
- 17. Serviços de Telecomunicações de Imagem
- 18. Serviços de Telecomunicações de Voz
- 19. Serviços de Telefonia Móvel
- 20. Serviços de Transporte
- 21. Serviços de Vale Refeição
- 22. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva.
- 23. Serviços de Apoio Marítimo
- 24. Serviços de Capacitação e Treinamento





Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 16581/14
FLS. Nº 33 w

REMESSA

Em atenção à Ordem de Serviço nº 056/2.014 - GP, do
Senhor Prefeito Municipal, aos 31 dias do mês de março de 2.014, faço remessa destes autos ao
Departamento de Contabilidade para as informações necessárias.

Santa Fé do Sul - SP, aos 31 de março de 2.014.


CRISTIANE LAINE PRIETO
Seção de Licitações



Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul

CENTRO DE REGIÃO - CNPJ 45.138.070/0001-49 - ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: (17) 3631-9500 Fax: (17) 3631-1508

AV CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, nº: 1616 - CENTRO - CEP: 15.775-000

PROC. Nº 1653/14


FLS. Nº 34

nº: 36/2014

Processo nº: 1653/2014

Objeto: Objetiva a aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split, instalados, destinados à Secretaria de Educação, conforme edital.

RECEBIMENTO


José Gaspar Stefanoni
Contador
CRC 1SP070257/O-3

DO SETOR DE CONTABILIDADE:

Em atendimento à Ordem de Serviço Interna autuada nestes autos, cumpre-me informar que há disponibilidade de Dotação Orçamentária para o corrente exercício, a fim de que seja atendida referida aquisição que especifica:

Ficha: 414	02/04/2014	C. Custo: 020901 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$=>	26.483,00
Ficha: 472	02/04/2014	C. Custo: 020902 - FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	R\$=>	247.221,00
Ficha: 480	02/04/2014	C. Custo: 020902 - FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	R\$=>	152.170,00
Ficha: 488	02/04/2014	C. Custo: 020902 - FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	R\$=>	80.000,00


José Gaspar Stefanoni
Contador
CRC 1SP070257/O-3



Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul

CENTRO DE REGIÃO - CNPJ 45.138.070/0001-49 - ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: (17) 3631-9500 Fax: (17) 3631-1508

AV CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, nº: 1616 - CENTRO - CEP: 15.775-000

PROC. Nº 1653/14
FLS. Nº 35 w

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE

Processo nº: 1653/2014

Unid. Gestora: 2 - Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul

nº: 36/2014

FINANÇAS - CONTABILIDADE

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

DATA : 02/04/2014

FICHA : 480

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul

MODALIDADE : nº: 36/2014

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

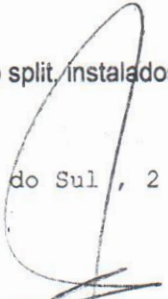
ORGÃO	: 02	-	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: 02.09.02	-	FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA -
CLASS. ECONOMICA	: 4.4.90.52	-	Equipamentos e Material Permanente

VALOR DA RESERVA: 19.000,00 (dezenove mil reais)

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Objetiva a aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split, instalados, destinados à Secretaria de Educação, conforme edital.

Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul, 2 de abril de 2014.


JOSÉ GASPAR STEFANONI
Setor de Contabilidade



Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul

CENTRO DE REGIAO - CNPJ 45.138.070/0001-49 - ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: (17)3631-9500 Fax: (17)3631-1508

AV CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, n°: 1616 - CENTRO - CEP: 15.775-000

PROC. N° 1653/14

FLS. N° 36 W

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE

Processo n°: 1653/2014

Unid. Gestora: 2 - Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul

n°: 36/2014

FINANÇAS - CONTABILIDADE

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

DATA : 02/04/2014

FICHA : 488

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul

MODALIDADE : n°: 36/2014

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	: 02	-	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: 02.09.02	-	FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA -
CLASS. ECONOMICA	: 4.4.90.52	-	Equipamentos e Material Permanente

VALOR DA RESERVA: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Objetiva a aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split, instalados, destinados à Secretaria de Educação, conforme edital.

Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul, 2 de abril de 2014.

JOSÉ GASPAR STEFANONI
Setor de Contabilidade



Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul

CENTRO DE REGIÃO - CNPJ 45.138.070/0001-49 - ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: (17) 3631-9500 Fax: (17) 3631-1508

AV CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, n°: 1616 - CENTRO - CEP: 15.775-000

PROC. N° 1653/14

FLS. N° 3629

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE

Processo n°: 1653/2014

Unid. Gestora: 2 - Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul

n°: 36/2014

FINANÇAS - CONTABILIDADE

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

DATA : 02/04/2014

FICHA : 472

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul

MODALIDADE : n°: 36/2014

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	: 02	-	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: 02.09.02	-	FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA -
CLASS. ECONOMICA	: 4.4.90.52	-	Equipamentos e Material Permanente

VALOR DA RESERVA: 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais)

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Objetiva a aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split, instalados, destinados à Secretaria de Educação, conforme edital.

Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul , 2 de abril de 2014.

JOSÉ GASPAR STEFANONI
Setor de Contabilidade



Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul

CENTRO DE REGIÃO - CNPJ 45.138.070/0001-49 - ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: (17) 3631-9500 Fax: (17) 3631-1508

AV CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, n°: 1616 - CENTRO - CEP: 15.775-000

PROC. N° 1653/14

FLS. N° 39 w

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE

Processo n°: 1653/2014

Unid. Gestora: 2 - Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul

n°: 36/2014

FINANÇAS - CONTABILIDADE

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

DATA : 02/04/2014

FICHA : 414

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul

MODALIDADE : n°: 36/2014

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	: 02	-	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: 02.09.01	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASS. ECONOMICA	: 4.4.90.52	-	Equipamentos e Material Permanente

VALOR DA RESERVA: 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Objetiva a aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split, instalados, destinados à Secretaria de Educação, conforme edital.

Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul, 2 de abril de 2014.

JOSÉ GASPAR STEFANONI
Setor de Contabilidade



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº	162/14
FLS. Nº	39

CONCLUSÃO

Tendo em vista a disponibilidade de dotação orçamentária para o presente exercício faço estes autos conclusos ao Senhor Prefeito.

Santa Fé do Sul - SP, ao 01 de abril de 2.014.


CRISTIANE LAINE PRIETO
Seção de Licitações



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL


PROC. Nº 1653/14
FLS. Nº 40 ml

DESPACHO

Vistos,

Diante da manifestação da Seção de Licitações,
DETERMINO o prosseguimento deste processo.

Gabinete do Prefeito, ao 01 de abril de 2014.


ARMANDO ROSSAFA GARCIA
/ Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. N° 1653/14
FLS. N° 41 ml

PREGÃO N° 36/2.014

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP.

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS (SPLIT), INSTALADOS, CONFORME ANEXO I, NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ENTREGA/INSTALAÇÕES EM ATÉ 30 DIAS.

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 36/2.014

PROCESSO n° 1653/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de abril de 2.014

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL – SP, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, registrado sob o n° 36/2.014, Processo n°1653/2.014, do tipo **menor preço por item**, que objetiva a aquisição de aparelhos de Ar Condicionados (split), instalados, conforme Anexo I, necessários ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação com entrega em até 30 dias.

Este certame será regido pela Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123/2.006, Decreto Municipal n° 2321 de 20 de dezembro de 2005, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que o integram.

Os envelopes “01 - PROPOSTA” e “02 - HABILITAÇÃO” serão recebidos no endereço acima mencionado na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Não serão aceitos envelopes remetidos via postal sendo obrigatória a presença de um representante de cada licitante interessada na sessão pública para processamento deste certame.

- Segue Fls. 02 -

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antônio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br

GV-08


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SANTA FÉ DO SUL
Trabalhando hoje, por um futuro...



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 1653/14

FLS. Nº 42

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/14 - Cont...

Fls. 02

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura, sita na Avenida Conselheiro Antonio Prado nº. 1616, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul - SP, no dia 28 de abril de 2014 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO.

A presente licitação tem por objeto a aquisição de aparelhos de Ar Condicionados (split) instalados, conforme Anexo I, necessários ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com entrega/instalação em até 30 dias.

Os equipamentos cotados deverão ser de primeira linha (de boa qualidade), obedecendo às descrições contidas no Anexo I deste Edital bem como as normas técnicas brasileiras específicas e pertinentes.

Cada licitante somente será selecionado para ir à etapa de lances para o item cuja proposta atender às especificações mínimas deste Edital.

Deverá ser respeitada a numeração dos itens, unidade e especificação mínima do Anexo I, bem como, deverá ser indicada a MARCA de cada equipamento cotado.

Os produtos que compõem cada item deverão atender aos padrões de qualidade e normas brasileiras vigentes.

A Licitante interessada em participar da licitação correspondente aos aparelhos de ar condicionados, modelo SPLIT, deverá na cotação do preço unitário de cada item, incluir toda a metragem da tubulação, fios, cabos, mão-de-obra e outros materiais necessários para as instalações, devendo a mesma vistoriar "in loco" os locais onde os respectivos bens serão instalados, visando adquirir todas as informações necessárias para a efetiva instalação.

II - DA PARTICIPAÇÃO.

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação (Aquisição de aparelhos eletroeletrônicos, Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionados), e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, sob pena de descredenciamento.

III - DO CREDENCIAMENTO.

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial que contemple atividade econômica da empresa COMPATÍVEL com o objeto deste certame, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- Segue Fls. 03 -

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br

0V-01

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SANTA FÉ DO SUL
Trabalhando hoje, por um futuro melhor



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 1653/14
FLS. Nº 43 *ml*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/14 - Cont...

Fls. 03

b) tratando-se de procurador a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, bem como que está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope "02 - HABILITAÇÃO", toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei.

d) Envelopes "01 Proposta" e "02 Habilitação".

O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação mencionada no item anterior **poderá ser apresentada fora** dos Envelopes nºs 1 e 2, no momento do credenciamento.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

Pregão nº 36/2.014

Nome da empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

- Segue Fls. 04 -



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 1653/14
FLS. Nº 44 ml

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/14 - Cont...

Fls. 04

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

Pregão nº 36/2.014

Nome da empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos e documentos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação com a indicação da **MARCA** para cada item cotado em conformidade com as especificações do Anexo I deste edital;
- d) preços unitário e total de cada item, bem como, preço total da proposta em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, instalação dos equipamentos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) dados bancários da proponente contendo número de conta corrente, banco e agência para fins de depósito dos pagamentos a que tiver direito, em caso de sagrar-se vencedora do certame.

- Segue Fls. 05 -



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 1653/14
FLS. Nº 45

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/14 - Cont...

Fls. 05

O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o início da etapa de lances.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".

O Envelope "02 - Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, **sob pena de inabilitação:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), **atividade econômica pertinente e compatível com o objeto desta licitação;**
- b) Comprovação de regularidade junto ao I.N.S.S.;
- c) C.R.F. junto ao F.G.T.S.;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com efeitos Negativa (CNDT);
- e) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida há menos de 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- f) Declaração de aceitação e expressa concordância dos termos deste edital, salvo o direito recursal;

OBS.:- Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou da Filial do licitante. Não serão aceitos parte de documentos da Matriz e parte da Filial, a exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as Filiais.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 15 (quinze) minutos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

Iniciada a abertura do envelope 1 - "Proposta", estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações prazos e condições fixados no Edital;

- Segue Fls. 06 -



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 1653/14
FLS. Nº 46

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/14 - Cont...

Fls. 06

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

No tocante aos preços as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Para efeito de seleção será considerado **o menor preço unitário de cada item.**

O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances, cujo valor será fixado pelo Pregoeiro, após ouvir os licitantes.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances. Havendo a participação de empresa ME ou EPP serão observadas as disposições contidas nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2.006, aplicando-se o instituto do empate ficto, mesmo na hipótese de declínio na etapa de lances, por parte das empresas contempladas com a vantagem prevista no aludido diploma legal. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

- Segue Fls. 07 -



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. N° 1653/14
FLS. N° 47 20

PREGÃO PRESENCIAL N° 36/14 - Cont...

Fls. 07

O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

Após a negociação se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento requisitante da aquisição, que foi juntada aos presentes autos por ocasião da autuação deste certame.

Após o final da etapa de lances para o primeiro item o pregoeiro abrirá o envelope da habilitação da empresa selecionada, o qual contém a documentação exigida e examinará o perfeito cumprimento do edital. Caso seja caracterizado referido cumprimento a licitante será declarada habilitada e o item referente será a ela adjudicado. Caso a documentação esteja desobedecendo aos critérios do edital, a empresa será declarada inabilitada, estará automaticamente excluída deste certame sem prejuízo dos efeitos e penalidades legais.

Os demais itens seguirão o mesmo rito acima exposto.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora dos itens para os quais apresentou melhor proposta.

Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

- Segue Fls. 08 -

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SANTA FÉ DO SUL

Trabalhando hoje, por um futuro melhor



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 1653114
FLS. Nº 48

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/14 - Cont...

Fls. 08

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A adjudicação será pelo menor preço do item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Os equipamentos serão fornecidos/instalados em até 30 (trinta) dias contados do recebimento à requisição emitida pelo setor competente.

O pedido será expedido por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

O desatendimento dos prazos estabelecidos implicará em multa de 10% (dez por cento); os valores serão calculados sob o montante do item adjudicado e homologado em favor da licitante.

A entrega deverá ser efetuada por conta e risco da licitante vencedora, correndo às suas expensas todas as despesas atinentes. Os equipamentos deverão ser entregues/instalados no local determinado pelos setores competentes da Administração.

- Segue Fls. 09 -

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br

GV-08

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SANTA FÉ DO SUL
Trabalhando hoje, por um futuro melhor



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 1653/14
FLS. Nº 49

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/14 - Cont...

Fls. 09

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

Por ocasião da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO.

Após a entrega e as efetivas instalações será emitida Nota Fiscal referente, e os pagamentos dar-se-ão em duas parcelas mensais e consecutivas, no prazo de 30 e 60 dias após o empenho da mencionada Nota.

O pagamento será feito pela Secretaria de Finanças, em 02 (duas) vezes, sendo 30 e 60 dias, após empenho da nota fiscal correspondente ao produto entregue e instalado (**ante o comprovante da ART recolhida**) mediante crédito na conta corrente da empresa vencedora, informada pela licitante em sua proposta de preços.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

O não cumprimento das condições estabelecidas neste edital, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da licitante vencedora, implicarão à mesma as seguintes sanções:

- Segue Fls. 10 -



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 1653/14
FLS. Nº 52 ml

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2.014

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. (RS)	Total (RS)
01	07	Unid.	Ar condicionado Split 9.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO.		
02	07	Unid.	Ar condicionado Split 12.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO.		
03	01	Unid.	Ar condicionado Split 18.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO.		
04	03	Unid.	Ar condicionado Split 24.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO.		
05	16	Unid.	Ar condicionado Split 30.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO.		
06	26	Unid.	Ar condicionado Split 48.000 Btu's, modelo Piso Teto, ciclo frio, tensão 220v trifásico, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO.		
07	03	Unid.	Ar condicionado Split 60.000 Btu's, modelo Piso Teto, ciclo frio, tensão 220v trifásico, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO.		
				TOTAL RS	

Santa Fé do Sul, 03 de abril de 2.014.


ARMANDO ROSSAFA GARCIA
Prefeito

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br

02/08


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SANTA FÉ DO SUL
Trabalhando hoje, por um futuro melhor



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 1653/14
FLS. Nº 53

ANEXO II.
MINUTA DO CONTRATO.

“CONTRATO DE PREGÃO (PRESENCIAL) QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS (SPLIT), INSTALADOS, CONFORME ANEXO I, NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ENTREGA/INSTALAÇÕES EM ATÉ 30 DIAS.

CONTRATO Nº ____/2.014

PROCESSO Nº 1.653/2.014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2.014

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pela **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, situada na Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1616, Centro, com CNPJ. (MF) nº 45.138.070/0001-49, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, brasileiro, casado, pecuarista, RG nº 05.732.600 - SSP/SP, CPF (MF) nº 031.976.978-04, residente e domiciliado na Avenida Navarro de Andrade, nº 1.640, nesta, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, CNPJ (MF) nº _____, IE nº _____, estabelecida na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) seu Sócio(a) Proprietário(a), o(a) Sr.(a) _____, _____, RG. nº _____, CPF (MF) nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A **CONTRATADA**, como vencedora da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2.014** efetuará o fornecimento e a instalação de aparelhos de ar condicionados, instalados, conforme anexo I, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação Municipal, para entrega/instalações em até 30 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1 - Conforme constante da ata da sessão de Pregão Presencial, inclusa no processo referente, a **CONTRATADA** fornecerá os equipamentos do Anexo I, pelo referido preço.

2.2 - Os equipamentos serão fornecidos/instalados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento à requisição emitida pelo setor competente.

- Segue Fls. 02 -



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 1663/14
FLS. Nº 54

MINUTA DO CONTRATO/Cont...

Fls. 02

2.3 - O pedido será expedido por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.4 - O desatendimento dos prazos estabelecidos implicará em multa de 10% (dez por cento); os valores serão calculados sob o montante dos Lotes adjudicados e homologados em favor da licitante.

2.5 - A entrega deverá ser efetuada por conta e risco da licitante vencedora, correndo às suas expensas todas as despesas atinentes. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria de Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1 - O valor global para o presente contrato, para o fornecimento dos produtos constantes do Anexo I é de R\$ _____ (_____).

3.2 - Com a entrega/instalações, será emitida Nota Fiscal referente e o **comprovante da ART Recolhida, cujos pagamentos será em 02 vezes, com 30 e 60 dias**, no prazo de até 15 (quinze) dias após o empenho da mencionada Nota, por meio da Secretaria de Finanças, correspondente aos produtos entregues e instalados, mediante crédito na conta corrente da empresa vencedora, a saber: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, que especifica:

02.09.02 - FUNDEB- FUNDO MAN.DESENV.EDUC.BASCIA - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha - 0480 - Aplicação 262.0000 - fonte 02;

02.09.02 - FUNDEB- FUNDO MAN.DESENV.EDUC.BASCIA - 44.90.52 - equipamento e material permanente - Ficha: 488 - Aplicação 262.0000 - fonte 02;

02.07.00 - FUNDEB- FUNDO MAN.DESENV.EDUC.BASCIA - 44.90.52 - equipamento e material permanente - Ficha: 472 - Aplicação 262.0000 - fonte 02;

02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 44.90.52 - equipamento e material permanente - Ficha: 414 - Aplicação 220.0000 - fonte 01;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a atender o fornecimento em tela obedecendo aos critérios do Edital, permitindo o acompanhamento e fiscalização da Prefeitura Municipal, bem como se obriga ainda a:

I - Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos equipamentos fornecidos providenciando as entregas dos equipamentos cujas marcas sejam as mesmas cotadas em sua proposta escrita;

- Segue Fls. 03 -

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SANTA FÉ DO SUL
Trabalhando hoje, por um futuro melhor



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 1653114
FLS. Nº 35 w

MINUTA DO CONTRATO/Cont...

Fls. 03

II - Manter os empregados necessários, cumprindo todas as normas trabalhistas, tributárias, previdenciárias e securitárias referentes a estes trabalhadores, especialmente ao recolhimento das contribuições devidas ao INSS, FGTS e outras, não tendo a **CONTRATANTE** nenhuma responsabilidade trabalhista para com estes empregados, nem solidária ou subsidiariamente.

III - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

IV - Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

V - O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas neste instrumento.

VI - A **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega/instalação dos equipamentos, calculados sobre o valor do pedido; caso o atraso seja superior a 10 (dez) dias, além da multa diária, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), também calculados sobre o valor deste contrato.

VII - A **CONTRATANTE** se reserva no direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

VIII - As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor da contratação, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

IX - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de cancelar (rescindir) ou interromper (suspender) o presente contrato sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

X - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-empregada, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

- Segue Fls. 04 -

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br

GV-08

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SANTA FÉ DO SUL
Trabalhando hoje, por um futuro...



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 1653/14
FLS. Nº 56 ml

MINUTA DO CONTRATO/Cont...

Fls. 04


6.1 - Este pacto terá vigência iniciada na data da assinatura e terminada em até 90 (noventa) dias, ou após a entrega total e instalações dos equipamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em cinco vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, em ____ de _____ de 2.014; 65º Ano da Fundação e 60º ano da Emancipação Política.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP.
CONTRATANTE

CONTRATADA


Paulo Rogério G. da Silva
Assessor Jurídico
OAB/SP 294.561

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br

07-08


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SANTA FÉ DO SUL
Trabalhando hoje, por um futuro...



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 1653/14
FLS. Nº 58


PROCESSO:- Pregão Presencial nº 036/14.

ASSUNTO:- “Visa-se a aquisição de aparelhos de ar condicionado Split instalados, necessários ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação com entrega em até 30 dias, conforme solicitações constantes dos autos”.

P A R E C E R.

Em conformidade ao Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e suas alterações examinei previamente o Edital completo e a Minuta do Futuro Contrato referentes ao Pregão Presencial nº 36/14, verifiquei a existência das cláusulas necessárias conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da citada Lei, aprovando-os nesta data.

Santa Fé do Sul - SP, aos 02 de abril de 2.014.


Paulo Rogério Gonçalves da Silva
OAB / SP nº 294.561
Assessor Jurídico



PROC. Nº 1653/14
FLS. Nº 58 m

Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, registrada sob nº **36/2.014**, que objetiva a aquisição de aparelhos de ar condicionado Split, instalados, necessários ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação com entrega em até 30 dias conforme anexo I.

A sessão de pregão dar-se-á no dia **28 de abril de 2.014**, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste dar-se-á a abertura dos envelopes das propostas, interposição de lances e demais. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto à Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, no Paço Municipal, na Avenida Conselheiro Antonio Prado nº 1.616, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br, podendo ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 03 de abril de 2.014.


ARMANDO ROSSAFA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL.

PROC. Nº 1653/14
FLS. Nº 59 ml
prefes 36/14



Prefeitura Municipal
de Santa Fé do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, registrada sob nº 36/2.014, que objetiva a aquisição de aparelhos de ar condicionado Split, instalados, necessários ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação com entrega em até 30 dias conforme anexo I.

A sessão de pregão dar-se-á no dia 28 de abril de 2.014, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste dar-se-á a abertura dos envelopes das propostas, interposição de lances e demais. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto à Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, no Paço Municipal, na Avenida Conselheiro Antonio Prado nº 1.616, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br, podendo ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 03 de abril de 2.014.

ARMANDO ROSSAFA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL.

PROC. Nº 1653/14
Nº 60 w

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.
CONTRATADA: REDE ATIVA COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ (MF) nº 08.830.617/0001-22.

OBJETO: aquisição de Óleo Diesel Automotivo (5-10), para abastecimento parcelado da Frota Municipal, pelo período de 10 meses, conforme Anexo I.

ASSINATURA: 01 de abril de 2.014.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 26/2014 - processo nº. 994/2014.

VALOR: R\$ 316.800,00 (trezentos e dezessete mil e oitocentos reais) global, para o item 1 do Anexo I.

VIGÊNCIA: pelo período de 10 meses.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 01 de abril de 2.014.

ARMANDO ROSSAFA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LÍQUIDOS CHAMPAGNAT LTDA. CNPJ (MF) nº. 03.543.231/0001-05.

ASSINATURA: 31 de março de 2.014.

OBJETO: "Visa-se a Prorrogação/Reajuste do Contrato nº 132/2.013, celebrado em 25 de março de 2.013, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Cláusula Oitava do Contrato."

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2013.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, até 31 de março de 2.015.

VALOR: R\$ 316,56 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos) unitário do produto.

Santa Fé do Sul - SP, 31 de março de 2.014.

ARMANDO ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: BÁSICA FORNIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ (MF) nº 09.152.761/0001-33.

ASSINATURA: 23 de janeiro de 2.014.

OBJETO: "Visa-se a Prorrogação/Reajuste do Contrato nº 261/12, celebrado em 21 de dezembro de 2.012, por mais até 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Cláusulas 2.1 e 7.5.2 do Contrato e Parecer Jurídico datado de 23/01/2.014."

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 11/2.012.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 24/01/2014.

VALOR: R\$ 2.70 unitário para o cardápio A; R\$ 1,82 unitário para o cardápio B; R\$ 2,31 unitário para o cardápio C; R\$ 6,75 unitário para o cardápio D; R\$ 7,97 unitário para o cardápio E; R\$ 7,40 unitário para o cardápio F; R\$ 2,38 unitário para o cardápio G.

Santa Fé do Sul - SP, 23 de janeiro de 2.014.

ARMANDO ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PRELIMINAR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP - SP, em que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, registrada sob nº 342/2014, que objetiva a aquisição de 01 ônibus circular, zero km, para ser utilizado no transporte público no município, conforme anexo I.

A sessão de pregão dar-se-á no dia 22 de abril de 2.014, tendo como início o credenciamento das empresas participantes que ocorrerá a partir das 09:00 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste dar-se-á a abertura dos envelopes das propostas, interposição de lances e demais. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto à Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, no Paço Municipal, na Avenida Conselheiro Antonio Prado nº 1.616, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedousul.sp.gov.br, podendo ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 02 de abril de 2.014.

ARMANDO ROSSAFA GARCIA
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP - SP, em que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, registrada sob nº 362/2014, que objetiva a aquisição de aparelhos de ar condicionado Split, instalados, necessários ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação com entrega em até 30 dias conforme anexo I.

A sessão de pregão dar-se-á no dia 28 de abril de 2.014, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste dar-se-á a abertura dos envelopes das propostas, interposição de lances e demais. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto à Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, no Paço Municipal, na Avenida Conselheiro Antonio Prado nº 1.616, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedousul.sp.gov.br, podendo ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 03 de abril de 2.014.

ARMANDO ROSSAFA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, em que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO DE PREÇOS, registrada sob nº 062/2014, que objetiva a contratação de empresa especializada para a aquisição de câmeras de monitoramento e respectivos equipamentos instalados, sendo o seu encerramento às 08:30 horas do dia 25 de abril de 2.014 e a abertura dos envelopes dar-se-á às 09:00 horas do mesmo dia.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, no Paço Municipal, sito na Avenida Conselheiro Antonio Prado nº 1.616, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal de expediente, podendo ser retirado no endereço acima mencionado mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$15,00 (quinze reais).

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, em 03 de abril de 2.014.

ARMANDO ROSSAFA GARCIA
PREFEITO

SANTA GERTRUDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

JULGAMENTO DO COMITE 21/2014

A Comissão de Licitações toma público que deliberou quanto ao julgamento do Comite 21/2014, que tem por objeto a aquisição de ovos de páscoa, por fornecimento integral e a pedido. Sagrou-se vencedora a empresa Favetta & Cia Ltda, com preço global, item 01 a 03, estimado em R\$ 75.640,50. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos. Havendo empresas participantes enquadradas como ME ou EPP, e que suas propostas estejam dentro do limite previsto como empate, poderão as mesmas apresentar propostas renovadas em 01 (um) dia útil da data desta publicação. Caso não haja interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior para deliberar quanto à homologação e adjudicação do objeto da presente licitação. Santa Gertrudes/SP, 04 de abril de 2.014. Danielle Zanardi Lello - Licitações e Compras.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Credenciamento Público nº 001/2014

Processo Administrativo nº 160/2014

Objeto: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços laboratoriais clínicos, realizar os exames de urgência das análises de Urina e Proctos Socorro de Santa Rita do Passa Quatro, com base na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde).

Processo para entrega dos envelopes a partir da data 07/04/2014, às 08 horas.

Abertura da Emergência Documentação - Pedido de Credenciamento - a partir do dia 07/04/2014 às 08 horas.

Integro do Edital: www.santataradospa.gov.br

Fone / Fax (19) 3582-9008 (Comissão Semanal de Licitações)

Fone / Fax (19) 3584-8249 (Departamento Municipal de Saúde)

Santa Rita do Passa Quatro - SP, 04 de abril de 2014.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal

SANTA ROSA DO VITERBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO VITERBO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão de Registro de Preços nº 23/14 - fornecimento parcelado de medicamentos

Data de início de credenciamento e recebimento dos envelopes dia 15/04/14 às 9h.

Os Editais na íntegra, estão disponíveis na página do Município de Santa Rosa de Viterbo - www.santarosaviterbo.sp.gov.br no link Licitação, devendo os interessados solicitar liberação de senha de acesso individualmente para cada Edital, através do e-mail pregao@santarosaviterbo.sp.gov.br. Informações pelo telefone (16) 3964-8802 - Fax (16) 3964-8827.

Pregão Presencial 30/14 - registro de preço prestação de serviços na montagem e fornecimento parcelado de lanches, destinados a esta Municipalidade.

Extrato de Termo de Aditamento

Contrato - José Ricardo Baumgart Panificadora-ME - Item 01 - Valor R\$ 2.415,50 - Data de Assin. 14/03/14.

Convite n 04/14 - fornecimento de um motor parcial Marca Mercedes Benz para a Prefeitura Municipal

Contratada - Rafael da Silva Merino & Merino Ltda-ME - Valor R\$ 27.000,00 - Vig. 12 meses - Data de Assin. 24/03/14

Pregão Presencial 11/14 - fornecimento de oxigênio medicinal acondicionado em cilindros de 01 m³, para uso da Municipalidade

Pregão Presencial 10/14 - fornecimento parcelado de lanches destinados a esta Municipalidade.

Extrato de Termo de Homologação - 07/03/14

homologação a adjudicação profeta e o processo licitatório. Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/14

Contratada - Air Liquide Brasil Ltda - Valor R\$ 3.755,00 - Vig. 12 meses - Data de Assin. 07/03/14

Pregão Presencial n 10/14 - fornecimento parcelado de lanches destinados a esta Municipalidade.

Extrato de Termo de Homologação - 12/03/14

homologação a adjudicação profeta pelo Pregoeiro e o presente processo.

Extrato de Termo de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/14

Contratada - Jose Ricardo Baumgart Panificadora - ME - Valor R\$ 78.260,00 - Item 01 - Vig. 12 meses - Data de Assin. 12/03/14

Edital de Chamamento n 05/13 - confecção e instalação bancas, literais e mesas, em locais indicados pelo Município, conforme as condições estabelecidas no Edital respectivo.

Extrato de Revogação

Revoga o presente processo.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de abril de 2014.

Cleusa de Assis Cunha Neto - Prefeito Municipal

Pregão Presencial n 11/14 - fornecimento de oxigênio medicinal acondicionado em cilindros de 01 m³, para uso da Municipalidade

Ação de Adjudicação - 07/03/14

adjudico o objeto à licitante classificada: Air Liquide Brasil Ltda

Pregão Presencial n 10/14 - fornecimento parcelado de lanches destinados a esta Municipalidade.

Extrato de Termo de Adjudicação

adjudico o objeto à licitante classificada José Ricardo Baumgart Panificadora - ME - Item 01

Daniel Franca - Pregoeiro

Santa Rosa de Viterbo, 04 de abril de 2014.

SANTANA DE PARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA

COMUNICADO

Inexistência n.º 002/14 - Proc. Adm. nº 353/14

Fica dispensada a licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço móvel especializado, no valor total de R\$ 37.344,00 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais) com a empresa Nextel Telecomunicações Ltda, de acordo com o Artigo 25 inciso I da Lei de Licitações 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 04 de Abril de 2014

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE RECURSO CONTRARRAÇÕES E ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS COMERCIAIS

TP Nº 001/14 - Proc. Adm. Nº 0142/14

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e drenagem na Rua Valdeiros Santana de Oliveira - Santana de Parnaíba/SP.

Com base no relatório da Comissão Permanente de Licitações e nas Contratações interpostas pelas recorridas, os quais adoto como razão para decidir e considerando os princípios norteadores das licitações, notadamente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, da imparcialidade, e considerando finalmente que se afiguram sem fundamentos as alegações da Recorrente M33 Construções e Serviços Ltda - EPP, decido conhecer o Recurso Interposto, para no mérito NEGAR PROVIMENTO TOTAL, mantendo a decisão de sua habilitação profeta no certame, sob pena de desrespeito ao princípio de vinculação ao Edital e outros princípios de obrigatoriedade observados pela Administração.

Fica designada a data para abertura dos Envelopes nº 02 - Propostas Comerciais das empresas habilitadas, sendo as 14:00 hrs do dia 11/04/2014, no mesmo local mencionado nos autos anteriores.

Santana de Parnaíba, 04 de abril de 2014

PREFEITO MUNICIPAL

JULGAMENTO DE RECURSO CONTRARRAÇÕES E ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS COMERCIAIS

TP Nº 002/14 - Proc. Adm. Nº 0143/14

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e drenagem na Rua Anhanguera - Vila Araújo - Santana de Parnaíba/SP.

Com base no relatório da Comissão Permanente de Licitações e nas Contratações interpostas pelas recorridas, os quais adoto como razão para decidir e considerando os princípios norteadores das licitações, notadamente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, da imparcialidade, e considerando finalmente que se afiguram sem fundamentos as alegações da Recorrente M33 Construções e Serviços Ltda - EPP, decido conhecer o Recurso Interposto, para no mérito NEGAR PROVIMENTO TOTAL, mantendo a decisão de sua habilitação profeta no certame, sob pena de desrespeito ao princípio de vinculação ao Edital e a outros princípios de obrigatoriedade observados pela Administração.

Fica designada a data para abertura dos Envelopes nº 02 - Propostas Comerciais das empresas habilitadas, sendo as 14:00 hrs do dia 11/04/2014, no mesmo local mencionado nos autos anteriores.

Santana de Parnaíba, 04 de abril de 2014

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE RECURSO CONTRARRAÇÕES E ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS COMERCIAIS

TP Nº 001/14 - Proc. Adm. Nº 0142/14

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e drenagem na Rua Valdeiros Santana de Oliveira - Santana de Parnaíba/SP.

Com base no relatório da Comissão Permanente de Licitações e nas Contratações interpostas pelas recorridas, os quais adoto como razão para decidir e considerando os princípios norteadores das licitações, notadamente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, da imparcialidade, e considerando finalmente que se afiguram sem fundamentos as alegações da Recorrente M33 Construções e Serviços Ltda - EPP, decido conhecer o Recurso Interposto, para no mérito NEGAR PROVIMENTO TOTAL, mantendo a decisão de sua habilitação profeta no certame, sob pena de desrespeito ao princípio de vinculação ao Edital e a outros princípios de obrigatoriedade observados pela Administração.

Fica designada a data para abertura dos Envelopes nº 02 - Propostas Comerciais das empresas habilitadas, sendo as 14:00 hrs do dia 11/04/2014, no mesmo local mencionado nos autos anteriores.

Santana de Parnaíba, 04 de abril de 2014

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE RECURSO CONTRARRAÇÕES E ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS COMERCIAIS

TP Nº 001/14 - Proc. Adm. Nº 0142/14

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e drenagem na Rua Valdeiros Santana de Oliveira - Santana de Parnaíba/SP.

Com base no relatório da Comissão Permanente de Licitações e nas Contratações interpostas pelas recorridas, os quais adoto como razão para decidir e considerando os princípios norteadores das licitações, notadamente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, da imparcialidade, e considerando finalmente que se afiguram sem fundamentos as alegações da Recorrente M33 Construções e Serviços Ltda - EPP, decido conhecer o Recurso Interposto, para no mérito NEGAR PROVIMENTO TOTAL, mantendo a decisão de sua habilitação profeta no certame, sob pena de desrespeito ao princípio de vinculação ao Edital e a outros princípios de obrigatoriedade observados pela Administração.

Fica designada a data para abertura dos Envelopes nº 02 - Propostas Comerciais das empresas habilitadas, sendo as 14:00 hrs do dia 11/04/2014, no mesmo local mencionado nos autos anteriores.

Santana de Parnaíba, 04 de abril de 2014

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE RECURSO CONTRARRAÇÕES E ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS COMERCIAIS

TP Nº 001/14 - Proc. Adm. Nº 0142/14

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e drenagem na Rua Valdeiros Santana de Oliveira - Santana de Parnaíba/SP.

Com base no relatório da Comissão Permanente de Licitações e nas Contratações interpostas pelas recorridas, os quais adoto como razão para decidir e considerando os princípios norteadores das licitações, notadamente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, da imparcialidade, e considerando finalmente que se afiguram sem fundamentos as alegações da Recorrente M33 Construções e Serviços Ltda - EPP, decido conhecer o Recurso Interposto, para no mérito NEGAR PROVIMENTO TOTAL, mantendo a decisão de sua habilitação profeta no certame, sob pena de desrespeito ao princípio de vinculação ao Edital e a outros princípios de obrigatoriedade observados pela Administração.

Fica designada a data para abertura dos Envelopes nº 02 - Propostas Comerciais das empresas habilitadas, sendo as 14:00 hrs do dia 11/04/2014, no mesmo local mencionado nos autos anteriores.

Santana de Parnaíba, 04 de abril de 2014

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE RECURSO CONTRARRAÇÕES E ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS COMERCIAIS

TP Nº 001/14 - Proc. Adm. Nº 0142/14

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e drenagem na Rua Valdeiros Santana de Oliveira - Santana de Parnaíba/SP.

Com base no relatório da Comissão Permanente de Licitações e nas Contratações interpostas pelas recorridas, os quais adoto como razão para decidir e considerando os princípios norteadores das licitações, notadamente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, da imparcialidade, e considerando finalmente que se afiguram sem fundamentos as alegações da Recorrente M33 Construções e Serviços Ltda - EPP, decido conhecer o Recurso Interposto, para no mérito NEGAR PROVIMENTO TOTAL, mantendo a decisão de sua habilitação profeta no certame, sob pena de desrespeito ao princípio de vinculação ao Edital e a outros princípios de obrigatoriedade observados pela Administração.

Fica designada a data para abertura dos Envelopes nº 02 - Propostas Comerciais das empresas habilitadas, sendo as 14:00 hrs do dia 11/04/2014, no mesmo local mencionado nos autos anteriores.

Santana de Parnaíba, 04 de abril de 2014

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE RECURSO CONTRARRAÇÕES E ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS COMERCIAIS

TP Nº 001/14 - Proc. Adm. Nº 0142/14

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e drenagem na Rua Valdeiros Santana de Oliveira - Santana de Parnaíba/SP.

Com base no relatório da Comissão Permanente de Licitações e nas Contratações interpostas pelas recorridas, os quais adoto como razão para decidir e considerando os princípios norteadores das licitações, notadamente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, da imparcialidade, e considerando finalmente que se afiguram sem fundamentos as alegações da Recorrente M33 Construções e Serviços Ltda - EPP, decido conhecer o Recurso Interposto, para no mérito NEGAR PROVIMENTO TOTAL, mantendo a decisão de sua habilitação profeta no certame, sob pena de desrespeito ao princípio de vinculação ao Edital e a outros princípios de obrigatoriedade observados pela Administração.

Fica designada a data para abertura dos Envelopes nº 02 - Propostas Comerciais das empresas habilitadas, sendo as 14:00 hrs do dia 11/04/2014, no mesmo local mencionado nos autos anteriores.

culação ao instrumento convocatório, da imparcialidade, e considerando finalmente que se afiguram sem fundamentos as alegações da Recorrente M33 Construções e Serviços Ltda - EPP, decido conhecer o Recurso Interposto, para no mérito NEGAR PROVIMENTO TOTAL, mantendo a decisão de sua habilitação profeta no certame, sob pena de desrespeito ao princípio de vinculação ao Edital e a outros princípios de obrigatoriedade observados pela Administração.

Fica designada a data para abertura dos Envelopes nº 02 - Propostas Comerciais das empresas habilitadas, sendo as 14:00 hrs do dia 11/04/2014, no mesmo local mencionado nos autos anteriores.

Santana de Parnaíba, 04 de abril de 2014

PREFEITO MUNICIPAL

JULGAMENTO DE RECURSO CONTRARRAÇÕES E ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS COMERCIAIS

TP Nº 002/14 - Proc. Adm. Nº 0143/14

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e drenagem na Rua Anhanguera - Vila Araújo - Santana de Parnaíba/SP.

Com base no relatório da Comissão Permanente de Licitações e nas Contratações interpostas pelas recorridas, os quais adoto como razão para decidir e considerando os princípios norteadores das licitações, notadamente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, da imparcialidade, e considerando finalmente que se afiguram sem fundamentos as alegações da Recorrente M33 Construções e Serviços Ltda - EPP, decido conhecer o Recurso Interposto, para no mérito NEGAR PROVIMENTO TOTAL, mantendo a decisão de sua habilitação profeta no certame, sob pena de desrespeito ao princípio de vinculação ao Edital e a outros princípios de obrigatoriedade observados pela Administração.

Fica designada a data para abertura dos Envelopes nº 02 - Propostas Comerciais das empresas habilitadas, sendo as 14:00 hrs do dia 11/04/2014, no mesmo local mencionado nos autos anteriores.

Santana de Parnaíba, 04 de abril de 2014

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE RECURSO CONTRARRAÇÕES E ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS COMERCIAIS



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 16531/4
FLS. Nº 6120

ATESTADO DE VISITA

REF.: Pregão nº 36/14.

OBJETO: "Aquisição de aparelhos de Ar Condicionados (split) instalados, conforme Anexo I, necessários ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com entrega/instalação em até 30 dias.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATESTO, para efeitos legais, que a empresa abaixo identificada, através do seu representante credenciado, conforme estabelecido no item 5 do Edital, efetuou a visita técnica no local das obras, objeto da licitação em referência, na data e horário abaixo descritos.

Por ser verdade firmo o presente.

Data: 17/Abril/2014 - **Horário:** 15:00 horas.

- LICITANTE INTERESSADA -


Braz Odair Belle
Engenheiro Civil
CREA: 5060471191

Razão Social: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME
C.N.P.J.: 14.211.527.0001-70

Endereço/Tel.: Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 288 A, Centro, Ibaiti-PR,
Tel: (43) – 3542-0401

Qualificação do Responsável Técnico:

Nome:- Paulo Cesar Rodrigues do Amaral

RG:- 6.047.404-4

PROTOCOLO

Declaro que recebi da P.M. a primeira via deste documento.

Data: 17/Abril/2014

Assinatura: _____

CASA DO AR CONDICIONADO E SISTEMA DE SEGURANÇA

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME
CNPJ Nº 14.211.527/0001-70 - RODOVIA BR-268
MUNICÍPIO DE IBAITI - GOV. PAULO C. PIMENTEL, 288-A - JARDIM PARANÁ
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME, CNPJ nº 14.211.527/0001-70, é **Microempresa**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 036/2014, da Prefeitura Estancia Turistica de Santa Fe do Sul -São Paulo

RODRIGUES DO AMARAL
& AMARAL LTDA. - ME
CNPJ 14.211.527/0001-70
AV. GOV. PAULO C. PIMENTEL, 288-A
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: Paulo Cesar Rodrigues do Amaral

RG : 6.047.404-4 SSP PR CPF : 727.491.729-34

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL
CPF 727.491.729-34
RG 6.047.404-4

CASA DO AR CONDICIONADO E SISTEMA DE SEGURANÇA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio da Prefeitura Estancia Turistica
de Santa Fe do Sul, Estado de São Paulo.

PREGAO PR 36/2014

Prezados Senhores:

A Proponente RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.211.527/0001-70, declara para todos os fins de direito, a *inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade* da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

*É que esta, apresentando na íntegra e sem
nenhum defeito, no envelope 2. Alíquotas,
toda a documentação exigida
nessa Edital sobre o fornecida
em 28/04/2014*

RODRIGUES DO AMARAL
& AMARAL LTDA. - ME
CNPJ 14.211.527/0001-70
AV. GOV. PAULO C. PIMENTEL, 288-A
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Representante Legal: Paulo Cesar Rodrigues do Amaral
CPF: 727.491.729-34 RG: 6.047.404-4 ssp PR
Empresa Proponente: Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda Me
CNPJ: 14.211.527/0001-70

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL
CPF 727.491.729-34
RG 6.047.404-4

PROC. Nº 1653114
FLS. Nº 64 ml



RODRIGUES DO AMARAL & FILHO LTDA – ME-
CNPJ: 14.211.527/0001-70

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL, brasileiro, empresário, natural de Bandeirantes –Pr, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 05/07/1949, Carteira de Identidade Civil RG nº 6.047.404-4 do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 727.491.729-34, residente e domiciliado na Av. Paulo Cruz Pimentel, nº 288 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, e ALLYSON CESAR RODRIGUES DO AMARAL, brasileiro, empresário, natural de Bandeirantes-Pr, solteiro, maior, data de nascimento 13/05/1992, Carteira de Identidade Civil RG nº 12.747.621-7 do Instituto de Identificação do Paraná CPF nº 070.383.239-54, residente e domiciliado na Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 288 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial **“RODRIGUES DO AMARAL & FILHO LTDA-ME”**, com sede em Ibaiti-Pr, cito à Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 288 – Centro – CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.211.527/0001-70, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.07151273 por despacho em sessão de 22/08/2011, 1ª Alteração sob nº 20124329217 em 18/06/2012 e 2ª Alteração sob nº 20125431341, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: De ora em diante a sociedade girará sob o nome empresarial de **“RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA – ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: MUDANÇA DE SÓCIO: o sócio ALLYSON CESAR RODRIGUES DO AMARAL, que possui na sociedade 300 quotas de R\$: 10,00 (dez reais) cada uma, num total de R\$: 3.000,00 (três mil reais), **RETIRA-SE DA SOCIEDADE CEDENDO E TRANSFERINDO A TOTALIDADE DE SUAS QUOTAS**, através de venda à vista, pelo valor nominal, em moeda corrente e legal no País, dando plena geral e rasa quitação, para a sócia ingressante ANDREIA CRISTINA CAMILO DO AMARAL, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 14/04/1975, natural de Bandeirantes- Pr, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.931.395-1 do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 878.910.189-87, residente e domiciliada na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, cito à Av. Francisco Alves Pereira, nº 848 – Centro – CEP: 86.360-000, QUE INGRESSA NA SOCIEDADE PELO PRESENTE ATO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 3.000 quotas de R\$: 10,00 (dez reais) cada uma, integralizados em moeda corrente e legal no País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL	2.700	90	27.000,00
ANDREIA CRISTINA CAMILO DO AMARAL	300	10	3.000,00
Total	3.000	100	30.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL, brasileiro, empresário, natural de Bandeirantes –Pr, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 05/07/1949, Carteira de Identidade Civil RG nº 6.047.404-4 do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 727.491.729-34, residente e domiciliado na Av. Paulo Cruz Pimentel, nº 288 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, e ANDREIA CRISTINA CAMILO DO AMARAL, brasileira, empresária, natural de Bandeirantes-Pr, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 14/04/1975, Carteira de Identidade Civil RG nº 9.931.395-1 do Instituto de Identificação do Paraná CPF nº 878.910.189-87, residente e domiciliada na Av. Francisco Alves Pereira, nº 848 – Centro – CEP: 86.360-000 em Bandeirantes, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial **“RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME”**, com sede em Ibaiti-Pr, cito à Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 288 – Centro – CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.211.527/0001-70, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.07151273 por despacho em sessão de 22/08/2011, 1ª Alteração sob nº 20124329217 em 18/06/2012 e 2ª Alteração sob nº 20125431341, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

28 ABR 2014
Confere com o Original
Cristiane Elaine Prieto
Seção de Licitações e Contratos
RG 19.213.579-6

PROC. Nº 1633/14
FLS. Nº 65 w



RODRIGUES DO AMARAL & FILHO LTDA - ME-
CNPJ: 14.211.527/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS 02-

1ª)- A sociedade gira sob o nome empresarial de RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME, com sede e domicílio na Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 288 - Centro- CEP: 84.900-000 - Ibaiti, Estado do Paraná.

2ª)- O Capital Social é de R\$: 30.000,00(trinta mil reais), divididos em 3.000 quotas de R\$ 10,00(dez reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL	2.700	90	27.000,00
ANDREIA CRISTINA CAMILA DO AMARAL	300	10	3.000,00
Total	3.000	100	30.000,00

3ª)- O objeto social é o ramo de: "COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DOMICILIAR E COMERCIAL, CONSERTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E SISTEMAS CENTRAIS DE VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO E MOTORES ELÉTRICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL E COMERCIAL".

4ª)- A sociedade iniciou suas atividades em **22 de agosto de 2011**, de conformidade com o Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

5ª)- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª)- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª)- A administração da sociedade caberá ao sócio PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª)- No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

9ª)- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

10ª)- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SANTA FÉ DO SUL/SP
28 ABR. 2014
Conte com o Original
Cristiane Laine Prieto
Seção de Licitações e Contratos
RG 19.243.579-6

PROC. Nº 16531/14
FLS. Nº 66 w



RODRIGUES DO AMARAL & FILHO LTDA - ME-
CNPJ: 14.211.527/0001-70
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS 03-

12ª)- O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

13ª)- Fica eleito o foro de Comarca De Ibaiti - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Ibaiti-Pr, 16 de abril de 2013.

PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL

ANDREIA CRISTINA CAMILO DO AMARAL

ALLYSON CESAR RODRIGUES DO AMARAL

Testemunhas:

Walter Azevedo Ferreira de oliveira
CPF: 161.833.479-49

Caio Cesar Gregaldi
CPF: 060.136.319-20

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SANTA FÉ DO SUL/SP
28 ABR. 2014
Confere com o Original
Cristiane Lainez Prieto
Seção de Licitações e Contratos
PO 15 243 579-6

TABELIONATO

Negrão

IVANA A. FRAGA ROVERI - Escrevente
RUA PARANÁ, 51 - SAL. 51 - (43) 3546-1465
IBAITI - PR
FONE/FAX 143 3546-1465
E-MAIL: TABELIONATO@FUNARPEM-PR.COM.BR
COMARCA DE IBAITI



TABELIONATO

Negrão

RUA PARANÁ, 51 - SAL. 51 - (43) 3546-1465
IBAITI - PR
FONE/FAX 143 3546-1465
E-MAIL: TABELIONATO@FUNARPEM-PR.COM.BR
COMARCA DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
7KDv8C211 - PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL
7KDv91D21 - ANDREIA CRISTINA CAMILO DO AMARAL
Ibaiti-PR, 16 de Abril de 2013. Em testemunho da verdade:

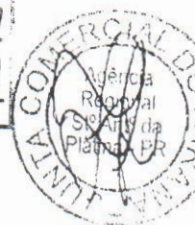
IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
7KDv8u021 - ALLYSON CESAR RODRIGUES DO AMARAL
Ibaiti-PR, 16 de Abril de 2013. Em testemunho da verdade:

IVANA

PROC. Nº 1653114

FLS. Nº 67w



RODRIGUES DO AMARAL & FILHO LTDA ME
CNPJ: 14.211.527/0001-70
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS-01

PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL, brasileiro, natural de Bandeirantes - Pr, casado pelo regime de comunhão universal de bens, data de nascimento 05/07/1949, empresário, portador do CPF nº.727.491.729-34 e Carteira de Identidade Civil RG nº 6.047.404-4, do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 288 - Centro, em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, e **ALLYSON CESAR RODRIGUES DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Bandeirantes - PR, data de nascimento 13/05/1992, portador do CPF nº 070.383.239-54 e Carteira de Identidade Civil RG nº 12.747.621-7 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 288 - Centro - na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, únicos sócios da sociedade empresarial "**RODRIGUES DO AMARAL & FILHO LTDA ME**" -, com sede em Ibaiti - Paraná, cito à Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 288 - Centro, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.211.527/0001-70, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207151273, por despacho em sessão de 22/08/2011, 1ª Alteração sob nº 20124329217 em 18/06/2012, RESOLVEM, assim por este instrumento de alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social de ora em diante passa a ter seguinte redação: "**COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DOMICILIAR E COMERCIAL, CONSERTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E SISTEMAS CENTRAIS DE VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO E MOTORES ELÉTRICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL E COMERCIAL**"

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL, brasileiro, natural de Bandeirantes - Pr, casado pelo regime de comunhão universal de bens, data de nascimento 05/07/1949, empresário, portador do CPF nº.727.491.729-34 e Carteira de Identidade Civil RG nº 6.047.404-4, do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 288 - Centro, em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, e **ALLYSON CESAR RODRIGUES DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Bandeirantes - PR, data de nascimento 13/05/1992, portador do CPF nº 070.383.239-54 e Carteira de Identidade Civil RG nº 12.747.621-7 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 288 - Centro - na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, únicos sócios da sociedade empresarial "**RODRIGUES DO AMARAL & FILHO LTDA ME**" -, com sede em Ibaiti - Paraná, cito à Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 288 - Centro, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.211.527/0001-70, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207151273, por despacho em sessão de 22/08/2011, 1ª Alteração sob nº 20124329217 em 18/06/2012, RESOLVEM, assim por este instrumento de alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes

1ª)- A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODRIGUES DO AMARAL & FILHO LTDA ME**, com sede e foro na Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 288 - Centro - CEP: 84.900-000 IBAITI - ESTADO DO PARANÁ. (art.977,II,CC/2002).





RODRIGUES DO AMARAL & FILHO LTDA ME
CNPJ: 14.211.527/0001-70
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS 02-

2ª)- O objeto social é o ramo de: **“COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DOMICILIAR E COMERCIAL, CONSERTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS DE VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO E MOTORES ELÉTRICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL E COMERCIAL”**

3ª)- O Capital Social é de **R\$ 30.000,00(trinta mil reais)**, divididos em **3.000** quotas de **R\$ 10,00(dez reais)**, cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>%</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>R\$</u>
PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL	90	2.700	27.000,00
ALLYSON CESAR RODRIGUES DO AMARAL	10	300	3.000,00
TOTAL	100	3.000	30.000,00

4ª)-A sociedade iniciou suas atividades em 22 de agosto de 2011, de conformidade com o Contrato Primitivo, registrado na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

5ª)-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas as vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª)-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

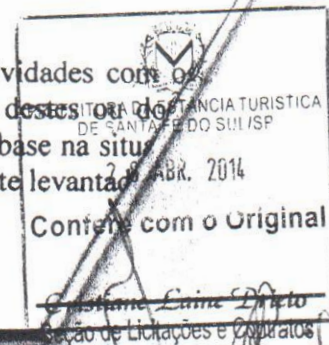
7ª)- A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL** e **ALLYSON CESAR RODRIGUES DO AMARAL**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª)-Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª)-Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



PROC. Nº 1653114
FLS. Nº 69



RODRIGUES DO AMARAL & FILHO LTDA ME
CNPJ: 14.211.527/0001-70
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS 03-

PARÁGRAFO ÚNICO: o mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

12*)- O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

13*)- Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Ibaiti, 01 de agosto de 2012

PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL

ALLYSON CESAR RODRIGUES DO AMARAL

Allyson Cesar Rodrigues do Amaral

Testemunhas:

Water J.F. Oliveira
Water J.F. Oliveira
RG nº 617.528 SSP/PR

Caio Cesar Crepaldi
Caio Cesar Crepaldi
RG nº 8.364.589-0 SSP/PR

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SANTA FÉ DO SUL-SP
28 ABR. 2014
Confere com o Original
Cristiane Laine Prieto
Seção de Licitações e Contratos
RG 19.243.570-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2012
SOB NÚMERO: 20125431341
Protocolo: 12/543134-1, DE 03/08/2012
CNPJ: 14.211.527/0001-70
RODRIGUES DO AMARAL & FILHO LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

AA

PROC. Nº 1633114

RODRIGUES DO AMARAL & FILHO LTDA ME
CNPJ: 14.211.527/0001-70
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL, brasileiro, natural de Bandeirantes - Pr, casado pelo regime de comunhão universal de bens, data de nascimento 05/07/1949, empresário, portador do CPF nº.727.491.729-34 e Carteira de Identidade Civil RG nº 6.047.404-4, do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 288 – Centro, em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, e **ALAN RODRIGUES DO AMARAL**, brasileiro, natural de Bandeirantes - Pr, solteiro, maior, data de nascimento 11/08/1993, empresário, portador do CPF nº 070.383.269-70 e Carteira de Identidade Civil RG nº 12.747.597-0 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 288 - Centro – em Ibaiti, Estado do Paraná -, CEP 84900-000, únicos sócios da sociedade empresarial "**RODRIGUES DO AMARAL & FILHO LTDA ME**" -, com sede em Ibaiti – Paraná, cito à Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 288 – Centro, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.211.527/0001-70, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207151273, por despacho em sessão de 22/08/2011, RESOLVEM, assim por este instrumento de alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:




CLÁUSULA PRIMEIRA: MUDANÇA DE SÓCIOS: O sócio **ALAN RODRIGUES DO AMARAL** que possui na sociedade 300 quotas de R\$ 10,00(dez reais), cada uma, num total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), **RETIRA-SE DA SOCIEDADE CEDENDO E TRANSFERINDO A TOTALIDADE DE SUAS QUOTAS**, através de venda a vista, em moeda corrente e legal no País, pelo valor nominal, para o sócio ingressante: **ALLYSON CESAR RODRIGUES DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Bandeirantes – PR, data de nascimento 13/05/1992, portador do CPF nº 070.383.239-54 e Carteira de Identidade Civil RG nº 12.747.621-7 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 288 – Centro – na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, que ingressa na sociedade pelo presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante **ALAN RODRIGUES DO AMARAL**, da ao sócio ingressante, **ALLYSON CESAR RODRIGUES DO AMARAL**, plena geral e rasa quitação das quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL** e **ALLYSON CESAR RODRIGUES DO AMARAL**, com poderes e atribuições de administrar(em) individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

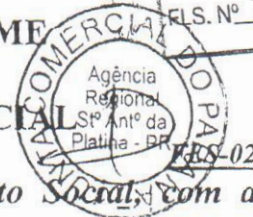
CLÁUSULA QUARTA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SANTA FÉ DO SUL-SP
28 ABR. 2014
Confere com o Original
Cristiane Laine Prieto
Seção de Licitações e Contratos
RG 19.243.579-6

RODRIGUES DO AMARAL & FILHO LTDA ME
CNPJ: 14.211.527/0001-70
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PROC. Nº 1653114
FLS. Nº 1120



A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação.

PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL, brasileiro, natural de Bandeirantes - Pr, casado pelo regime de comunhão universal de bens, data de nascimento 05/07/1949, empresário, portador do CPF nº.727.491.729-34 e Carteira de Identidade Civil RG nº 6.047.404-4, do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 288 – Centro, em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, e **ALLYSON CESAR RODRIGUES DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Bandeirantes – PR, data de nascimento 13/05/1992, portador do CPF nº 070.383.239-54 e Carteira de Identidade Civil RG nº 12.747.621-7 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 288 – Centro – na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, únicos sócios da sociedade empresarial **“RODRIGUES DO AMARAL & FILHO LTDA ME”** -, com sede em Ibaiti – Paraná, cito à Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 288 – Centro, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.211.527/0001-70, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207151273, por despacho em sessão de 22/08/2011, RESOLVEM, assim por este instrumento de alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes

1ª)- O Capital Social é de **R\$ 30.000,00(trinta mil reais)**, divididos em **3.000** quotas de **R\$ 10,00**(deis reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>%</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>R\$</u>
PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL	90	2.700	27.000,00
ALLYSON CESAR RODRIGUES DO AMARAL	10	300	3.000,00
TOTAL	100	3.000	30.000,00

2ª)- A sociedade iniciou suas atividades em **22 DE AGOSTO DE 2011**, de conformidade com o Contrato Primitivo, registrado na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

3ª)-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas as vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

4ª)-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

5ª)- A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL** e **ALLYSON CESAR RODRIGUES DO AMARAL**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª)-Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



PROC. Nº 1675/11
FLS. Nº 42 m

RODRIGUES DO AMARAL & FILHO LTDA ME
CNPJ: 14.211.527/0001-70
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



7ª) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

8ª)-Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9ª)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: o mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

10ª)- O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não estão impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

11ª)-Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Ibaiti, 14 de junho de 2.012

Dorothy Ap...
RELATÓRIO
OAB/PR - 12491

PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL

Alan Rodrigues

ALAN RODRIGUES DO AMARAL

Allyson Cesar Rodrigues do Amaral

ALLYSON CESAR RODRIGUES DO AMARAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/06/2012
SCB NÚMERO: 20124329217
Protocolo: 12/432921-7, DE 18/06/2012
41 2 0713107 3
RODRIGUES DO AMARAL & FILHO LTDA - ME SEBASTIAO MOTTA

Testemunhas:

Walter F. Oliveira
Walter F. Oliveira
RG nº 617.528 SSP/PR

Caio Cesar Crepaldi
Caio Cesar Crepaldi
RG nº 8.364.589-0 SSP/PR

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SANTA FÉ DO SUL/SP

28 ABR. 2014

Conferir com o Original

RODRIGUES DO AMARAL & FILHO LTDA

CONTRATO SOCIAL

Cristiane C. P. Prieto
Sec. de Licitações e Contratos
RG 19 243 579-6

PROC. Nº 16531/14
FLS. Nº 13 we



PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL, brasileiro, natural de Bandeirantes-Pr, casado, em regime de comunhão universal de bens, data de nascimento 05/07/1949, empresário, portador do CPF nº 727.491.729-34, e Carteira de Identidade Civil RG nº 6.047.404-4, do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 288 – Centro – na cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000 e ALAN RODRIGUES DO AMARAL, brasileiro, natural de Bandeirantes – Pr, solteiro, maior, data de nascimento 11/08/1993, empresário, portador do CPF nº 070.383.269-70 e Carteira de Identidade Civil RG nº 12.747.597-0 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 288– Centro - cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, de conformidade com o art.997,I,CC/2002, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª- A sociedade girará sob o nome empresarial de "RODRIGUES DO AMARAL & FILHO LTDA" e terá sede e domicílio na AV. GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, Nº 288 –CENTRO - CEP: 84.900-000 –IBAÍTI - ESTADO DO PARANÁ. (art.997,II,CC/2002)

2ª- O Capital Social será de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), divididos em 3.000 quotas de valor nominal de R\$ 10,00(dez reais), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL, 2.700 quotas de R\$ 10,00(dez reais) cada uma, e ALAN RODRIGUES DO AMARAL, 300 quotas de R\$ 10,00(dez reais) cada uma. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1055, CC/2002).

3ª- O Objeto será "COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DOMICILIAR E COMERCIAL, CONSERTO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO E MOTORES ELÉTRICOS"

4ª- A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Paraná, e seu tempo é indeterminado.(art. 997, II, CC/2002).

5ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002).

7ª- A administração da sociedade caberá aos sócios PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL e ALAN RODRIGUES DO AMARAL, com os poderes e atribuições de administrarem em conjunto ou individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos. 997, VI: 1.015, 1.064, C/C2002).

8ª- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador(es), prestará(ão) contas justificadas de sua(s) administração(ões), procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002).

9ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Doc. N° 1653114
Fls. N° 14 ml

RODRIGUES DO AMARAL & FILHO LTDA CONTRATO SOCIAL

-FLS-02-

10ª-A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).


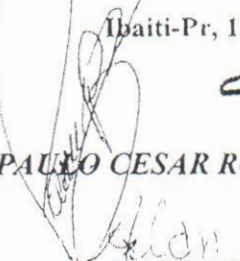

13ª- (os) Administrador (es) declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

14ª- Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

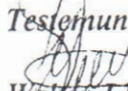
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas..

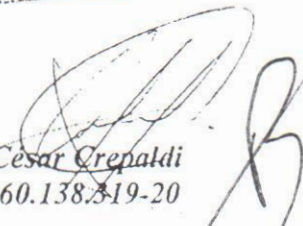
Relatório Franco
RELATORA
OAB/PR - 12497
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 22/08/2011
SOB NUMERO: 41207151273
Protocolo: 11713001-0, DE 22/08/2011
SEBASTIAO MEXIA
SECRETARIO (GERAL)





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SANTA FÉ DO SUL/SP
28 ABR. 2014
Confere com o Original
Cristiane Laine Prieto
Secão de Licitações e Contratos
RG 19.243.679-6

Ibaíti-Pr, 17 de agosto de 2011
 Tabelionato de Notas de Bandeirantes
PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL

ALAN RODRIGUES DO AMARAL


 Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Testemunhas:

Walter J.F. Oliveira
CPF: 161.833.479-49


Caio Cesar Crepaldi
CPF: 060.138.819-20



Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL e ALAN RODRIGUES DO AMARAL. *0010* FD5RWHDLV-1080567-11* Custas R\$12,30 (VRC 87 22) e Selo R\$0,47. Dou fé
Bandeirantes-Paraná, 18 de agosto de 2011, às 09:52:52
Em Teste da Verdade


Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS

Avant
Assessoria Contábil
ANGULAR

CE DE JAS-CCNT
CNPJ 10.854.147/0001-0
www.escriitorio
Fone: (17) 3

JUCESP PROTOCOLO
0.822.177/12-2



CONVENIO ARAÇATUBA

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SAKASHITA REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, Sra **LUCIA KEIKO IDERIHA SAKASHITA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Birigui, Estado de São Paulo, nascida em 12/10/1965, residente e domiciliada na cidade de Jales/SP., na Rua Um, n.º 2.958, Centro, CEP 15.700-000, portadora da cédula de identidade RG 16.153.438-7 SSP/SP, CPF 101.913.618-95; Sra **MITUY SAKASHITA**, brasileira, casada, empresária, natural de Cordeiros, Estado de São Paulo, nascida em 17/03/1935, residente e domiciliada na cidade de Jales/SP., na Rua Um, n.º 2.930, Centro, CEP 15.700-000, portadora da cédula de identidade RG 9.959.935 SSP/SP, CPF 102.856.568-21, únicos sócios na sociedade empresária limitada "**SAKASHITA REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP**", com endereço na Avenida João Amadeu, n.º 3.292, Centro, Jales/SP., CEP 15.700-000, CNPJ 07.578.471/0001-20, Inscrição Estadual 396.121.118.112, com registro junto na **JUCESP 35218617452 em sessão de 01/09/2005**.

Resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Altera-se o endereço da sociedade para a **Rua Ataulfo Alves, n.º 495, Jardim Aclimação, Jales/SP, CEP 15.700-236**.

Devido a alteração acima, os sócios resolvem consolidar o seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

Clausula Primeira - A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE LIMITADA**, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados.

Cláusula Segunda - A sociedade girará sob a denominação social de "**SAKASHITA REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP**", com sede e domicílio na **Rua Ataulfo Alves, n.º 495, Jardim Aclimação, Jales/SP, CEP 15.700-236**.

[Handwritten signatures and initials]

Cláusula Terceira - O capital social da sociedade de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) dividido em 100 (Cem) quotas, no valor de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

Mituy Sakashita	92 quotas	R\$ 2.300,00
Lucia Keiko Ideriha Sakashita	08 quotas	R\$ 200,00
TOTAL	100 quotas	R\$ 2.500,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002);

Parágrafo segundo: Nenhum dos sócios poderá transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação de pagamento suas quotas, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

Parágrafo terceiro: As quotas de capital social não poderão ser divisíveis em relação a sociedade, no qual não poderá reconhecer mais que um titular para cada quota.

Cláusula Quarta - O Objeto social é a exploração do ramo de Comércio varejista de aparelhos para refrigeração, sistemas de ar condicionado, eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos, peças e acessórios para refrigeração, aparelhos e sistemas de ar condicionados, eletrodomésticos, ventilação e aquecimento com prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, eletrodomésticos, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados.

Parágrafo único - Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

Cláusula Quinta - A exploração da sociedade iniciou-se em 01 de Setembro de 2005 e o prazo de duração será por tempo indeterminado, podendo promover a dissolução da sociedade a qualquer tempo, cabendo seu patrimônio líquido aos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula Sexta- A sociedade será administrada pela sócia Sra. **LUCIA KEIKO IDERIHA SAKASHITA**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único: A sociedade poderá nomear procuradores para representar-la, por instrumento de mandato, com período de validade limitado, exceto no que respeito ao judicial, nos limites dos poderes conferidos.

[Handwritten signatures and initials]

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
JOSÉ DEVAIR RODRIGUES
RUA SUPREMO 200 - 1º ANDAR - CENTRO - SÃO PAULO - SP
CEP: 01001-907
FONE: (11) 3061-4776
CNPJ: 06.948.844/0001-47
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.083.007
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 13.083.007
INSCRIÇÃO FEDERAL: 06.948.844/0001-47

PROC. Nº 1653/14
FLS. Nº ff w

Cláusula Sétima - Em suas deliberações, os sócios ou administradores adotarão preferencialmente REUNIÕES, tornando dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de reuniões ou assembléias, conforme estabelecido no § 3.º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

Parágrafo primeiro: As reuniões serão convocadas pessoalmente ou por carta registrada, dispensando as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, conforme disposto no § 2.º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

Parágrafo segundo: Por conveniência dos que, por meio deste instrumento, contratam-se como sócios, dispensa-se a publicação de Atas, convocações e quaisquer outros documentos de cunho societário.

Cláusula Oitava - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Nona - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Dez - Apenas a sócia Sra. **LUCIA KEIKO IDERIHA SAKASHITA** poderá efetuar uma retirada mensalmente a título de pró-labore, sendo que os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de dividendos, na proporção de suas quotas, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da sociedade e dos sócios.

Parágrafo único: Os valores de retirada de pró-labore serão determinados mensalmente, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios de comum acordo.

Cláusula Onze - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e a demonstração de resultados do exercício, com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social;

Parágrafo segundo: A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos menores, para o fim de apurar o resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro ser distribuído ou capitalizado pelos sócios na proporção de sua participação no capital social;

Parágrafo terceiro: Por conveniência dos sócios, fica dispensada a publicação do balanço patrimonial, bem como qualquer outro documento que não for pertinente a terceiros.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Cláusula Doze. - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, nos termos do Art. 1.028 e Art. 1.031 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

Cláusula Treze - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.


Cláusula Quatorze - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Quinze - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

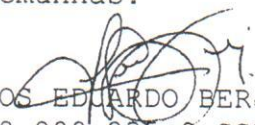
E por estarem assim justos e contratados, assinam este presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a ciência de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

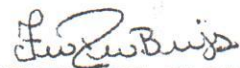
Jales/SP, 26 de Julho de 2012.

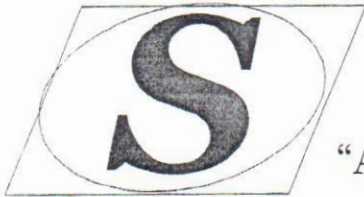

LUCIA KEIKO IDERIHA SAKASHITA
RG 16.153.438-7 SSP/SP


MITUY SAKASHITA
RG 9.959.935 SSP/SP

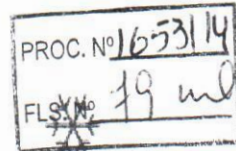
Testemunhas:


CARLOS EDUARDO BERJAS
RG 28.899.235-0 SSP/SP


FABIANA DOS PASSOS BERJAS
RG 35.078.264-7 SSP/SP



Sakashita
Climatização
"A loja do ar-condicionado"



Sakashita Refrigeração Ltda - EPP

C.N.P.J.: 07.578.471/0001-20

I.E.: 396.121.118.112

Procuração

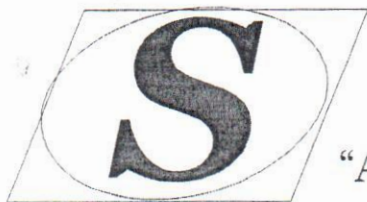
Por este instrumento particular de Procuração, a Sakashita Refrigeração Ltda EPP com sede na Rua Ataulfo Alves, 495 Jardim Aclimação Jales SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.578.471/0001-20 e Inscrição Estadual sob nº 396.121.118.112, representada neste ato por seu representante legal a Sra. Lucia Keiko Ideriha Sakashita, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.153.438-7 e CPF nº 101.913.618-95, nomeia e constitui seu bastante Procurador o **Sr. Thomaz Garros Freitas**, casado, residente em Jales, portador do RG 28.054.377-3 SSP/SP e CPF 352.015.118-99 a quem confere amplos poderes para representar a Sakashita Refrigeração Ltda EPP perante a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul**, no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 - PROCESSO Nº 1653/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar as declarações exigidas no edital do referido Pregão assim como os documentos exigidos, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por 30 dias

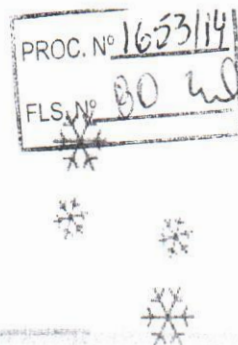
Jales, 25 de Abril de 2014

Lucia Keiko Ideriha Sakashita

Rua Ataulfo Alves nº 495 Jd. Aclimação - Jales/SP - CEP: 15700-236



**Sakashita
Climatização**
"A loja do ar-condicionado"



Sakashita Refrigeração Ltda - EPP

C.N.P.J.: 07.578.471/0001-20

I.E.: 396.121.118.112

À PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036 / 2014

PROCESSO Nº 1653 / 2014

DECLARAÇÃO


DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A Sakashita Refrigeração Ltda EPP com sede na Rua Ataulfo Alves, 495 Jardim Aclimação Jales SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.578.471/0001-20 e Inscrição Estadual sob nº 396.121.118.112 neste ato representada pelo seu representante legal, a **Sra. Lucia Keiko I. Sakashita**, portadora do RG nº 16.153.438-7 e CPF nº 101.913.618-95 no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração Municipal, Estadual e Federal**, e que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital de pregão, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. bem como que está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope "2 – HABILITAÇÃO", toda documentação exigida neste Edital, e que também tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, sob as penas da lei.
Por ser verdade assina o presente.

Jales, 25 de Abril de 2014.


Lucia Keiko I. Sakashita
Diretora Administrativo
Rg Nº 16.153.438-7 SSP/SP

Rua Ataulfo Alves nº 495 Jd. Aclimação - Jales/SP - CEP: 15700-236





SUPRIAR – AR CONDICIONADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 850, Jd Estados Unidos, Jales/SP
Fone: (17) 3624-4440
JALES/SP CNPJ 13.801.786/0001-98 – I.E. IE: 396.044.390.116 – I.M

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Eu, Samyra de Lima Zambom da empresa Supriar- Ar Condicionado, Comércio e Serviços LTDA,- ME interessada em participar do **Pregão Presencial nº 36.2.014- Processo nº. 1653/2014**, promovida pela Prefeitura Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, declaro sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, **não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006**, bem como que está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope “2- Habilitação”, toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei.

Jales, 23 Abril de 2014.

Samyra de Lima Zambom
Sócia Administradora



PROC. Nº 1653/14
FLS. Nº 82 ml



SUPRIAR – AR CONDICIONADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 850, Jd Estados Unidos, Jales/SP
Fone: (17) 3624-4440
JALES/SP CNPJ 13.801.786/0001-98 – I.E. IE: 396.044.390.116 – I.M

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A **Supriar- Ar Condicionado, Comércio e Serviços LTDA**, com sede na Rua Ayrton Senna da Silva, 850 Jd. Estados Unidos, em Jales, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 13.801.786/0001-98 e Inscrição Estadual nº 396.044.390.116 representada neste ato por seu sócio administradora o Sra. Samyra de Lima Zambom, portador da Carteira de Identidade nº 33.846.721-X/SSP-SP e do CPF nº 217.971.118-25, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **DANILO GUSTAVO DA SILVA CUNHA** portador da cédula de identidade RG nº 34.279.398-6/SSP-SP e CPF nº 222.181.338-30 outorgando lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública Pregão Presencial Nº36/2.014 Processo 1653/2014 da Prefeitura Estância Turística de Santa Fé do Sul-Sp, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, apresentar **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA (01) E HABILITAÇÃO (02), negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Jales, 23 abril de 2014

Samyra de Lima Zambom
Sócia Administradora





SUPRIAR – AR CONDICIONADO,
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
(17) 3624-4440

Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 850, Jd.
Estados Unidos, Jales/SP

PROC. Nº 16531/14
FLS. Nº 93



1ª Alteração do Contrato Social e Consolidação

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- 1) **ARLINDO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 09 de dezembro de 1965, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jales/SP., à Rua Vinicius de Moraes, n.º 4088, Conjunto Habitacional Jardim Arapuã, CEP 15.707-192, portador da cédula de identidade RG 18.307.944 SSP/SP e CPF 080.671.458-14;
- 2) **WILLIANS CARLOS TEIXEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 24 de março de 1983, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jales/SP., à Rua João Cardoso da Silva, n.º 480, Cohab José Antônio Caparroz Bogaz II, CEP 15707-658, portadora da cédula de identidade RG 34.126.775-2 SSP/SP e CPF 219.349.278-64;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada (1.052 e seguintes do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002) denominada SUPRIAR – AR CONDICIONADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede social estabelecida nesta cidade de Jales/SP, à Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 850, Jardim Estados Unidos, CEP 15700-252, inscrita no CNPJ/RFB sob n.º 13.801.786/0001-98 e na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo sob n.º I.E. 396.044.390.116, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob n.º 35225451246 em sessão de 08 de Junho de 2011, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Retira-se da sociedade o sócio Arlindo da Silva, já qualificado, vendendo 01 (Uma) quota de capital social à sócia, recém admitida, Sra. **SAMYRA DE LIMA ZAMBOM**, brasileira, maior, casada em regime de separação total de bens não obrigatória, natural de Lins/SP, nascida aos 17 de junho de 1982, empresária, portadora do RG n.º 33.846.721-X SSP/SP e CPF 217.971.118-25, residente e domiciliada nesta cidade de Jales/SP, à Rua Minnesota, n.º 203, Jd Estados Unidos, CEP 15.700-280, pelo valor certo, justo e contratado, de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Parágrafo Primeiro: O sócio remanescente declara concordar com a admissão da sócia contratada, e, ainda, declara-se ciente e de acordo, especialmente quanto ao seu direito de preferência descrito no Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta do Contrato Social.

Parágrafo Segundo: O sócio retirante se declara ciente de que quaisquer lucros apurados no exercício social 2013, na íntegra, pertencerão ao novo quadro societário, sem quaisquer rateios por períodos menores do que 12 meses;

Arlindo da Silva

[Handwritten signatures and initials]



SUPRIAR – ARCONDICIONADOC
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
(17) 3624-4440

Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 850,
Estados Unidos, Jales/SP

PROC. Nº 16314
FLS. Nº 84



CHEFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SANTA FÉ DO SUL/SP

28 ABR. 2014

Confere com o Original
Jd

Parágrafo Terceiro: A sócia admitida se declara ciente de que quaisquer prejuízos apurados no exercício social 2013, na íntegra, pertencerão ao novo quadro societário, sem quaisquer rateios por períodos menores do que 12 meses que possam responsabilizar o sócio retirante;

Cláusula Segunda – O sócio remanescente Willians Carlos Teixeira, já qualificado, neste ato, vende 98 (Noventa e Oito) quotas de capital social à sócia, recém admitida, Sra. **SAMYRA DE LIMA ZAMBOM**, brasileira, maior, casada em regime de separação total de bens não obrigatória, natural de Lins/SP, nascida aos 17 de junho de 1982, empresária, portadora do RG n.º 33.846.721-X SSP/SP e CPF 217.971.118-25, residente e domiciliada nesta cidade de Jales/SP, à Rua Minnesota, n.º 203, Jd Estados Unidos, CEP 15.700-280, pelo valor certo, justo e contratado, de R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais).

Cláusula Terceira – O capital social subscrito de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente deste país, fica assim distribuído entre os sócios, nas seguintes proporções:

Participante	N.º de quotas (Percentual)	Valor da participação
SAMYRA DE LIMA ZAMBOM	99 (99%)	R\$ 9.900,00
WILLIANS CARLOS TEIXEIRA	01 (01%)	R\$ 100,00
Totais:	100 (100%)	R\$ 10.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002);

Parágrafo segundo: Nenhum dos sócios poderá transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação de pagamento suas quotas, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

Cláusula Quarta - A sociedade será administrada pela sócia Sra. **Samyra de Lima Zambom**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Quinta – Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais que não foram implícitas ou explicitamente alteradas pelo presente instrumento.

Samyra de Lima Zambom
2



SUPRIAR – AR CONDICIONADO,
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
(17) 3624-4440

Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 850 Jd
Estados Unidos, Jales/SP



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- 1) **SAMYRA DE LIMA ZAMBOM**, brasileira, maior, casada em regime de separação total de bens não obrigatória, natural de Lins/SP, nascida aos 17 de junho de 1982, empresária, portadora do RG n.º 33.846.721-X SSP/SP e CPF 217.971.118-25, residente e domiciliada nesta cidade de Jales/SP, à Rua Minnesota, n.º 203, Jd Estados Unidos, CEP 15.700-280;
- 2) **WILLIANS CARLOS TEIXEIRA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido aos 24 de março de 1983, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jales/SP., à Rua João Cardoso da Silva, n.º 480, Cohab José Antônio Caparroz Bogaz II, CEP 15707-658, portadora da cédula de identidade RG 34.126.775-2 SSP/SP e CPF 219.349.278-64;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada (1.052 e seguintes do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002) denominada SUPRIAR – AR CONDICIONADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede social estabelecida nesta cidade de Jales/SP, à Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 850, Jardim Estados Unidos, CEP 15700-252, inscrita no CNPJ/RFB sob n.º 13.801.786/0001-98 e na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo sob n.º I.E. 396.044.390.116, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob n.º 35225451246 em sessão de 08 de Junho de 2011, consolidam, neste instrumento particular, o contrato social e suas alterações posteriores, conforme as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – A sociedade adota a denominação comercial SUPRIAR – AR CONDICIONADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME e tem como objeto a atividade de Comércio varejista de equipamentos para refrigeração e ar condicionado bem como suas partes e peças, e, serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos, especialmente de uso doméstico.

Cláusula Segunda – O endereço da sede da sociedade é à **Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 850, Jardim Estados Unidos, CEP 15700-252**, nesta cidade de Jales/SP.

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou as atividades em 15/06/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Ayrton da Silva *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*
3
[Signature]



SUPRIAR – AR CONDICIONADO
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
(17) 3624-4440

Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 850, Jd
Estados Unidos, Jales/SP

PROC. Nº 1653/14

FLS. Nº 86 w

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SANTA FE DO SUL/SP

28 ABR. 2014

Confere com o Original

Cláusula Quarta – As quotas de Capital Social não poderão ser divisíveis em relação à sociedade, no qual não poderá reconhecer propriedade a mais que um titular para cada quota.

Cláusula Quinta – O Capital Social da Sociedade é subscrito em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, dividido em 100 (Cem) quotas, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, que fica assim distribuído entre os sócios:

Participante	N.º de quotas (Percentual)	Valor da participação
SAMYRA DE LIMA ZAMBOM	99 (99%)	R\$ 9.900,00
WILLIANS CARLOS TEIXEIRA	01 (01%)	R\$ 100,00
Totais:	100 (100%)	R\$ 10.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002);

Parágrafo segundo: Nenhum dos sócios poderá transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação de pagamento suas quotas, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

Cláusula Sexta – A sociedade será administrada pela sócia Sra. **Samyra de Lima Zambom**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único – Estará permitida, nestes termos, edição de procuração pública ou particular, sempre com data de vigência expressa no documento, em favor dos demais sócios não administradores, ou a terceiros, para representação da sociedade junto às instituições bancárias, órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, fornecedores, clientes e demais usuários, contratantes, contratados e fiscalizadores da empresa, exigindo-se, de toda forma, que os atos permitidos por procuração sejam expressos no documento e correspondam, sempre, aos interesses e negócios da sociedade.

Cláusula Sétima – Em suas deliberações, os sócios ou administradores adotarão preferencialmente REUNIÕES, tornando-as dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de reuniões ou assembléias, conforme estabelecido no § 3.º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

Samyra de Lima Zambom



SUPRIAR – AR CONDICIONADO,
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
(17) 3624-4440

Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 850, Jd
Estreos Unidos, Jales/SP

PROC. Nº 16531/14
FLS. Nº 8F w



Parágrafo primeiro: As reuniões serão convocadas pessoalmente ou por carta registrada, dispensando as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, conforme disposto no § 2.º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002);

Parágrafo segundo: Por conveniência dos que, por meio deste instrumento, contratam-se como sócios, dispensa-se a publicação de Atas, convocações e quaisquer outros documentos de cunho societário.

Cláusula Oitava – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Nona – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima - Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore (remuneração pelo trabalho) e/ou dividendos ou lucros (remuneração pelo capital e risco do negócio), de acordo com a legislação vigente e a conveniência da sociedade e dos sócios.

Parágrafo único: Os valores de retirada de pró-labore serão determinados mensalmente, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios de comum acordo, podendo, inclusive, permanecer períodos sem retirada de pró-labore, permanecer períodos de retirada de valores menores do que os habituais (valores dos últimos 12 meses) e permanecer períodos de retirada de valores maiores do que os habituais (valores dos últimos doze meses).

Cláusula Décima Primeira – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e a demonstração de resultados do exercício, com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social;

Parágrafo segundo: A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos menores, para o fim de apurar o resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro ser distribuído ou capitalizado pelos sócios na proporção de sua participação no capital social;

5
Ayrton Senna da Silva
B x A
5
BR



SUPRIAR – AR CONDICIONADO,
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
(17) 3624-4440

Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 850, Jd
Estzaos Unidos, Jales/SP

PROC. Nº 1653/14
FLS. Nº 88 ml

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA
DE SANTA FE DO SUL/SP
28 ABR. 2014
Confere com o Original
ml

Parágrafo terceiro: Por conveniência dos sócios, fica dispensada a publicação do balanço patrimonial, bem como qualquer outro documento que não for pertinente a terceiros.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O valor dos haveres do sócio falecido ou interditado corresponderá ao percentual de sua participação societária multiplicado pelo valor total do patrimônio líquido da empresa na data do falecimento ou interdição. O pagamento dos haveres do sócio falecido ou interditado acontecerá em 36 (Trinta e Seis) parcelas mensais e consecutivas, sem qualquer incidência de juros e/ou correção monetária, sendo a primeira parcela vincenda em 90 (noventa) dias após a data do falecimento ou interdição.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, nos termos do Art. 1.028 e Art. 1.031 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

Cláusula Décima Terceira – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro desta Comarca e Cidade de Jales/SP para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Quinta – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

g. Sulvito do Jales



SUPRIAR - AR CONDICIONADO,
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
(17) 3624-4440

Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 850, Jd
Estrados Unidos, Jales/SP

PROC. Nº 1653/14
FLS. Nº 09 ml

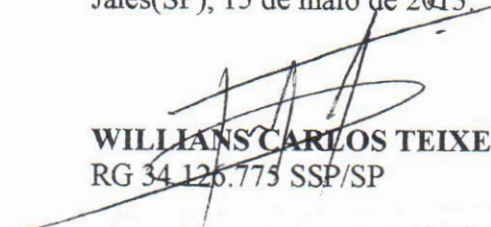
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SANTA FE DO SUL/SP

28 ABR. 2014

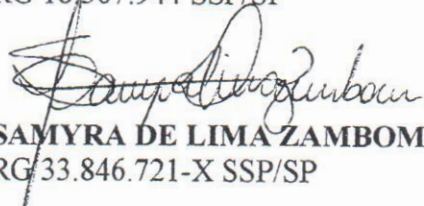
Confere com o Original

E por estarem assim justos e contratados, assinam este presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com ciência de 02 (duas) testemunhas que também assinam.


Jales(SP), 15 de maio de 2013.

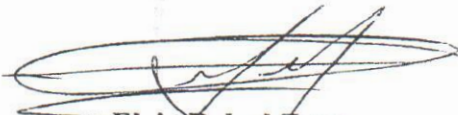

WILLIANS CARLOS TEIXEIRA
RG 34.126.775 SSP/SP


ARLINDO DA SILVA
RG 18.307.944 SSP/SP


SAMYRA DE LIMA ZAMBOM
RG 33.846.721-X SSP/SP

TESTEMUNHAS:


Stephen Heber dos Santos
RG 46.680.496-9 SSP/SP


Elvio Delcol Zana
RG 40.592.469-0 SSP/SP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 202.933/13-1
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

PROC. N.º 1653114
FLS. N.º 92

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA SANTA FE DO SUL-SP

PREGÃO N.º 036/2014 PRESENCIAL

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME

CNPJ: 14.211.527/0001-70

ENDEREÇO: AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL 288A- IBAITI-PARANA

E-MAIL: ELETROFERRUGEM2@FFALM.BR TELEFONE(43) 3452 -0401

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

DO OBJETO A presente licitação tem por objeto a aquisição de aparelhos de Ar Condicionados (split) instalados, conforme Anexo I, necessários ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com entrega/instalação em até 30 dias.

ABERTURA: 28 DE ABRIL DE 2014 - HORARIO 9:00 HS

2

R & B

PROC. Nº 16531/14
 FLS. Nº 91 ml

IBAITI, 25 DE ABRIL DE 2014

CASA DO AR CONDICIONADO E SISTEMA DE SEGURANÇA

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME CNPJ 14.211.527/0001-70 IE: 90.570.298-00
 ENDEREÇO: AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL Nº 288 IBAITI - PARANÁ
 TELEFONE: (43) 3542-0401

PROPOSTA DE PREÇO EDITAL 036/2014 – Aparelhos de Ar Condicionado

ITEM	QUAT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	07	Ar condicionado Split 9.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO MARCA <u>ELGIN</u>	R\$ 1.240,00	R\$ 8.680,00
02	07	Ar condicionado Split 12.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO MARCA <u>ELGIN</u>	R\$ 1.400,00	R\$ 9.800,00
03	01	Ar condicionado Split 18.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO MARCA <u>ELGIN</u>	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
04	03	Ar condicionado Split 24.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO MARCA <u>ELGIN</u>	R\$ 2.620,00	R\$ 7.860,00
05	16	Ar condicionado Split 30.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO MARCA <u>ELGIN</u>	R\$ 3.501,00	R\$ 56.016,00
06	26	Ar condicionado Split 48.000 Btu's, modelo PISOTETO, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO MARCA <u>RHENN</u>	R\$ 5.600,00	R\$ 145.600,00
07	03	Ar condicionado Split 60.000 Btu's, modelo PISO TETO, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO MARCA <u>RHENN</u>	R\$ 5.850,00	R\$ 17.550,00
VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SECENTA) DIAS TOTAL				R\$ 238.926,00

VALOR TOTAL R\$ 238.926,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

247.606,00
 28 de 11 de 11

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA. - ME
 CNPJ 14.211.527/0001-70
 AV. GOV. PAULO C. PIMENTEL, 288 A
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL
 CPF 727.491.729-34
 RG 6.047.404-4

247.606,00

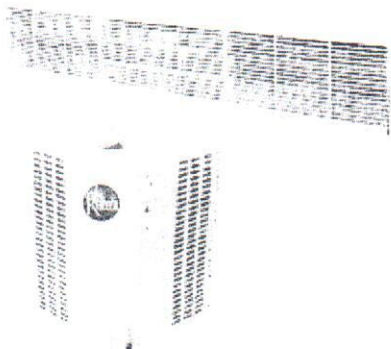

AA

Ar Condicionado Split Piso Teto 48000 BTU/s Frio 220V Trifásico Rheem RB1PT48AC2C

Compre agora seu Ar Condicionado Split Piso Teto 48000 BTU/s Frio 220V Trifásico Rheem RB1PT48AC2C e fuja do calor! Ar condicionado é na Central Ar.

2 avaliações

Código do produto: 710



Informações do Produto: Ar Condicionado Split Piso Teto 48000 BTU/s Frio 220V Trifásico Rheem RB1PT48AC2C

Os condicionadores de ar Pisoteto da Rheem foram desenvolvidos para ambientes amplos. Por isso, são aparelhos de alta potência e com baixo ruído, proporcionando um clima agradável com rápido resfriamento.

Os aparelhos possuem a função Swing - que distribui melhor o ar em todo o ambiente - e proteção da serpentina do condensador com tela plástica, o que reduz o peso do produto e facilita a saída de dreno de ambos os lados.

Na unidade evaporadora, ranhuras internas nos tubos facilitam o fluxo de gás refrigerante e melhoram a troca de calor, aumentando a eficiência entre 40% e 50% se comparado aos modelos convencionais.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Office
Home & Office
Split H-Wall



LINEA SILENT

Modelos:

- SRF/Q-9000-2 (220V-Frio-Q/F)
- SRF/Q-12000-2 (220V- Frio-Q/F)
- SRF/Q-18000-2 (220V-Frio-Q/F)
- SRF/Q-24000-2 (220V-Frio-Q/F)
- SRF/Q-30000-2 (220V-Frio-Q/F)

- Controle remoto sem fio
- Aletas verticais e horizontais oscilantes
- Tecla para travamento do controle remoto;
- Filtro Bio Blue
- Função Auto re-start (religamento automático em caso de interrupção de energia elétrica)
- Funções: Timer 24 h
 - Sleep
 - Swing
 - Dry
 - Turbo

← 1 / 3 →

Devido a constante evolução tecnológica, a Elgin reserva-se no direito de alterar o design e as especificações deste produto sem aviso prévio.

DESTE ESTE PRODUTO

Corrente (refrig. / aquec.):

SRF 9000-2 - 4,0 A / SRQ 9000-2 - 4,0 / 3,9 A
SRF 12.000-2 - 5,4 A / SRQ 12.000-2 - 5,5 / 5,4 A
SRF 18.000-2 - 8,1 A / SRQ 18.000-2 - 8,2 / 8,1 A
SRF 24.000-2 - 11,5 A / SRQ 24.000-2 - 11,5 / 11,5 A
SRF 30.000-2 - 13,9 A / SRQ 30.000-2 - 13,7 / 13,5 A

Potência (refrig. / aquec.):

SRF 9000-2 - 890 W / SRQ 9000-2 - 880 / 880 W
SRF 12000-2 - 1190 W / SRQ 12.000-2 - 1190 / 1160 W
SRF 18.000-2 - 1750 W / SRQ 18.000-2 - 1730 / 1770 W
SRF 24.000-2 - 2490 W / SRQ 24.000-2 - 2490 / 2500 W
SRF 30.000-2 - 3010 W / SRQ 30.000-2 - 3000 / 2950 W

Compressor:

Relativo

E.E.R.(refrig. / aquec.):

SRF 9000-2 - 10,1 BTU/Wh / SRQ 9000-2 - 10,2 BTU/Wh
SRF 12000-2 - 10,0 BTU/Wh / SRQ 12.000-2 - 10,0 BTU/Wh

Remoção de umidade:

SRF 9000-2 - 1,25 L/h
SRF 12000-2 - 1,8 L/h

Velocidade de ventilação:

3

Mixagem de ar (unid.int.):

SRF/Q 9000-2 - 450 m3/h
SRF/Q 12000-2 - 500 m3/h
SRF/Q 18000-2 - 600 m3/h
SRF/Q 24000-2 - 900 m3/h
SRF/Q 30000-2 - 1250 m3/h





Venda de Equipamentos para Refrigeração Doméstica e Industrial,
Ar Condicionado, Lavadoras em geral e Gás Refrigerante.

FLS. Nº 294

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 - PROCESSO Nº 1.653/2014

~~ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS~~

~~SAKASHITA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP~~

~~CNPJ 07.578.471/0001-20~~

ENDEREÇO: RUA ATAULFO ALVES, 495 JARDIM ACLIMAÇÃO JALES SP CEP 15.700-236

Skm Comércio de Peças para Refrigeração Ltda.
CNPJ: 07.295.200/0001-20 - I.E. 396.102.930.118
Rua Ayrton Senna da Silva, 320 - Jardim Aclimação - Jales-SP - CEP 15700-234

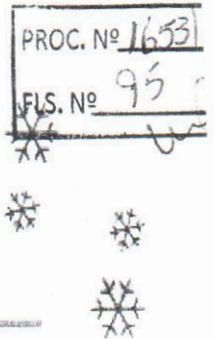
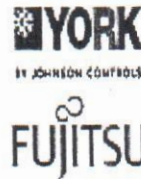
Sakashita Refrigeração Ltda Me
CNPJ: 07.578.471/0001-20 - I.E. 396.121.118.112
Av. João Amadeu, 3292 - Jd. Samambaia - Jales-SP - CEP 15700-200

Telefax (17) 3632 8800

www.skmrefrigeracao.com.br • e-mail: vendas@skmrefrigeracao.com.br



Sakashita
Climatização
"A loja do ar-condicionado"



Sakashita Refrigeração Ltda - EPP

C.N.P.J.: 07.578.471/0001-20

I.E.: 396.121.118.112

À Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul

Pregão Presencial nº 036/2014 Processo nº 1.653/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

item	qdade	unid	descrição	v. unitario	v.total
01	07	Unid.	Ar condicionado Split 9.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO. marca: KOMECO / KOS 09FC	1.600,00	11.200,00
02	07	Unid.	Ar condicionado Split 12.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO. Marca: BRIZE / BZS12FC	1.670,00	11.690,00
03	01	Unid.	Ar condicionado Split 18.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO. Marca: YORK / YKS18FSAG1	2.140,00	2.140,00
04	03	Unid.	Ar condicionado Split 24.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO. Marca: ELGIN / SRF24.000	3.050,00	9.150,00
05	16	Unid.	Ar condicionado Split 30.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO. Marca: ELGIN / SRF30.000	4.080,00	65.280,00
06	26	Unid.	Ar condicionado Split 48.000 Btu's, modelo Piso Teto, ciclo frio, tensão 220v trifásico, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento	6.488,00	168.688,00

Rua Ataulfo Alves nº 495 Jd. Aclimação - Jales/SP - CEP: 15700-236



Sakashita
Climatização
"A loja do ar-condicionado"



PROC. Nº 16331
FIS. Nº 96 ml
❄️ ❄️ ❄️

Sakashita Refrigeração Ltda - EPP

C.N.P.J.: 07.578.471/0001-20

I.E.: 396.121.118.112

			com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO. Marca: ELGIN / PHF48.000-220V		
07	03	Unid.	Ar condicionado Split 60.000 Btu's, modelo Piso Teto, ciclo frio, tensão 220v trifásico, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO. Marca: ELGIN / PHE60.000 220V	7.270,00	21.810,00

TOTAL DA PROPOSTA = ~~289.458,00~~ 28/04/2014

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 01 R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais)

VALOR TOTAL DO ITEM 01 R\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais)

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 02 R\$ 1.670,00 (Hum Seiscentos e Setenta Reais)

VALOR TOTAL DO ITEM 02 R\$ 11.690,00 (Onze Mil Seiscentos e Noventa Reais)

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 03 R\$ 2.140,00 (Dois Mil Cento e Quarenta Reais)

VALOR TOTAL ITEM 03 R\$ 2.140,00 (Dois Mil Cento e Quarenta Reais)

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 04 R\$ 3.050,00 (Três Mil e Cinquenta Reais)

VALOR TOTAL DO ITEM 04 R\$ 9.150,00 (Nove Mil Cento e Cinquenta Reais)

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 05 R\$ 4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais)

VALOR TOTAL DO ITEM 05 R\$ 65.280,00 (Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Oitenta Reais)

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 06 R\$ 6.488,00 (Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais)

VALOR TOTAL DO ITEM 06 R\$ 168.688,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais)

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 07 R\$ 7.270,00 (Seis Mil Duzentos e Setenta Reais)

VALOR TOTAL DO ITEM 07 R\$ 21.810,00 (Vinte e Hum Mil Oitocentos e Dez Reais)

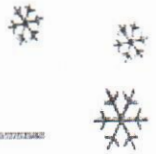


Sakashita
Climatização
"A loja do ar-condicionado"

YORK
BY JOHNSON CONTROLS
FUJITSU

KOMEKO
ELGIN
Electrolux

PROC. Nº 1633/14
FLS Nº 97 m



Sakashita Refrigeração Ltda - EPP

C.N.P.J.: 07.578.471/0001-20

I.E.: 396.121.118.112

Validade da proposta: ~~60 dias~~

Forma de pagamento: de acordo com o edital

Garantia do objeto: de acordo com o edital.

Prazo e local de entrega: de acordo com o edital.

Conta para depósito: Banco do Brasil, agência 6731-8, C/C 1667-5.

e-mail: vendas@skmrefrigeracao.com.br

Jales SP, 28 de Abril de 2.014

Thomaz Garros Freitas
Consultor de Vendas
RG : 28.054.377-3 SSP/SP

ITEM 01

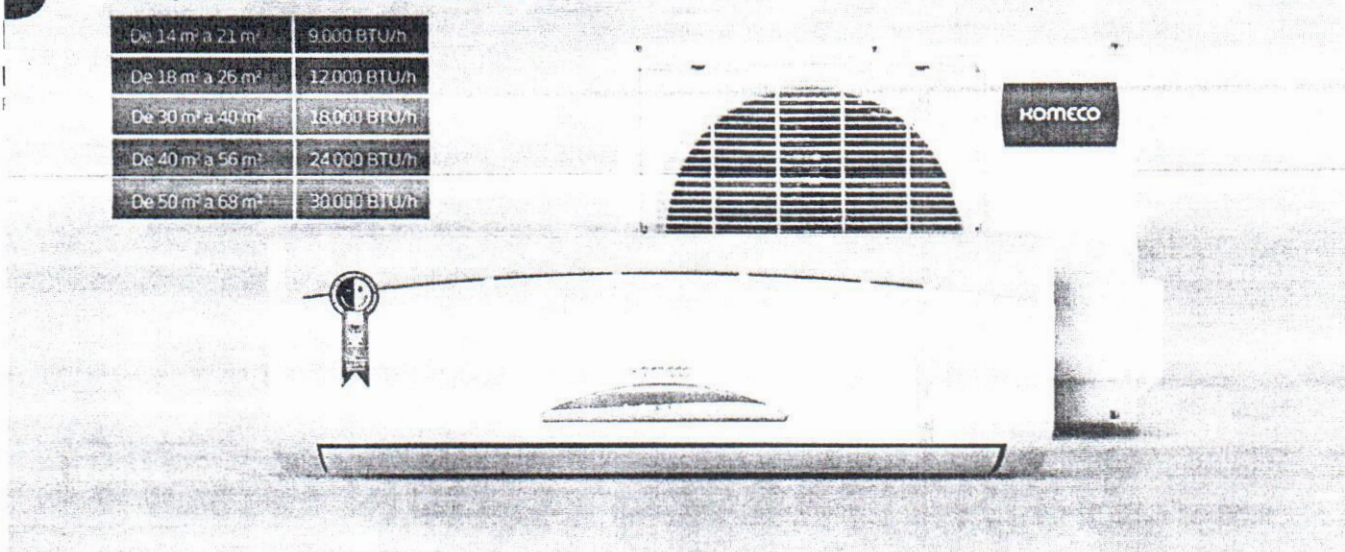
PROC. Nº 1653/14
FLS. Nº 98w

Sobre a Komeco | Fique por dentro | Notícias | Downloads | Perguntas Frec

MODELO PRINCESS

VEJA QUAL A CAPACIDADE CERTA PARA O SEU AMBIENTE.

De 14 m² a 21 m²	9.000 BTU/h
De 18 m² a 26 m²	12.000 BTU/h
De 30 m² a 40 m²	18.000 BTU/h
De 40 m² a 56 m²	24.000 BTU/h
De 50 m² a 68 m²	30.000 BTU/h



9.000 BTU/h

KOS 09FC 3HX

KOS 09QC 3HX

Versão	Frio	Quente/Frio
Capacidade	9.000 BTU/h	9000 BTU/h
Tensão/Fase/Frequência	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz
Corrente de operação	3,6 A	3,6 A
Potência	791 W	791 W
Nível de ruído - int/ext.	38/49 dB (A)	38/49 dB (A)

DIMENSÕES: Unidade interna - (LxAxP) = 745x250x195 mm | Unidade externa - (LxAxP) = 700x500x225 mm

- 3 MIN. DE PROTEÇÃO
- AUTODIAGNÓSTICO
- AUTORREINÍCIO
- COBERTURA DAS VÁLVULAS
- COMPRESSORES DE ALTA EFICIÊNCIA
- UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO
- DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE
- SWING
- ALETAS COM CAMADA BLUE FIN
- SLEEP
- TURBO
- TIMER

2 ANOS

GARANTIA

Contra defeitos de fabricação

ITEM 02

PROC. Nº 1653/14
FLS. Nº 99 m

[SOBRE A BRIZE](#)

[PRODUTOS](#)

[REDE CREDENCIADA](#)

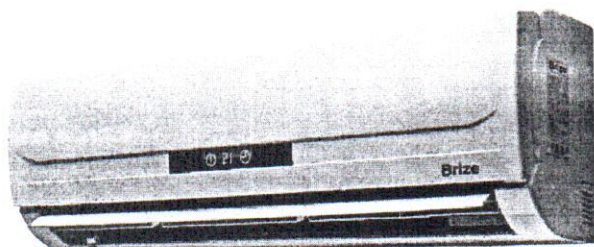
[CENTRAL DE ATENDIMENTO](#)

[ONDE COMPRAR](#)

[SISTEMA DE ACESSO](#)

Produtos Mini Split

[VOLTAR](#)



Design inovador e compacto, o split Brize é uma excelente opção para a climatização de ambientes residenciais e comerciais.

MODELOS

BZS 09

BZS 12

Características Técnicas

Quente/Frio

Capacidade: 12000BTU/h

Tensão/Fase: 220V/mon

Corrente de operação: 5.27A

Potência: 1160W

Vazão de ar: 600m³/h

EER: 2.92

Nível de ruído - int/ext.: 42/54dB(A)

Compressor: Rotativo

Dimensões

Unidade Interna: 745x250x195mm (LxAxP)

Unidade Externa: 715x540x235mm (LxAxP)

Massa (peso) - int. ext.: 9 (88,26)/28(254,43)kg(N)

BZS 18

BZS 24

Área de aplicação
de 18m² a 26m²

CARACTERÍSTICAS

- Autodiagnóstico
- Compressores de alta eficiência
- Unidade externa anticorrosão
- Controlador de fluxo de ar vertical e horizontal
- Desumidificador
- Grade plástica unidade externa
- Fácil conexão elétrica
- Função antifrio
- Painel de fácil remoção
- Swing vertical e horizontal
- Ventiladores eficientes e silenciosos
- Cobertura das válvulas
- Alertas com camada Blue fin
- Sleep
- 3 min
- Turbo
- Aletas Inteligentes
- Autorreinício

DOWNLOADS

[Manual de Instalação \(arquivo formato PDF\)](#)

[Manual do Usuário \(arquivo formato PDF\)](#)

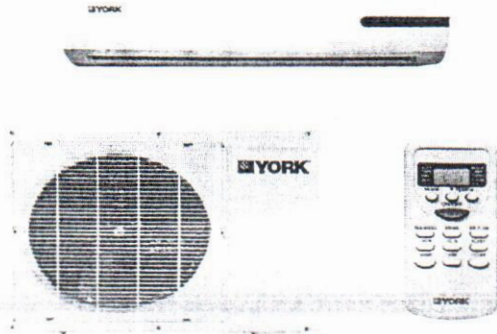
ITEM 03

PROC. Nº 165314
FLS. Nº 100

YORK[®]

It's time to get comfortable.

Ar Condicionado Split 18000 BTUs York Frio YKS18FCAG1
220V



Características

Marca: York Modelo: YKS18FCAG1

Potencia de 18.000 bts;

- Ciclo Frio;
- Controle remoto;
- Desumidificação;
- Modo Sleep;
- Timer;
- Auto Restart;
- Air Sweep Automático;
- Filtro de Ar.

-Especificações Técnicas:

- Capacidade nominal: 18.000 BTU/s;
- Corrente nominal: 220V/1~/60Hz;
- Potência consumida: 1,75 KW;
- Classificação energética: C;
- Vazão de ar: 850m³.
- Linha de líquido – Sucção*: 3/8" - 5/8".

- Imagem meramente ilustrativa.

- Garantia de 12 meses pelo fornecedor. Desde que instalada com uma assistência Técnica credenciada.

Dimensões

Unidade Interna

Altura: 29,2 cm
Largura: 90 cm
Profundidade: 21,5 cm
Peso: 13,0 kg

Unidade Externa

Altura: 54,0 cm
Largura: 79,5 cm
Profundidade: 25,5 cm
Peso: 36,0 kg

Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'S' and 'R' and a circled 'D'.

ELGIN

O Grupo Elgin | Imprensa | Contato e Suporte

loja virtual

Pesquisar

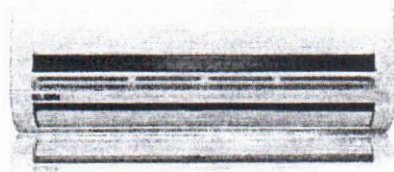
PROC. Nº 1653/14
Fl. Nº 1012

ITEM 04, 05

HOME&OFFICE
AR CONDICIONADO

Home > Home & Office > Split Hi-Wall

- Climatizador
- Cortina de Ar
- Janela
- Portátil
- Split Cassete
- Split Hi-Wall**
- Split Piso-Teto
- Umificador



← 1 / 3 →

Evaporadora - Foto Alta
Condensadora - Foto Alt
Manual de Instalação
Manual de Operação
Catálogo Climatização

ONDE COMPRAR

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

LINHA SILENT

Modelos:

- SRF/Q-9000-2 (220V-Frio-Q/F)
- SRF/Q-12000-2 (220V-Frio-Q/F)
- SRF/Q-18000-2 (220V-Frio-Q/F)
- SRF/Q-24000-2 (220V-Frio-Q/F)
- SRF/Q-30000-2 (220V-Frio-Q/F)

- Controle remoto sem fio
- Aletas verticais e horizontais oscilantes
- Tecla para travamento do controle remoto;
- Filtro Bio Blue
- Função Auto re-start (religamento automático em caso de interrupção de energia elétrica)
- Funções: Timer 24 h

- Sleep
- Swing
- Dry
- Turbo

Handwritten signatures and scribbles.

PROC. Nº 1653/11
 FLS. Nº 1027

Velocidade de ventilação:	3
Vazão de ar (unid.int.):	SRF/Q 9000-2 - 450 m3/h SRF/Q 12000-2 - 500 m3/h SRF/Q 18000-2 - 800 m3/h SRF/Q 24000-2 - 900 m3/h SRF/Q 30000-2 - 1250 m3/h
Nível de ruído (unid.int.):	SRF/Q 9000-2 - 39 dB(A) SRF/Q 12000-2 - 40 dB(A) SRF/Q 18000-2 - 37-44 dB(A) SRF/Q 24000-2 - 42-46 dB(A) SRF/Q 30000-2 - 43-49 dB(A)
Carga refrigerante (R-22):	SRF 9000-2 - 505 g / SRQ 9000-2 - 580 g SRF 12000-2 - 560 g / SRQ 12000-2 - 800 g
Comprimento dos tubos:	padrão - 7,5 m / máximo - 15 m
Desnível entre as unidades:	máximo 7 m
Dimensões mm (A x L x P):	SRF/Q 9000-2 - 250x745x195 (int.)/500x700x225 (ext.) SRF/Q 12000-250x745x195(int.)/540x795x255 (ext) SRF/Q 18000-292x900x215(int.)/540x795x255 (ext) SRF/Q 24000-292x900x215(int.)/605x850x295 (ext) SRF/Q 30000-330x1225x245(int.)/840x900x330(ext)
Peso líquido/bruto:	SRF/Q 9000 - 9 Kg (unid.int.) / 25 Kg (unid.ext.) SRF/Q 12000 - 9 Kg (unid. int.) / 32 Kg (unid. ext.) SRF/Q 18000 - 15 Kg (unid.int.) / 37,5 / 40 Kg (unid.ext.) SRF/Q 24000 - 15 Kg (unid.int.) / 45 / 49 Kg (unid.ext.) SRF/Q 30000 - 19 / 23 Kg (unid.int.) / 65 / 70 Kg (unid.ext.)
Garantia:	3 anos quando instalado por empresa credenciada 3 meses quando instalado por empresa NÃO credenciada
Classificação Energética (INMETRO):	SRF/Q 9000-2 - C SRF/Q 12000-2 - C SRF18000-2 - B / SRQ18000-2 - C SRF/Q 24000-2 - C SRF/Q 30000-2 - C

ELGIN

O Grupo Elgin | Imprensa | Contato e Suporte

loja virtual

Pesquisar

PROC. Nº 1653114

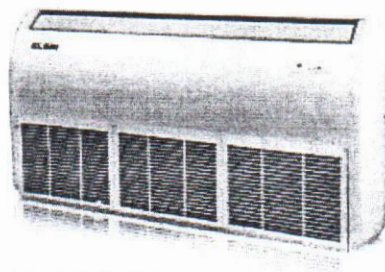
D.S. Nº 103

ITEM 06

HOME&OFFICE
AR CONDICIONADO

Home > Home & Office > Split Piso-Teto

- Climatizador
- Cortina de Ar
- Janela
- Portátil
- Split Cassete
- Split Hi-Wall
- Split Piso-Teto**
- Umidificador



LINHA ATUALLE - 48.000 BTU/h

Modelos:

- PHF 48.000-3 (220 V-Frio)
- PHF 48.000-4 (380 V-Frio)
- PHQ 48.000-3 (220 V-Q/F)
- PHQ 48.000-4 (380 V-Q/F)

- **Novo design:**
mais moderno , leve e atraente .
- **Função auto swing:**
permite movimento contínuo das aletas para melhor distribuição do ar.
- **Menor nível de ruído:**
Unidade condensadora com descarga de ar horizontal.
- **Função auto start:**
religamento automático em caso de interrupção de energia elétrica
- **3 Velocidades de ventilação:**
alta , média e baixa.
- **Função Timer 24h:**
Mais comodidade e conforto.
- **Função Dry:**
reduz a umidade excessiva do ar.
- **Filtro de ar lavável e removível:**
retém a poeira proporcionando no ambiente ar puro

- Take One
- Manual de Instalação
- Manual de Operação
- Evaporadora (piso) - Fot
- Evaporadora (teto) - Fot
- Condensadora - Foto Alt
- Tabela de Característica
- Catalogo Completo-Tab
- Catalogo Completo
- Manual do Usuário

ONDE COMPRAR

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

← 1 / 2 →

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROC. Nº 1653/14
FLS. Nº 104

E.E.R.(refrig. / aquec.):	PHF 48.000-3 - 9,3 BTU/Wh PHF 48.000-4 - 9,4 BTU/Wh PHQ 48.000-3 - 10,5 / 10,2 BTU/Wh PHQ 48.000-4 - 11,0 / 10,5 BTU/Wh
Remoção de umidade:	6 L/h
Velocidade de ventilação:	3
Vazão de ar (unid.int.):	2000 m3/h
Nível de ruído (unid.int.):	56 db (A)
Carga refrigerante padrão (R-22) :	1800 g
Comprimento dos tubos:	padrão - 7,5 m / máximo - 30 m
Carga refrigerante de fábrica :	500 g
Desnível entre as unidades :	máximo 15 m
Dispositivo de expansão:	Piston
Dimensões sem a válvula (A x L x P):	673 x 1288 x 243 mm (unid. int.) 1162 x 869 x 325 mm (unid.ext.)
Peso líquido/bruto:	42 / 47 Kg (unid.Int.) / 98 / 101 Kg (unid.ext.)
Garantia:	3 anos quando instalado por empresa credenciada 3 meses quando instalado por empresa NÃO credenciada.
Classificação energética (INMETRO):	PHF 48.000-3 - D PHF 48.000-4 - D PHQ 48.000-3 - C PHQ 48.000-4 - B

ELGIN

O Grupo Elgin | Imprensa | Contato e Suporte

loja virtual 

Pesquisar

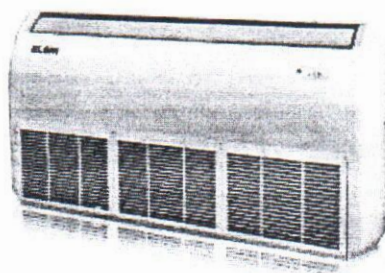
PROC. Nº 165314
FLS. Nº 105 w

ITEM 07

HOME&OFFICE
AR CONDICIONADO

Home > Home & Office > Split Piso-Teto

- Climatizador
- Cortina de Ar
- Janela
- Portátil
- Split Cassete
- Split Hi-Wall
- Split Piso-Teto
- Umidificador



LINHA ATUALLE - 60.000 BTU/h

Modelos:

- PHF 60.000-3 (220 V-Frio)
- PHF 60.000-4 (380 V-Frio)
- PHQ 60.000-3 (220 V-Q/F)
- PHQ 60.000-4 (380 V-Q/F)

- 2 opções de Unidade Condensadora

- Condensadora com descarga de ar vertical;
- Condensadora com descarga de ar horizontal

← 1 / 3 →

Take One

- Manual de Instalação
- Manual de Operação
- Evaporadora (piso) - Fot
- Evaporadora (teto) - Fot
- Condensadora de ar hor
- Condensadora de ar ver
- Manual de Instalação - F

- Novo design:

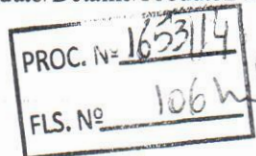
mais moderno , leve e atraente .

- Função auto swing:

permite movimento contínuo das aletas para melhor distribuição do ar.


- Menor nível de ruído:

Unidade condensadora com descarga de ar horizontal.



Potencia (refrig. / aquec.):	PHF 60.000-3 - 6100 W PHF 60.000-4 - 6762 W PHQ 60.000-3 - 5500 / 5900 W PHQ 60.000-4 - 5330 / 5900 W PHFEV 60.000-3 - 6300 W
Compressor:	Scroll
E.E.R.(refrig. / aquec.):	PHF 60.000-3 - 9,4 BTU/Wh PHF 60.000-4 - 8,9 BTU/Wh PHQ 60.000-3 - 10,9 / 10,2 BTU/Wh PHQ 60.000-4 - 11,3 / 10,2 BTU/Wh
Remoção de umidade:	7,5 L/h
Velocidade de ventilação:	3
Vazão de ar (unid.int.):	2300 m3/h
Nível de ruído (unid.int.):	59 db (A)
Carga refrigerante padrão (R-22):	PHF 60.000 - 2550 g PHQ 60.000 - 3500 g
Comprimento dos tubos:	padrão - 7,5 m / máximo - 30 m
Carga refrigerante de fábrica :	500 g
Dispositivo de expansão:	PHFE 60.000-3/4 - Piston PHFEV 60.000-3 - Capilar
Desnível entre as unidades:	máximo 15 m
Dimensões sem a válvula (A x L x P):	PHFI- 673x1672x243mm/PHFE-1162x869x325mm PHFEV - 860x889x760mm
Peso líquido/bruto:	45 / 49 Kg (unid.int.) / 106 / 109 Kg (unid.ext.)
Garantia:	3 anos quando instalado por empresa credenciada 3 meses quando instalado por empresa NÃO credenciada.
Classificação energética (INMETRO):	PHF 60.000-3 - D PHF 60.000-4 - E PHQ 60.000-3 - C PHQ 60.000-4 - C



turn to the experts 

PRUC. Nº 162214
RS Nº 1079

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA


PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE SANTA FÉ DO SUL- SP

PREGÃO Nº 36/ 2.014

PROCESSO Nº 1653/ 2.014

SUPRIAR- AR CONDICIONADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.801.786/0001-98

 (17) 3624-4444



SUPRIAR – AR CONDICIONADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 850, Jd Estados Unidos, Jales/SP

Fone: (17) 3624-4440

JALES/SP CNPJ 13.801.786/0001-98 – I.E. IE: 396.044.390.116 – I.M

PROC. Nº 1653

ME 108

À
PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL-SP

Referente: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 36/2.014
PROCESSO Nº 1653/2.014

Firma: SUPRIAR- AR CONDICIONADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 13.801.786/0001-98

Inscrição Estadual: 396.044.390.116

Endereço: Rua Ayrton Senna da Silva, 850. Jd. Estados Unidos

Cidade: Jales Estado: SP

Fone: (17) 3624-4444

LOTE ÚNICO- AR CONDICIONADO/INSTALADOS

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Unit.	Total
01	07	Unid	Ar condicionado Split 9.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO	MIDEA VIZE	R\$ 1.155,00	R\$ 8.085,00
02	07	Unid	Ar condicionado Split 12.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO	KOMECCO PRINCESS	R\$1.255,00	R\$ 8.785,00
03	01	Unid	Ar condicionado Split 18.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO	KOMECCO PRINCESS	R\$1.680,00	R\$ 1.680,00




04	03	Unid	Ar condicionado Split 24.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO	MIDEA VIZE	R\$2.290,00	R\$ 6.870,00
05	16	Unid	Ar condicionado Split 30.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO	KOMEKO PRINCESS	R\$2.960,00	R\$ 47.360,00
06	26	Unid	Ar condicionado Split 48.000 Btu's, modelo Piso Teto, ciclo frio, tensão 220v trifásico, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO	RHEEM	R\$4.990,00	R\$ 129.740,00
07	03	Unid	Ar condicionado Split 60.000 Btu's, modelo Piso Teto, ciclo frio, tensão 220v trifásico, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO	RHEEM	R\$5.440,00	R\$ 16.320,00
TOTAL GERAL						R\$ 218.840,00

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários: Banco Brasil Agência: 411-1-Conta Corrente: 830-3


Jales, 28 de Abril de 2014


Samyra de Lima Zambom







turn to the experts 

ENVELOPE Nº 2 – HABILATAÇÃO


PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE SANTA FÉ DO SUL- SP

PREGÃO Nº 36/ 2.014

PROCESSO Nº 1653/ 2.014

SUPRIAR- AR CONDICIONADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.801.786/0001-98

 (17) 3624-4444

Marg. Ayrton Senna da Silva, 850 - Jd. Estados Unidos - CEP 15700-252 - Jales/SP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.801.786/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/06/2011
NOME EMPRESARIAL SUPIAR - AR CONDICIONADO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPIAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R AYRTON SENNA DA SILVA	NÚMERO 850	COMPLEMENTO	
CEP 15.700-252	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESTADOS UNIDOS	MUNICÍPIO JALES	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/04/2014** às **12:38:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 001432013-21021786

Nome: SUPRIAR - AR CONDICIONADO, COMERCIO E SERVICOS

LTDA - M

CNPJ: 13.801.786/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/11/2013.

Válida até 20/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC. Nº 165311

FLS. Nº 113

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13801786/0001-98
Razão Social: SUPRIAR AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVICOS
LTDA ME
Nome Fantasia: SUPRIAR
Endereço: RUA AYRTON SENNA DA SILVA 850 / JD EST UNIDOS /
JALES / SP / 15700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2014 a 13/05/2014

Certificação Número: 2014041407082478971526

Informação obtida em 23/04/2014, às 10:41:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPRIAR - AR CONDICIONADO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.801.786/0001-98

Certidão nº: 46978155/2014

Expedição: 23/04/2014, às 12:46:32

Validade: 19/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRIAR - AR CONDICIONADO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.801.786/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE JALES

26/02/2014

00008
PROC. Nº 16531
FLS. Nº 115

CERTIDÃO Nº: 650947

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Jales, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 24/02/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

SUPRIAR AR CONDICIONADO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 13.801.786/0001-98, conforme indicação constante do pedido de certidão

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

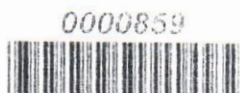
Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Jales, 26 de fevereiro de 2014.

Maria Izaltina Zampieri Gomes
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO Nº:





SUPRIAR – AR CONDICIONADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 850, Jd Estados Unidos, Jales/SP
Fone: (17) 3624-4440
JALES/SP CNPJ 13.801.786/0001-98 – I.E. IE: 396.044.390.116 – I.M

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Estância Turística de Santa Fé do Sul

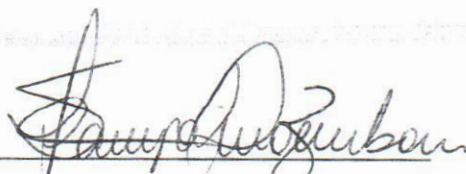
Referência: Pregão (Presencial) n.º 36/2014 - Processo n.º 1653/2014

Ao (A) Sr (a). Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado (a) Pregoeiro (a):

Declaramos sob as penas da Lei Federal n.º. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º. 36/2014 - Processo n.º. 1653/2014**, bem como de seus anexos e que, assim sendo, **atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação** no mesmo.

Jales/SP, 23 Abril de 2014.



Samyra de Lima Zambom

Sócia Administradora



Handwritten initials or mark at the bottom right corner.



SUPRIAR – AR CONDICIONADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 850, Jd Estados Unidos, Jales/SP
Fone: (17) 3624-4440
JALES/SP CNPJ 13.801.786/0001-98 – I.E. IE: 396.044.390.116 – I.M

DECLARAÇÃO

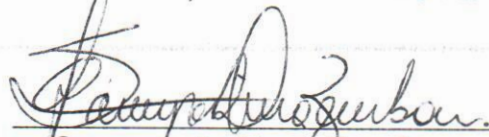
Pregão Presencial: Nº 36/2.014

Processo: Nº 1653/2014

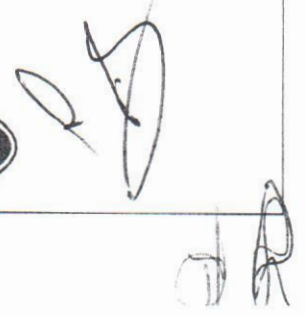
Tipo: Menor preço por item

A firma **Supriar- Ar Condicionado, Comércio E Serviços LTDA**, sediada na Marginal Ayrton Senna da Silva, 850, Jd. Estados Unidos, em Jales, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 13.801.786/0001-98 por intermédio de seu representante legal o Sr. Samyra de Lima Zambom portador da Carteira de Identidade nº 33.846.721-X/SSP-SP e do CPF nº 217.971.118-25, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei 8.666/93, com alterações atualizadas das Leis 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e demais disposições legais, as quais no que couber e forem aplicáveis, passam a fazer parte integrante desta licitação que aceita todas as cláusulas e condições contidas no Edital do Pregão Nº 36/2.014 do Processo Licitatório Nº 1653/2014, da Prefeitura Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP.

Jales, 23 Abril de 2014.


Samyra de Lima Zambom
Sócia Administradora





PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA SANTA FE DO SUL-SP

PREGÃO N.º 036/2014 PRESENCIAL

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME

CNPJ: 14.211.527/0001-70

ENDEREÇO: AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL 288A- IBAITI-PARANA

E-MAIL: ELETROFERRUGEM2@FFALM.BR TELEFONE(43) 3452-0401

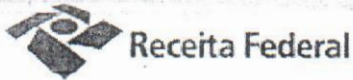
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

DO OBJETO A presente licitação tem por objeto a aquisição de aparelhos de

Ar Condicionados (split) instalados, conforme Anexo I, necessários ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com entrega/instalação em até 30 dias.

ABERTURA: 28DE ABRIL DE 2014 - HORARIO 9:00 HS

PROC. Nº 16314
HS. Nº 11820



PROC. Nº	1653119
FLS. Nº	119

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.211.527/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/08/2011

NOME EMPRESARIAL
RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETRO FERRUGEM E CASA DO AR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL

NÚMERO
288
COMPLEMENTO

CEP
84.900-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IBAITI

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/04/2014 às 14:25:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/04/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

PROC. Nº 1653114
FLS. Nº 120 m

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 039852014-88888527

Nome: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA -
ME

CNPJ: 14.211.527/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de quotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/02/2014.

Válida até 17/08/2014.

IMPRIMIR VOLTAR

PROC. Nº 1653/11
FLS. Nº 1212

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14211527/0001-70
Razão Social: RODRIGUES DO AMARAL E FILHO LTDA ME
Nome Fantasia: ELETRO FERRUGEM E CASA DO AR
Endereço: AV GOV PAULO C PIMENTEL 288 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2014 a 06/05/2014

Certificação Número: 2014040708444074144756

Informação obtida em 25/04/2014, às 15:06:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



DEPARTAMENTO
NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS

PROC. Nº 1653/14
FLS. Nº 1221

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.211.527/0001-70

Certidão nº: 46214588/2014

Expedição: 02/04/2014, às 16:33:04

Validade: 28/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.211.527/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Poder Judiciário
Comarca de Ibaiti
Estado do Paraná

PROC. Nº 1653114
FLS. Nº 127

**Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público,
Partidor e Avaliador Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná**

Renério Gonçalves Leite
Oficial

Danyelee Pereira Melo
Empregada Juramentada

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída ou registrada, durante os últimos dez (10) anos, contra a empresa: **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.211.527/0001-70, situada à Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 288, nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. =====


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SANTA FÉ DO SUL/SP
28 ABR. 2014
Confere com o Original
Cristiane Elaine Prieto
Seção de Licitações e Contratos
RG 19.243.579-6

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos ~~onze~~ doze dias do mês de ~~março~~ abril do ano de dois mil e quatorze. Eu Danyelee Pereira Melo, Danyelee Pereira Melo, Empregada Juramentada, que a digitei e subscrevi. =====



Danyelee Pereira Melo
DANYELE PEREIRA MELO
EMPREGADA JURAMENTADA

Funarpen - Selo Digital Nº SJcwL . 6IAmg . kI4PA, Controle: dTRjJ . bevF
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

IBAITI, 25 DE ABRIL DE 2014


CASA DO AR CONDICIONADO E SISTEMA DE SEGURANÇA

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME CNPJ: 14.211.527/0001-70
II (90.570.298-00)
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL Nº 288 IBAITI
PARANÁ
TELEFONE: (43)3542-0401

Município de Santa Fe do Sul - São -Paulo
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço por item Nº. 36/2014.
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado(split) ,instalados conforme anexo, necessários ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de educação, para entrega/instalações em ate 30 dias.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU

(nome da empresa), RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA CNPJ/MF nº. 14.211.527/0001-70, (ENDEREÇO COMPLETO) AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL 288ª -IBAITI -PARANÁ , declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa , conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.



RODRIGUES DO AMARAL
& AMARAL LTDA. - ME
CNPJ 14.211.527/0001-70
AV. GOV. PAULO C. PIMENTEL, 288-A
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL 6.987.404.4
Carimbo e assinatura do Representante Legal

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL
CPF 721.401.729-34
RG 4.047.404-4



IBAITI, 25 DE ABRIL DE 2014

CASA DO AR CONDICIONADO E SISTEMA DE SEGURANÇA

R. RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME - RUA JOSÉ GONÇALVES DE LIMA, 112 - IBAITI - PR

ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR FALLO CRUZ PIMENTEL Nº 255 - IBAITI - PARANÁ

TELEFONE: (41) 342-0402

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

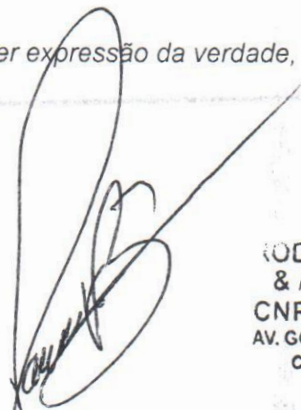
À

Prefeitura Estancia Turistica de Santa Fe do Sul -SP

Ref.: Pregão Presencial nº 36/2014

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 36/2014, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



RODRIGUES DO AMARAL
& AMARAL LTDA. - ME
CNPJ 14.211.527/0001-70
AV. GOV. PAULO C. PIMENTEL, 288-A
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

EMPRESA PROPONENTE: Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda - Me
Nome do Representante: Paulo Cesar Rodrigues do Amaral
Cargo do responsável- SOCIO /PROPRIETARIO RG: 6.047.404-4 SSP-PR

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL
CPF 727.491.729-34
RG 6.047.404-4



IBAITI, 25 DE ABRIL DE 2014-04-25

CASA DO AR CONDICIONADO E SISTEMA DE SEGURANÇA

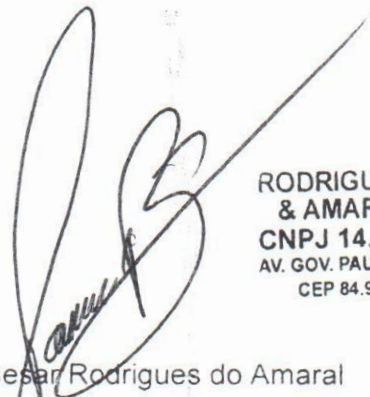
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio da Prefeitura Estancia Turistica
de Santa Fe do Sul, Estado de São Paulo.

PREGAO PR 36/2014

Prezados Senhores.

A Proponente RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.211.527/0001-70, declara para todos os fins de direito, a *inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade* da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.



RODRIGUES DO AMARAL
& AMARAL LTDA. - ME
CNPJ 14.211.527/0001-70
AV. GOV. PAULO C. PIMENTEL, 288-A
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

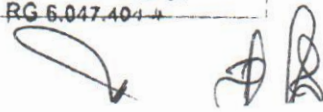
Representante Legal: Paulo Cesar Rodrigues do Amaral

CPF: 727.491.729-34 RG/ 6.047.404-4 ssp PR

Empresa Proponente: Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda Me

CNPJ: 14.211.527/0001-70

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL
CPF 727.491.729-34
RG 6.047.404-4





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PROC. Nº 1653
FLS. Nº 128

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME**
CNPJ: **14.211.527/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:26:24 do dia 15/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2014.

Código de controle da certidão: **1FDA.9E4F.6E7D.9275**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 1653114
FLS. Nº 128 mfl

ATESTADO DE VISITA

REF.: Pregão nº 36/14.

OBJETO: "Aquisição de aparelhos de Ar Condicionados (split) instalados, conforme Anexo I, necessários ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com entrega/instalação em até 30 dias.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATESTO, para efeitos legais, que a empresa abaixo identificada, através do seu representante credenciado, conforme estabelecido no item 5 do Edital, efetuou a visita técnica no local das obras, objeto da licitação em referência, na data e horário abaixo descritos.

Por ser verdade firmo o presente.

Data: 17/Abril/2014 - **Horário:** 15:00 horas.


Braz Otton Bello
Engenheiro Civil
CREA: 5060471191/D

- LICITANTE INTERESSADA -

Razão Social: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME
C.N.P.J.: 14.211.527.0001-70

Endereço/Tel.: Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 288 A, Centro, Ibaiti-PR
Tel: (43) – 3542-0401

Qualificação do Responsável Técnico:

Nome:- Paulo Cesar Rodrigues do Amaral

RG:- 6.047.404-4

PROTOCOLO

Declaro que recebi da P.M. a primeira via deste documento.

Data: 17/Abril/2014

Assinatura: _____



Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul

PROC. Nº 1653/14
FLS. Nº 129 w

Ata de Sessão Pública

Processo/Pregão: 36/2014

Objeto: Objetiva a aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split, instalados, destinados à Secretaria de Educação, conforme edital.

PREÂMBULO

No dia 28 de abril de 2014, reuniram-se na Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) CRISTIANE LAINE PRIETO, e a Equipe de Apoio Senhores(as) ALINE JULIANA DE CAMPOS VICENTE, KELLY FERNANDES FUENTES, IVANIA A. SOUZA, designados nos autos do Processo nº 1653/2014, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma:

Empresas credenciadas

Fornecedor	Representante	CPF
7707 SAKASHITA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	THOMAZ GARROS FREITAS	352.015.118-99
10100 SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	DANILO GUSTAVO DA SILVA CUNHA	222.181.338-30
10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL	727.491.729-34

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

1 AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTU/H.		/ENCERRADO /DECLINADO				
Fase ==> Apresentação de Propostas		1	AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTU/H.			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 SAKASHITA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	1,0000	2.140,0000	2.140,0000			
10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	1,0000	2.100,0000	2.100,0000			
10100 SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	1,0000	1.680,0000	1.680,0000			
Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		1	AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTU/H.			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 SAKASHITA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	1,0000	2.140,0000	0,0000	28/04/2014	09:49:12	DECLINOU
10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	1,0000	1.670,0000	1.670,0000	28/04/2014	09:49:46	
10100 SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	1,0000	1.665,8200	1.665,8200	28/04/2014	09:50:02	
Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		1	AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTU/H.			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	1,0000	1.661,6500	1.661,6500	28/04/2014	09:50:22	
10100 SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	1,0000	1.657,4900	1.657,4900	28/04/2014	09:50:37	
Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		1	AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTU/H.			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	1,0000	1.661,6500	0,0000	28/04/2014	09:50:57	DECLINOU
Fase ==> Negociação		1	AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTU/H.			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
10100 SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	1,0000	1.657,4900	1.657,4900	28/04/2014	09:54:59	VENCEDOR

2 AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H.		/ENCERRADO				
Fase ==> Apresentação de Propostas		2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H.			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status	
7707 SAKASHITA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	7,0000	1.670,0000	11.690,0000			
10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	7,0000	1.400,0000	9.800,0000			
10100 SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	7,0000	1.255,0000	8.785,0000			
Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H.			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status	
7707 SAKASHITA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	7,0000	1.670,0000	0,0000	28/04/2014	09:56:39 DECLINOU	
10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	7,0000	1.240,0000	8.680,0000	28/04/2014	10:01:17	
10100 SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	7,0000	1.236,9000	8.658,3000	28/04/2014	10:01:50	
Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H.			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status	
10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	7,0000	1.233,8000	8.636,6000	28/04/2014	10:02:05	
10100 SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	7,0000	1.230,7100	8.614,9700	28/04/2014	10:02:24	
Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H.			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status	
10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	7,0000	1.227,6300	8.593,4100	28/04/2014	10:02:37	
10100 SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	7,0000	1.224,5600	8.571,9200	28/04/2014	10:02:48	
Fase ==> 4ª. Rodada de Lances		2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H.			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status	
10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	7,0000	1.221,4900	8.550,4300	28/04/2014	10:03:00	
10100 SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	7,0000	1.218,4300	8.529,0100	28/04/2014	10:03:12	
Fase ==> 5ª. Rodada de Lances		2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H.			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status	
10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	7,0000	1.215,3800	8.507,6600	28/04/2014	10:03:26	
10100 SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	7,0000	1.212,3400	8.486,3800	28/04/2014	10:03:36	
Fase ==> 6ª. Rodada de Lances		2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H.			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status	
10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	7,0000	1.209,3000	8.465,1000	28/04/2014	10:03:47	
10100 SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	7,0000	1.206,2700	8.443,8900	28/04/2014	10:03:58	
Fase ==> 7ª. Rodada de Lances		2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H.			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status	
10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	7,0000	1.203,2500	8.422,7500	28/04/2014	10:04:12	
10100 SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	7,0000	1.200,2400	8.401,6800	28/04/2014	10:04:24	
Fase ==> 8ª. Rodada de Lances		2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H.			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status	
10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	7,0000	1.197,2300	8.380,6100	28/04/2014	10:04:38	
10100 SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	7,0000	1.194,2300	8.359,6100	28/04/2014	10:04:50	
Fase ==> 9ª. Rodada de Lances		2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H.			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status	
10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	7,0000	1.191,2400	8.338,6800	28/04/2014	10:05:04	
10100 SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	7,0000	1.188,2600	8.317,8200	28/04/2014	10:05:16	

Fase ==> 10ª. Rodada de Lances		2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H.			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	7,0000	1.185,2800	8.296,9600	28/04/2014	10:05:33
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	7,0000	1.182,3100	8.276,1700	28/04/2014	10:05:19

PROJ. Nº 1316

Fase ==> 11ª. Rodada de Lances		2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H.			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	7,0000	1.179,3500	8.255,4500	28/04/2014	10:06:03
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	7,0000	1.176,4000	8.234,8000	28/04/2014	10:06:14

Fase ==> 12ª. Rodada de Lances		2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H.			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	7,0000	1.150,0000	8.050,0000	28/04/2014	10:06:27
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	7,0000	1.176,4000	0,0000	28/04/2014	10:06:33 DECLINOU

Fase ==> Negociação		2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H.			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	7,0000	1.150,0000	8.050,0000	28/04/2014	10:12:17 VENCEDOR

3 AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H		/ENCERRADO				
Fase ==> Apresentação de Propostas		3	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
7707	SAKASHITA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	16,0000	4.080,0000	65.280,0000		
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	16,0000	3.501,0000	56.016,0000		
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	16,0000	2.960,0000	47.360,0000		

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		3	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
7707	SAKASHITA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	16,0000	4.080,0000	0,0000	28/04/2014	10:13:25 DECLINOU
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	16,0000	2.952,6000	47.241,6000	28/04/2014	10:13:39
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	16,0000	2.945,2100	47.123,3600	28/04/2014	10:13:53

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		3	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	16,0000	2.937,8400	47.005,4400	28/04/2014	10:14:09
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	16,0000	2.930,4900	46.887,8400	28/04/2014	10:14:22

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		3	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	16,0000	2.923,1600	46.770,5600	28/04/2014	10:14:39
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	16,0000	2.915,8500	46.653,6000	28/04/2014	10:14:52

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances		3	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	16,0000	2.908,5600	46.536,9600	28/04/2014	10:15:07
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	16,0000	2.901,2800	46.420,4800	28/04/2014	10:15:16

Fase ==> 5ª. Rodada de Lances		3	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	16,0000	2.894,0200	46.304,3200	28/04/2014	10:15:40
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	16,0000	2.886,7800	46.188,4800	28/04/2014	10:15:52

Fase ==> 6ª. Rodada de Lances		3	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H		
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc. Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	16,0000	2.879,5600	46.072,9600	28/04/2014 10:16:04
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	16,0000	2.872,3600	45.957,7600	28/04/2014 10:16:16

Fase ==> 7ª. Rodada de Lances		3	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H		
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc. Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	16,0000	2.830,0000	45.280,0000	28/04/2014 10:16:30
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	16,0000	2.822,9200	45.166,7200	28/04/2014 10:16:41

Fase ==> 8ª. Rodada de Lances		3	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H		
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc. Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	16,0000	2.800,0000	44.800,0000	28/04/2014 10:16:51
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	16,0000	2.793,0000	44.688,0000	28/04/2014 10:16:59

Fase ==> 9ª. Rodada de Lances		3	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H		
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc. Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	16,0000	2.786,0000	44.576,0000	28/04/2014 10:17:12
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	16,0000	2.779,0000	44.464,0000	28/04/2014 10:17:20

Fase ==> 10ª. Rodada de Lances		3	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H		
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc. Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	16,0000	2.772,0500	44.352,8000	28/04/2014 10:17:32
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	16,0000	2.765,1100	44.241,7600	28/04/2014 10:17:45

Fase ==> 11ª. Rodada de Lances		3	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H		
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc. Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	16,0000	2.758,1900	44.131,0400	28/04/2014 10:17:59
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	16,0000	2.751,2900	44.020,6400	28/04/2014 10:18:12

Fase ==> 12ª. Rodada de Lances		3	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H		
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc. Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	16,0000	2.744,4100	43.910,5600	28/04/2014 10:18:25
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	16,0000	2.737,5400	43.800,6400	28/04/2014 10:18:37

Fase ==> 13ª. Rodada de Lances		3	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H		
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc. Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	16,0000	2.730,6900	43.691,0400	28/04/2014 10:18:48
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	16,0000	2.723,8600	43.581,7600	28/04/2014 10:19:01

Fase ==> 14ª. Rodada de Lances		3	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H		
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc. Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	16,0000	2.717,0000	43.472,0000	28/04/2014 10:19:11
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	16,0000	2.710,0000	43.360,0000	28/04/2014 10:19:19

Fase ==> 15ª. Rodada de Lances		3	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H		
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc. Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	16,0000	2.703,0000	43.248,0000	28/04/2014 10:19:29
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	16,0000	2.696,0000	43.136,0000	28/04/2014 10:19:37

Fase ==> 16ª. Rodada de Lances		3	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H		
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc. Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	16,0000	2.689,0000	43.024,0000	28/04/2014 10:19:47
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	16,0000	2.682,0000	42.912,0000	28/04/2014 10:19:55

[Handwritten signatures and initials]

Fase ==> 17ª. Rodada de Lances		3	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	16,0000	2.675,0000	42.800,0000	28/04/2014	10:20:06	
10100 SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	16,0000	2.668,0000	42.688,0000	28/04/2014	10:20:26	

Fase ==> 18ª. Rodada de Lances		3	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	16,0000	2.661,0000	42.576,0000	28/04/2014	10:20:38	
10100 SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	16,0000	2.668,0000	0,0000	28/04/2014	10:20:46	DECLINO

Fase ==> Negociação		3	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	16,0000	2.661,0000	42.576,0000	28/04/2014	10:20:55	VENCEDOR

4 AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTUS		/ENCERRADO				
Fase ==> Apresentação de Propostas		4	AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTUS			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 SAKASHITA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	3,0000	3.050,0000	9.150,0000			
10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	3,0000	2.620,0000	7.860,0000			
10100 SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	3,0000	2.290,0000	6.870,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		4	AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTUS			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 SAKASHITA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	3,0000	3.050,0000	0,0000	28/04/2014	10:21:36	DECLINO
10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	3,0000	2.284,2700	6.852,8100	28/04/2014	10:21:48	
10100 SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	3,0000	2.278,5500	6.835,6500	28/04/2014	10:22:00	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		4	AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTUS			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	3,0000	2.272,8500	6.818,5500	28/04/2014	10:22:11	
10100 SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	3,0000	2.267,1600	6.801,4800	28/04/2014	10:22:23	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		4	AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTUS			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	3,0000	2.200,0000	6.600,0000	28/04/2014	10:22:33	
10100 SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	3,0000	2.194,5000	6.583,5000	28/04/2014	10:22:45	

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances		4	AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTUS			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	3,0000	2.160,0000	6.480,0000	28/04/2014	10:22:56	
10100 SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	3,0000	2.154,6000	6.463,8000	28/04/2014	10:23:06	

Fase ==> 5ª. Rodada de Lances		4	AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTUS			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	3,0000	2.149,2100	6.447,6300	28/04/2014	10:23:20	
10100 SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	3,0000	2.143,8300	6.431,4900	28/04/2014	10:23:33	

Fase ==> 6ª. Rodada de Lances		4	AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTUS			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	3,0000	2.138,4700	6.415,4100	28/04/2014	10:23:45	
10100 SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	3,0000	2.133,1200	6.399,3600	28/04/2014	10:23:55	

[Handwritten signatures and initials]

PROC. Nº 167711
Hora/Lanc Status
10:24:20

Fase ==> 7ª. Rodada de Lances		4	AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTUS		
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc. Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	3,0000	2.127,7800	6.383,3400	28/04/2014 10:24:20
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	3,0000	2.122,4600	6.367,3800	28/04/2014

Fase ==> 8ª. Rodada de Lances		4	AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTUS		
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc. Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	3,0000	2.117,1500	6.351,4500	28/04/2014 10:24:33
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	3,0000	2.111,8500	6.335,5500	28/04/2014 10:24:45

Fase ==> 9ª. Rodada de Lances		4	AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTUS		
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc. Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	3,0000	2.106,5700	6.319,7100	28/04/2014 10:24:58
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	3,0000	2.101,3000	6.303,9000	28/04/2014 10:25:07

Fase ==> 10ª. Rodada de Lances		4	AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTUS		
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc. Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	3,0000	2.096,0400	6.288,1200	28/04/2014 10:25:20
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	3,0000	2.090,7900	6.272,3700	28/04/2014 10:25:30

Fase ==> 11ª. Rodada de Lances		4	AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTUS		
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc. Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	3,0000	2.085,5600	6.256,6800	28/04/2014 10:25:46
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	3,0000	2.080,3400	6.241,0200	28/04/2014 10:25:56

Fase ==> 12ª. Rodada de Lances		4	AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTUS		
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc. Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	3,0000	2.075,1300	6.225,3900	28/04/2014 10:26:09
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	3,0000	2.080,3400	0,0000	28/04/2014 10:26:19 DECLINOU

Fase ==> Negociação		4	AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTUS		
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc. Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	3,0000	2.075,1300	6.225,3900	28/04/2014 10:26:30 VENCEDOR

AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU /ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas		5	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU		
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc. Hora/Lanc Status
7707	SAKASHITA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	26,0000	6.488,0000	168.688,000	
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	26,0000	5.600,0000	145.600,000	
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	26,0000	4.990,0000	129.740,000	

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		5	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU		
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc. Hora/Lanc Status
7707	SAKASHITA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	26,0000	6.488,0000	0,0000	28/04/2014 10:27:27 DECLINOU
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	26,0000	4.900,0000	127.400,000	28/04/2014 10:27:39
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	26,0000	4.887,7500	127.081,500	28/04/2014 10:27:56

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		5	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU		
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc. Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	26,0000	4.800,0000	124.800,000	28/04/2014 10:28:08
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	26,0000	4.788,0000	124.488,000	28/04/2014 10:28:18

[Handwritten signatures]

PROC. Nº 1653112
 Página: 7
 FLS. Nº 135

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		5	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	26,0000	4.700,0000	122.200,000	28/04/2014	10:28:29
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	26,0000	4.688,2500	121.894,500	28/04/2014	10:28:40

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances		5	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	26,0000	4.600,0000	119.600,000	28/04/2014	10:28:52
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	26,0000	4.588,5000	119.301,000	28/04/2014	10:29:06

Fase ==> 5ª. Rodada de Lances		5	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	26,0000	4.500,0000	117.000,000	28/04/2014	10:29:16
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	26,0000	4.488,7500	116.707,500	28/04/2014	10:29:29

Fase ==> 6ª. Rodada de Lances		5	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	26,0000	4.400,0000	114.400,000	28/04/2014	10:29:42
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	26,0000	4.488,7500	0,0000	28/04/2014	10:29:56 DECLINOU

Fase ==> Negociação		5	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	26,0000	4.400,0000	114.400,000	28/04/2014	10:30:17 VENCEDOR

6 AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU		/ENCERRADO				
Fase ==> Apresentação de Propostas		6	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
7707	SAKASHITA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	3,0000	7.270,0000	21.810,0000		
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	3,0000	5.850,0000	17.550,0000		
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	3,0000	5.440,0000	16.320,0000		

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		6	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
7707	SAKASHITA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	3,0000	7.270,0000	0,0000	28/04/2014	10:31:44 DECLINOU
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	3,0000	5.426,4000	16.279,2000	28/04/2014	10:31:59
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	3,0000	5.412,8300	16.238,4900	28/04/2014	10:32:11

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		6	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	3,0000	5.300,0000	15.900,0000	28/04/2014	10:32:21
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	3,0000	5.286,7500	15.860,2500	28/04/2014	10:32:35

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		6	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	3,0000	5.273,5300	15.820,5900	28/04/2014	10:32:49
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	3,0000	5.260,3400	15.781,0200	28/04/2014	10:33:00

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances		6	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	3,0000	5.247,1800	15.741,5400	28/04/2014	10:33:13
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	3,0000	5.234,0600	15.702,1800	28/04/2014	10:33:23

Fase ==> 5ª. Rodada de Lances		6	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	3,0000	5.100,0000	15.300,0000	28/04/2014	10:33:35
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	3,0000	5.087,2500	15.261,7500	28/04/2014	10:33:47

Fase ==> 6ª. Rodada de Lances		6	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	3,0000	5.074,5300	15.223,5900	28/04/2014	10:34:02
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	3,0000	5.061,8400	15.185,5200	28/04/2014	10:34:15

Fase ==> 7ª. Rodada de Lances		6	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	3,0000	4.900,0000	14.700,0000	28/04/2014	10:34:26
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	3,0000	4.887,7500	14.663,2500	28/04/2014	10:34:42

Fase ==> 8ª. Rodada de Lances		6	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	3,0000	4.875,5300	14.626,5900	28/04/2014	10:34:56
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	3,0000	4.863,3400	14.590,0200	28/04/2014	10:35:10

Fase ==> 9ª. Rodada de Lances		6	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	3,0000	4.800,0000	14.400,0000	28/04/2014	10:35:22
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	3,0000	4.788,0000	14.364,0000	28/04/2014	10:35:33

Fase ==> 10ª. Rodada de Lances		6	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	3,0000	4.700,0000	14.100,0000	28/04/2014	10:35:44
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	3,0000	4.688,2500	14.064,7500	28/04/2014	10:35:58

Fase ==> 11ª. Rodada de Lances		6	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	3,0000	4.600,0000	13.800,0000	28/04/2014	10:36:09
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	3,0000	4.688,2500	0,0000	28/04/2014	10:36:19 DECLINOU

Fase ==> Negociação		6	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	3,0000	4.600,0000	13.800,0000	28/04/2014	10:36:29 VENCEDOR

7 AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU		/ENCERRADO				
Fase ==> Apresentação de Propostas		7	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
7707	SAKASHITA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	7,0000	1.600,0000	11.200,0000		
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	7,0000	1.240,0000	8.680,0000		
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	7,0000	1.155,0000	8.085,0000		

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		7	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
7707	SAKASHITA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	7,0000	1.600,0000	0,0000	28/04/2014	10:37:06 DECLINOU
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	7,0000	1.100,0000	7.700,0000	28/04/2014	10:37:17
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	7,0000	1.097,2500	7.680,7500	28/04/2014	10:37:31

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		7	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	7,0000	1.090,0000	7.630,0000	28/04/2014	10:37:42
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	7,0000	1.087,2700	7.610,8900	28/04/2014	10:37:54

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		7	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	7,0000	1.084,5500	7.591,8500	28/04/2014	10:38:13
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	7,0000	1.050,0000	7.350,0000	28/04/2014	10:38:22

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances		7	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	7,0000	1.047,3700	7.331,5900	28/04/2014	10:38:33
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	7,0000	1.044,7500	7.313,2500	28/04/2014	10:38:42

Fase ==> 5ª. Rodada de Lances		7	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	7,0000	1.042,1300	7.294,9100	28/04/2014	10:38:53
10100	SUPRIAR - AR COND. COM E SERV LTDA-ME	7,0000	1.044,7500	0,0000	28/04/2014	10:39:01 DECLINOU

Fase ==> Negociação		7	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	7,0000	1.042,1300	7.294,9100	28/04/2014	10:39:13 VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor

1	AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTU/H.	/ENCERRADO /
Fornecedor		Valor
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	1.657,49
Cond. Pagt.		Cond. Entrega
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	1.661,65
Cond. Pagt.		Cond. Entrega
7707	SAKASHITA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	2.140,00
Cond. Pagt.		Cond. Entrega
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H.	/ENCERRADO
Fornecedor		Valor
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	8.050,00
Cond. Pagt.		Cond. Entrega
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	8.234,80
Cond. Pagt.		Cond. Entrega
7707	SAKASHITA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	11.690,00
Cond. Pagt.		Cond. Entrega
3	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H	/ENCERRADO
Fornecedor		Valor
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	42.576,00
Cond. Pagt.		Cond. Entrega
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	42.688,00
Cond. Pagt.		Cond. Entrega
7707	SAKASHITA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	65.280,00
Cond. Pagt.		Cond. Entrega

4 AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTUS		/ENCERRADO
Fornecedor		Valor
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	6.225,39
Cond. Pagt.		Cond. Entrega
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	6.241,02
Cond. Pagt.		Cond. Entrega
7707	SAKASHITA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	9.150,00
Cond. Pagt.		Cond. Entrega

5 AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU		/ENCERRADO
Fornecedor		Valor
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	114.400,00
Cond. Pagt.		Cond. Entrega
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	116.707,50
Cond. Pagt.		Cond. Entrega
7707	SAKASHITA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	168.688,00
Cond. Pagt.		Cond. Entrega

6 AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU		/ENCERRADO
Fornecedor		Valor
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	13.800,00
Cond. Pagt.		Cond. Entrega
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	14.064,75
Cond. Pagt.		Cond. Entrega
7707	SAKASHITA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	21.810,00
Cond. Pagt.		Cond. Entrega

7 AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU		/ENCERRADO
Fornecedor		Valor
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	7.294,91
Cond. Pagt.		Cond. Entrega
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	7.313,25
Cond. Pagt.		Cond. Entrega
7707	SAKASHITA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	11.200,00
Cond. Pagt.		Cond. Entrega

HABILITAÇÃO

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

Fornecedor	Item	
10100	SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	1 AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTU/H.
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	2 AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H.
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	3 AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	4 AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTUS
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	5 AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	6 AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU
10912	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	7 AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU

PROC. Nº	1633114
FLS. Nº	1370

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado

Item		Fornecedor	Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
6	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU	10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	3,00	4.600,00	13.800,00	VENCEDOR
3	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H	10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	16,00	2.661,00	42.576,00	VENCEDOR
1	AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTU/H.	10100 SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME	1,00	1.657,49	1.657,49	VENCEDOR
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H.	10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	7,00	1.150,00	8.050,00	VENCEDOR
5	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU	10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	26,00	4.400,00	114.400,0	VENCEDOR
7	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU	10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	7,00	1.042,13	7.294,91	VENCEDOR
4	AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTUS	10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	3,00	2.075,13	6.225,39	VENCEDOR
						Total: 194.003,79

Marca:

RECURSO

Sem recursos por parte dos proponentes

OBSERVAÇÕES**ADJUDICAÇÃO**

Em seguida, em virtude da renúncia do direito de recurso pelo(s) licitante(s), o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima.

Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

ASSINAM

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):


10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME
PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL

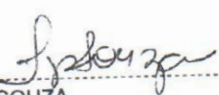
7707 SAKASHITA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP
THOMAZ GARROS FREITAS


10100 SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME
DANILO GUSTAVO DA SILVA CUNHA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

PROC. Nº 1653114
FLS. Nº 140


CRISTIANE LAINE PRIETO
Pregoeiro


IVANIA A. SOUZA
Equipe de Apoio


KELLY FERNANDES FUENTES
Equipe de Apoio


ALINE JULIANA DE CAMPOS VICENTE
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 1653/14
FLS. Nº 14120

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

Pregão Presencial nº 36/2014.

Processo nº. 1.653 /2.014.

REFERÊNCIA: “objetiva a aquisição de aparelhos de Ar Condicionados (split), instalados, conforme Anexo I, necessários ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I, por tempo determinado.”

Processada a sessão do PREGÃO dentro das normas da legislação em vigor, e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com os fornecedores, **ADJUDICO** os objetos licitados às empresas:

- **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME** – para os itens 01, 02, 04, 05, 06 e 07 do anexo I.
- **SUPRIAR – AR CONDICIONADOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** – para o item 03 do Anexo I.

Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito Municipal para a Homologação deste procedimento.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 28 de abril de 2.014.


CRISTIANE LAINE PRIETO
Pregoeira



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 1653114
FLS. Nº 1424

CERTIDÃO.

Pregão Presencial nº 36/2014.

Processo nº. 1.653 /2.014.

REFERÊNCIA: “aquisição de aparelhos de Ar Condicionados (split), instalados, conforme Anexo I, necessários ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I, por tempo determinado”.

CERTIFICO que nesta data, deu-se o decurso do prazo recursal previsto no artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.120/2002, sem que tenha havido manifestação por parte do proponente ou quaisquer interessados.

Santa Fé do Sul SP, 06 de maio de 2.014.


IVÂNIA A. DE SOUZA
Seção de Licitação



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 1653/14
FLS. Nº 1430

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 36/2014.

Processo nº. 1.653 /2.014.

REFERÊNCIA: “aquisição de aparelhos de Ar Condicionados (split), instalados, conforme Anexo I, necessários ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I, por tempo determinado”.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento, para que dele provenham seus legais efeitos às empresas:

- **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME** – para os itens 01, 02, 04, 05, 06 e 07 do anexo I.
- **SUPRIAR – AR CONDICIONADOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** – para o item 03 do Anexo I.

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP, 08 de maio de 2.014.


ARMANDO ROSSAFA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 1653/14
FLS. Nº 144 w

“CONTRATO DE PREGÃO (PRESENCIAL) QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS (SPLIT), INSTALADOS, CONFORME ANEXO I, NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ENTREGA/INSTALAÇÕES EM ATÉ 30 DIAS.

CONTRATO Nº 140/2.014
PROCESSO Nº 1.653/2.014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2.014

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pela **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, situada na Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1616, Centro, com CNPJ. (MF) nº 45.138.070/0001-49, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, brasileiro, casado, pecuarista, RG nº 05.732.600 - SSP/SP, CPF (MF) nº 031.976.978-04, residente e domiciliado na Avenida Navarro de Andrade, nº 1.640, nesta, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SUPRIAR - AR CONDICIONADOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ (MF) nº 13.801.786/0001-98, IE nº 396.044.390.116, estabelecida na Ayrton Senna da Silva, nº 850, Bairro Jd Estados Unidos, na cidade de Jales, Estado de São Paulo-SP, CEP 15.700-252, neste ato representada pelo seu bastante Procurador, o Sr. **DANILO GUSTAVO DA SILVA CUNHA**, RG. nº 34.279.398-6/ SSP-SP, CPF (MF) nº 222.181.338-30, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2.014** efetuará o fornecimento e a instalação de aparelhos de ar condicionados, instalados, conforme anexo I, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação Municipal, para entrega/instalações em até 30 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1 - Conforme constante da ata da sessão de Pregão Presencial, inclusa no processo referente, a **CONTRATADA** fornecerá os equipamentos do Anexo I, pelo referido preço.

2.2 - Os equipamentos serão fornecidos/instalados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento à requisição emitida pelo setor competente.

2.3 - O pedido será expedido por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.4 - O desatendimento dos prazos estabelecidos implicará em multa de 10% (dez por cento); os valores serão calculados sob o montante dos Lotes adjudicados e homologados em favor da licitante.

- Segue Fls. 02 -

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br

GV-01


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SANTA FÉ DO SUL
Trabalhando hoje, por um futuro melhor



**Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL**

PROC. Nº 1653114
FLS. Nº 145 w

CONTRATO/Cont...

Fls. 02

2.5 - A entrega deverá ser efetuada por conta e risco da licitante vencedora, correndo às suas expensas todas as despesas atinentes. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria de Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1 - O valor global para o presente contrato, para o fornecimento dos produtos constantes do Anexo I é de **R\$ 1.657,49 (um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**.

3.2 - Com a entrega/instalações, será emitida Nota Fiscal referente e o **comprovante da ART Recolhida, cujos pagamentos será em 02 vezes, com 30 e 60 dias**, no prazo de até 15 (quinze) dias após o empenho da mencionada Nota, por meio da Secretaria de Finanças, correspondente aos produtos entregues e instalados, mediante crédito na conta corrente da empresa vencedora, a saber: **Banco do Brasil, Agência 411-1, C/C 830-3**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, que especifica:

02.09.02 – FUNDEB- FUNDO MAN.DESENV.EDUC.BASCIA – 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha - 0480 - Aplicação 262.0000 – fonte 02;

02.09.02 – FUNDEB- FUNDO MAN.DESENV.EDUC.BASCIA – 44.90.52 - equipamento e material permanente – Ficha: 488 – Aplicação 262.0000 – fonte 02;

02.07.00 - FUNDEB- FUNDO MAN.DESENV.EDUC.BASCIA – 44.90.52 - equipamento e material permanente – Ficha: 472– Aplicação 262.0000 – fonte 02;

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 44.90.52 - equipamento e material permanente – Ficha: 414 – Aplicação 220.0000 – fonte 01.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a atender o fornecimento em tela obedecendo aos critérios do Edital, permitindo o acompanhamento e fiscalização da Prefeitura Municipal, bem como se obriga ainda a:

I - Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos equipamentos fornecidos providenciando as entregas dos equipamentos cujas marcas sejam as mesmas cotadas em sua proposta escrita;

II - Manter os empregados necessários, cumprindo todas as normas trabalhistas, tributárias, previdenciárias e securitárias referentes a estes trabalhadores, especialmente ao recolhimento das contribuições devidas ao INSS, FGTS e outras, não tendo a **CONTRATANTE** nenhuma responsabilidade trabalhista para com estes empregados, nem solidária ou subsidiariamente.

- Segue Fls. 03 -



**Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL**

PROC. Nº 1653/14
FLS. Nº 146

CONTRATO/Cont...

Fls. 03

III - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

IV - Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

V - O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste instrumento.

VI - A CONTRATADA incorrerá em multa diária de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega/instalação dos equipamentos, calculados sobre o valor do pedido; caso o atraso seja superior a 10 (dez) dias, além da multa diária, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), também calculados sobre o valor deste contrato.

VII - A CONTRATANTE se reserva no direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

VIII - As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor da contratação, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

IX - A CONTRATANTE se reserva o direito de cancelar (rescindir) ou interromper (suspender) o presente contrato sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

X - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-emprego, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

6.1 - Este pacto terá vigência iniciada na data da assinatura e terminada em até 90 (noventa) dias, ou após a entrega total e instalações dos equipamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

- Segue Fls. 04 -



**Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL**

PROC. Nº 1653114
FLS. Nº 148

CONTRATO/Cont...

Fls. 04

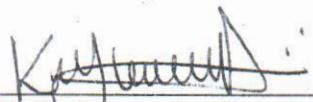
É assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em cinco vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

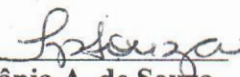
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, em 12 de maio de 2.014; 65º Ano da Fundação e 60º ano da Emancipação Política.


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP.
CONTRATANTE**


**SUPRIAR - ARCONDICIONADOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:


Kelly Fernandes Fuentes
RG:43.881.633-X


Ivânia A. de Souza.
RG:18.305.39



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 16.531/14
FLS. Nº 148

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2.014

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Unit. (RS)	Total (RS)
03	01	Unid.	Ar condicionado Split 18.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO.	KOMEKO PRINCESS	1.657,49	1.647,59
					TOTAL RS	1.657,49

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, em 12 de maio de 2.014; 65º Ano da Fundação e 60º ano da Emancipação Política.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP.
CONTRATANTE


SUPRIAR - AR CONDICIONADOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CONTRATADA



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 163114
FLS. Nº 149 m

“CONTRATO DE PREGÃO (PRESENCIAL) QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS (SPLIT), INSTALADOS, CONFORME ANEXO I, NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ENTREGA/INSTALAÇÕES EM ATÉ 30 DIAS.

CONTRATO Nº 141/2.014

PROCESSO Nº 1.653/2.014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2.014

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pela **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, situada na Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1616, Centro, com CNPJ. (MF) nº 45.138.070/0001-49, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, brasileiro, casado, pecuarista, RG nº 05.732.600 - SSP/SP, CPF (MF) nº 031.976.978-04, residente e domiciliado na Avenida Navarro de Andrade, nº 1.640, nesta, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME.**, CNPJ (MF) nº 14.211.527/0001-70, IE nº 90.570.298-00, estabelecida na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel nº. 288, centro, na cidade de IBATI, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) seu Sócio(a) Proprietário(a), o(a) Sr.(a) Paulo Cesar Rodrigues do Amaral, brasileiro, casado, empresário, RG. nº 6.047.404-4-SSP/PR., CPF (MF) nº 727.491.729-34 residente e domiciliado na Avenida Paulo Cruz Pimentel, nº. 288, centro, na cidade de Ibatí, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A **CONTRATADA**, como vencedora da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2.014** efetuará o fornecimento e a instalação de aparelhos de ar condicionados, instalados, conforme anexo I, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação Municipal, para entrega/instalações em até 30 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1 - Conforme constante da ata da sessão de Pregão Presencial, inclusa no processo referente, a **CONTRATADA** fornecerá os equipamentos do Anexo I, pelo referido preço.

2.2 - Os equipamentos serão fornecidos/instalados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento à requisição emitida pelo setor competente.

- Segue Fls. 02 -

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br

GV-08

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SANTA FÉ DO SUL
Trabalhando hoje, por um futuro melhor



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

CONTRATO/Cont..

Fls. 02

2.3 - O pedido será expedido por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.4 - O desatendimento dos prazos estabelecidos implicará em multa de 10% (dez por cento); os valores serão calculados sob o montante dos Lotes adjudicados e homologados em favor da licitante.

2.5 - A entrega deverá ser efetuada por conta e risco da licitante vencedora, correndo às suas expensas todas as despesas atinentes. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria de Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1 - O valor global para o presente contrato, para o fornecimento dos produtos constantes do Anexo I é de **R\$ 192.346,30 (cento e noventa e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**.

3.2 - Com a entrega/instalações, será emitida Nota Fiscal referente e o **comprovante da ART Recolhida, cujos pagamentos será em 02 vezes, com 30 e 60 dias**, no prazo de até 15 (quinze) dias após o empenho da mencionada Nota, por meio da Secretaria de Finanças, correspondente aos produtos entregues e instalados, mediante crédito na conta corrente da empresa vencedora, a saber: **banco: Caixa Econômica Federal – Agência: 0382 – C/C: op. 03 n. 2371-2.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, que especifica:

02.09.02 – FUNDEB- FUNDO MAN.DESENV.EDUC.BASCIA – 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha - 0480 - Aplicação 262.0000 – fonte 02;

02.09.02 – FUNDEB- FUNDO MAN.DESENV.EDUC.BASCIA – 44.90.52 - equipamento e material permanente – Ficha: 488 – Aplicação 262.0000 – fonte 02;

02.07.00 - FUNDEB- FUNDO MAN.DESENV.EDUC.BASCIA – 44.90.52 - equipamento e material permanente – Ficha: 472 – Aplicação 262.0000 – fonte 02;

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 44.90.52 - equipamento e material permanente – Ficha: 414 – Aplicação 220.0000 – fonte 01.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a atender o fornecimento em tela obedecendo aos critérios do Edital, permitindo o acompanhamento e fiscalização da Prefeitura Municipal, bem como se obriga ainda a:

I - Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos equipamentos fornecidos providenciando as entregas dos equipamentos cujas marcas sejam as mesmas cotadas em sua proposta escrita;

- Segue Fls. 03 -



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 1653114
FLS. Nº 151 v

CONTRATO/Cont...

Fls. 03

II - Manter os empregados necessários, cumprindo todas as normas trabalhistas, tributárias, previdenciárias e securitárias referentes a estes trabalhadores, especialmente ao recolhimento das contribuições devidas ao INSS, FGTS e outras, não tendo a **CONTRATANTE** nenhuma responsabilidade trabalhista para com estes empregados, nem solidária ou subsidiariamente.

III - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

IV - Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

V - O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas neste instrumento.

VI - A **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega/instalação dos equipamentos, calculados sobre o valor do pedido; caso o atraso seja superior a 10 (dez) dias, além da multa diária, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), também calculados sobre o valor deste contrato.

VII - A **CONTRATANTE** se reserva no direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

VIII - As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor da contratação, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

IX - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de cancelar (rescindir) ou interromper (suspender) o presente contrato sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

X - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-empregada, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

- Segue Fls. 04 -



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 1633/14
FLS. Nº 152

CONTRATO/Cont...

Fls. 04

6.1 - Este pacto terá vigência iniciada na data da assinatura e terminada em até 90 (noventa) dias, ou após a entrega total e instalações dos equipamentos.

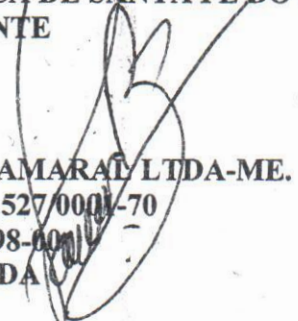
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

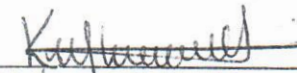
E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em cinco vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

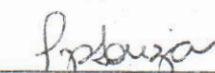
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, em 12 de maio de 2.014; 65º Ano da Fundação e 60º ano da Emancipação Política.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP.
CONTRATANTE


RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME.
CNPJ (MF) nº 14.211.527/0001-70
IE nº 90.570.298-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Kelly Fernandes Fuentes
RG:43.881.633-X


Ivânia A. de Souza.
RG:18.305.39



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 165314
FLS. Nº 153

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2.014

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. (R\$)	Total (R\$)
01	07	Unid.	Ar condicionado Split 9.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO. MARCA: ELGIN	1.042,13	7.294,91
02	07	Unid.	Ar condicionado Split 12.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO. MARCA: ELGIN	1.150,00	8.050,00
04	03	Unid.	Ar condicionado Split 24.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO. MARCA: ELGIN	2.075,13	6.225,39
05	16	Unid.	Ar condicionado Split 30.000 Btu's, modelo Hi Wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO. MARCA: ELGIN	2.661,00	42.576,00
06	26	Unid.	Ar condicionado Split 48.000 Btu's, modelo Piso Teto, ciclo frio, tensão 220v trifásico, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO. MARCA: RHENN	4.400,00	114.400,00
07	03	Unid.	Ar condicionado Split 60.000 Btu's, modelo Piso Teto, ciclo frio, tensão 220v trifásico, com controle remoto sem fio, com linha refrigeradora entre as unidades evaporadora e condensadora, com as devidas bitolas dos canos para equipamentos, conforme normas do fabricante, isolamento com material de alta resistência, eficiência e durabilidade prolongada. INSTALADO. MARCA: RHENN	4.600,00	13.800,00
TOTAL RS				192.346,30	

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, em 12 de maio de 2.014; 65º Ano da Fundação e 60º ano da Emancipação Política.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP.
CONTRATANTE


RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME.
CONTRATADA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br

GV-08


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SANTA FÉ DO SUL
Trabalhando hoje, por um futuro melhor

**Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul**

Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 1616 - CEP: 15.775-000

SANTA FE DO SUL - SP

Fone: 17 36319500 - Fax: 17 36311508

CNPJ: 45.138.070/0001-49

Ordem de Empenho

PROC. Nº 1653/14

FLS. Nº 154 W

Processo nº: 1653/2014

Pregão nº: 36

Data: 29/04/2014

Ficha: 480

Reserva: 2399

Contrato nº: 141/2014

Fornecedor: 10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME
AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 288 Bairro: CENTRO
Cidade: IBAITI - PR Fone: 43-3542.0401

CNPJ: 14.211.527/0001-70

INS. EST.: 90.570.298.00

Fonte de Recurso: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Unidade: 020902 FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
Proj. Atividade: 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Elemento: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Subelemento: 44.90.52.34 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Aplicação: 2620000 EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS
Convênio:
Item Despesa: 999 DIVERSOS

Cond. Entrega:

Cond. Pagamento: 30 E 60 DIAS

Data Pagamento

Valor

12/05/2014

1657,49

Objeto: Objetiva a aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split, instalados, destinados à Secretaria de Educação, conforme edital.

Solic./C. Custo: 1936/02.09.02 FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Destino:

Nº Requisição:

Local de Entrega


Logradouro: RUA DEZESSETE, 1309

Bairro: CENTRO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
23151	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H.	UN	1,0000	1.150,0000	1.150,00
Marca:					
18514	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H	UN	3,0000	2.661,0000	7.983,00
Marca:					
29137	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU	UN	2,0000	1.042,1300	2.084,26
Marca:					

Total por Solicitação => 11.217,26

Total a Empenhar => 11.217,26


CRISTIANE LAINE PRIETO
CHEFE SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul

Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 1616 - CEP: 15.775-000

SANTA FE DO SUL - SP

Fone: 17 36319500 - Fax: 17 36311508

CNPJ: 45.138.070/0001-49

Ordem de Empenho

PROC. N° 1631/14

FLS. N° 155

Processo n°: 1653/2014

Pregão n°: 36

Data: 29/04/2014

Ficha: 488

Reserva: 2400

Contrato n°: 141/2014

Fornecedor: 10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME
AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 288 Bairro: CENTRO
Cidade: IBAITI - PR Fone: 43-3542.0401

CNPJ: 14.211.527/0001-70

INS. EST.: 90.570.298.00

Fonte de Recurso: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Unidade: 020902 FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
Proj. Atividade: 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-
Elemento: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Subelemento: 44.90.52.34 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Aplicação: 2620000 EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS
Convênio:
Item Despesa: 999 DIVERSOS

Cond. Entrega:

Cond. Pagamento: 30 E 60 DIAS

Data Pagamento

Valor

12/05/2014

1657,49

Objeto: Objetiva a aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split, instalados, destinados à Secretaria de Educação, conforme edital.

Solic./C. Custo: 1938/02.09.02 FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Destino:

N° Requisição:

Local de Entrega


Logradouro: RUA DEZESETE, 1309

Bairro: CENTRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
18514	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H	UN	5,0000	2.661,0000	13.305,00
Marca:					
29137	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU	UN	2,0000	1.042,1300	2.084,26
Marca:					

Total por Solicitação => 15.389,26

Total a Empenhar => 15.389,26


CRISTIANE LAINE PRIETO
CHEFE SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul

Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 1616 - CEP: 15.775-000

SANTA FE DO SUL - SP

Fone: 17 36319500 - Fax: 17 36311508

CNPJ: 45.138.070/0001-49

Ordem de Empenho

PROC. Nº 1653/11

FLS. Nº 1562

Processo nº: 1653/2014

Pregão nº: 36

Data: 29/04/2014

Ficha: 414

Reserva: 2397

Contrato nº: 141/2014

Fornecedor: 10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME
AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 288 Bairro: CENTRO
Cidade: IBAITI - PR Fone: 43-3542.0401

CNPJ: 14.211.527/0001-70

INS. EST.: 90.570.298.00

Fonte de Recurso: 01 TESOURO
Unidade: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj. Atividade: 2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Elemento: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Subelemento: 44.90.52.34 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Aplicação: 2200000 Ensino Fundamental
Convênio:
Item Despesa: 999 DIVERSOS

Cond. Entrega:

Objeto: Objetiva a aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split, instalados, destinados à Secretaria de Educação, conforme edital.

Solic./C. Custo: 1940/02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Destino:

Nº Requisição:

Local de Entrega

Logradouro: RUA DEZESSETE, 1309

Bairro: CENTRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
23151	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H.	UN	2,0000	1.150,0000	2.300,00

Marca:

18514	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H	UN	2,0000	2.661,0000	5.322,00
-------	------------------------------------	----	--------	------------	----------

Marca:

14295	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU	UN	1,0000	4.600,0000	4.600,00
-------	----------------------------------	----	--------	------------	----------

Marca:

29137	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU	UN	1,0000	1.042,1300	1.042,13
-------	---------------------------------	----	--------	------------	----------

Marca:

Total por Solicitação => 13.264,13

Total a Empenhar => 13.264,13


CRISTIANE LAINE PRIETO
CHEFE SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul**

Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 1616 - CEP: 15.775-000

SANTA FE DO SUL - SP

Fone: 17 36319500 - Fax: 17 36311508

CNPJ: 45.138.070/0001-49

Ordem de EmpenhoPROC. Nº 1653/14
FLS. Nº 158

Processo nº: 1653/2014

Pregão nº: 36

Data: 29/04/2014

Ficha: 472

Reserva: 2398

Contrato nº: 141/2014

Fornecedor: 10912 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME
AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 288 Bairro: CENTRO
Cidade: IBAITI - PR Fone: 43-3542.0401

CNPJ: 14.211.527/0001-70

INS. EST.: 90.570.298.00

Fonte de Recurso: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
 Unidade: 020902 FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
 Proj. Atividade: 2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
 Elemento: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
 Subelemento: 44.90.52.34 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
 Aplicação: 2620000 EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS
 Convênio:
 Item Despesa: 999 DIVERSOS

Cond. Entrega:

Cond. Pagamento: 30 E 60 DIAS

Data Pagamento

Valor

12/05/2014

1657,49

Objeto: Objetiva a aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split, instalados, destinados à Secretaria de Educação, conforme edital.

Solic./C. Custo: 1939/02.09.02 FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Destino:

Nº Requisição:

Local de Entrega

Logradouro: RUA DEZESSETE, 1309

Bairro: CENTRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
23151	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H.	UN	4,0000	1.150,0000	4.600,00
Marca:					
18514	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H	UN	6,0000	2.661,0000	15.966,00
Marca:					
42285	AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTUS	UN	3,0000	2.075,1300	6.225,39
Marca:					
28224	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU	UN	26,0000	4.400,0000	114.400,00
Marca:					
14295	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU	UN	2,0000	4.600,0000	9.200,00
Marca:					
29137	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU	UN	2,0000	1.042,1300	2.084,26
Marca:					

Total por Solicitação => 152.475,65

Total a Empenhar =>

152.475,65

~~CRISTIANE LAINE PRIETO~~
CHEFE SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROC. Nº 1653116
FLS. Nº 158

**Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul**

Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 1616 - CEP: 15.775-000

SANTA FE DO SUL - SP

Fone: 17 36319500 - Fax: 17 36311508

CNPJ: 45.138.070/0001-49

Ordem de Empenho

PROC. Nº 1653114

FLS. Nº 159

Processo nº: 1653/2014

Pregão nº: 36

Data: 29/04/2014

Ficha: 472

Reserva: 2398

Contrato nº: 140/2014

Fornecedor: 10100 SUPRIAR - AR COND, COM E SERV LTDA-ME
RUA AYRTON SENNA DA SILVA, 850 Bairro: JD ESTADOS UNIDOS
Cidade: JALES - SP Fone: (17) 3624-4440

CNPJ: 13.801.786/0001-98

INS. EST.: 396.044.390.116

Fonte de Recurso: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Unidade: 020902 FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
Proj. Atividade: 2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Elemento: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Subelemento: 44.90.52.34 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Aplicação: 2620000 EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS
Convênio:
Item Despesa: 999 DIVERSOS

Cond. Entrega:

Cond. Pagamento: 30 E 60 DIAS

Data Pagamento

Valor

12/05/2014

1657,49

Objeto: Objetiva a aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split,
instalados, destinados à Secretaria de Educação, conforme edital.

Solic./C. Custo: 1939/02.09.02 FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Destino:

Nº Requisição:

Local de Entrega

Logradouro: RUA DEZESSETE, 1309

Bairro: CENTRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
21971	AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTU/H.	UN	1,0000	1.657,4900	1.657,49

Marca:

Total por Solicitação => 1.657,49

Total a Empenhar => 1.657,49


CRISTIANE LAINE PRIETO
CHEFE SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROC. Nº 1653/14
1602

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1372/14. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/14. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica para ampliação do estacionamento da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste com fornecimento de uma mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme projeto, memorial descritivo e anexo de edital. Em vista de que consta dos autos do respectivo processo e com respeito ao artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações posteriores, ADJUDICO o objeto da licitação em referência à empresa Empresa Investimentos Campinas Comercial Pavimentadora e Construtora Ltda., pelo valor total de R\$ 217.300,00 e HOMOLOGO o procedimento licitatório, desta forma, fica convocada a empresa acima, no prazo de 10 dias corridos, para assinatura do contrato.

Santa Bárbara d'Oeste, aos 15 de maio de 2014.
Fabiano Washington Ruiz Martinez
Presidente
EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo: nº 11084/2013.
Pregão Presencial: nº 06/14.
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento e cessão de uso de software integrado de gestão pública nos âmbitos de Orçamento, Programa, Execução, Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria, de Administração de Pessoal, de Compras, Licitações e Contratos, de Arquivo e Patrimônio, com atendimento ao sistema AIDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Data da Realização: 30 de maio de 2014 às 8:00 h. (horário de Brasília-DF).
OBS.: O edital completo poderá ser obtido através do site www.camarasantabarbara.sp.gov.br ou no Setor de Suprimentos da Câmara Municipal, situada na Rodovia SP 306 nº 1001, Jardim Primavera - Santa Bárbara d'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
Santa Bárbara d'Oeste, 15 de maio de 2014.
Paulo César Atoyag
Subscritor do edital

SANTA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

DECRETO Nº 33, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.
ADRIANO PEREIRA, Prefeito do Município de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETO Nº 33, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.
ADRIANO PEREIRA, Prefeito do Município de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETO Nº 33, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.
ADRIANO PEREIRA, Prefeito do Município de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETO Nº 33, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.
ADRIANO PEREIRA, Prefeito do Município de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETO Nº 33, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.
ADRIANO PEREIRA, Prefeito do Município de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETO Nº 33, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.
ADRIANO PEREIRA, Prefeito do Município de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETO Nº 33, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.
ADRIANO PEREIRA, Prefeito do Município de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETO Nº 33, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.
ADRIANO PEREIRA, Prefeito do Município de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETO Nº 33, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.
ADRIANO PEREIRA, Prefeito do Município de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETO Nº 33, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.
ADRIANO PEREIRA, Prefeito do Município de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETO Nº 33, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.
ADRIANO PEREIRA, Prefeito do Município de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

ADRIANO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, letra "a", ambas da Lei Orgânica do Município de Santa Branca.

DECRETO Nº 33, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.
ADRIANO PEREIRA, Prefeito do Município de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETO Nº 33, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.
ADRIANO PEREIRA, Prefeito do Município de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETO Nº 33, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.
ADRIANO PEREIRA, Prefeito do Município de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETO Nº 33, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.
ADRIANO PEREIRA, Prefeito do Município de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETO Nº 33, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.
ADRIANO PEREIRA, Prefeito do Município de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETO Nº 33, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.
ADRIANO PEREIRA, Prefeito do Município de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETO Nº 33, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.
ADRIANO PEREIRA, Prefeito do Município de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETO Nº 33, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.
ADRIANO PEREIRA, Prefeito do Município de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETO Nº 33, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.
ADRIANO PEREIRA, Prefeito do Município de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETO Nº 33, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.
ADRIANO PEREIRA, Prefeito do Município de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETO Nº 33, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.
ADRIANO PEREIRA, Prefeito do Município de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETO Nº 33, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.
ADRIANO PEREIRA, Prefeito do Município de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETO Nº 33, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.
ADRIANO PEREIRA, Prefeito do Município de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETO Nº 33, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.
ADRIANO PEREIRA, Prefeito do Município de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETO Nº 33, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.
ADRIANO PEREIRA, Prefeito do Município de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETO Nº 33, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.
ADRIANO PEREIRA, Prefeito do Município de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1516, de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

50.548.208/0001-00, declarando a licitação FRACASSADA, ante a impossibilidade de negociação e ausência de demais licitantes. Santa Fé do Sul - SP, em 13 de maio de 2014.

CRISTIANE LAINE PRIETO
Pregoeira
Equipe de Apoio:
KELLY FERNANDES FUENTES YANES
Membro
TÂNIA A. SOUZA
Membro
ALINE JULIANA DE CAMPOS VICENTE
Membro

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP avisa que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, registrada sob nº. 40/2014, que objetiva a aquisição de 03 veículos tipo lotação de 09 lugares e 01 veículo tipo lotação de 09 lugares-adaptado para cadeira de rodas, conforme Anexo I, (CONVÊNIO SICOVN n. 776763/2012 e CONVÊNIO SICOVN n. 776894/2012), foi FRACASSADA.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 13 de maio de 2014.
ARMANDO ROSSAFA GARCIA
Prefeito
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 36/2014.
Processo nº 1.653/2014.
REFERÊNCIA: "objetiva a aquisição de aparelhos de Ar Condicionados (split), instalados, conforme Anexo I, necessários ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I, por tempo determinado".

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de Pregão, HOMOLOGO este presente procedimento, para que dele provinhem seus legais efeitos às empresas:
- RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL, LDA ME - para os itens 01, 02, 04, 05, 06 e 07 do Anexo I.
- SUPRIAR - AR CONDICIONADOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - para o item 03 do Anexo I.

Encaminham-se os presentes autos para o Sr. Prefeito Municipal para a Homologação deste procedimento.
Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 28 de abril de 2014.
CRISTIANE LAINE PRIETO
Pregoeira
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 36/2014.
Processo nº 1.653/2014.
REFERÊNCIA: "aquisição de aparelhos de Ar Condicionados (split), instalados, conforme Anexo I, necessários ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I, por tempo determinado".

DESPACHO
Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de Pregão, HOMOLOGO este presente procedimento, para que dele provinhem seus legais efeitos às empresas:
- RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL, LDA ME - para os itens 01, 02, 04, 05, 06 e 07 do Anexo I.
- SUPRIAR - AR CONDICIONADOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - para o item 03 do Anexo I.

Encaminham-se os presentes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.
Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 08 de maio de 2014.
ARMANDO ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP.
CONTRATADA: SUPRIAR - AR CONDICIONADOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ (MF) nº 13.801.796/0001-98.

Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual para diversos setores da Prefeitura.
Única Proponente - JCB MATERIAS LTDA - ME. - Preços ofertados estavam acima dos preços fixados no Edital. A empresa alega a inviabilidade de negociar os preços devido a qualidade especificada dos produtos, ou seja, a proponente não pretende baixar os preços visto que o descritivo edital não condiz com os preços de mercado cotado. A Proponente decide pela SUSPENSÃO do Pregão. Benedita de Fátima Marcondes Ribeiro e Instaladora, Luciana de Fátima Alvarenga - Membro. Eliane Salete dos Santos Santana - Membro.

CONTRATANTE: Prefeitura de Santa Branca. CONTRATADA: COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SERRAMA, CNPJ 48.541.510/0004-45. Objeto: Aquisição de leite pasteurizado tipo B Integral - embalagem 1 litro para diversos setores da Administração e Unidades Escolares. Valor Global: R\$ 121.676,80. DATA: 05/05/2014. Adriano Pereira - Prefeito Municipal. Comissão Permanente de Licitações - COPEL. Extrato - LICITAÇÃO SUSPENSÃO - Ata de recebimento de envelopes, abertura de envelopes propostos.

Licitação: Pregão nº 013/2014 - Proc. nº 1408/2014. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual para diversos setores da Prefeitura.
Única Proponente - JCB MATERIAS LTDA - ME. - Preços ofertados estavam acima dos preços fixados no Edital. A empresa alega a inviabilidade de negociar os preços devido a qualidade especificada dos produtos, ou seja, a proponente não pretende baixar os preços visto que o descritivo edital não condiz com os preços de mercado cotado. A Proponente decide pela SUSPENSÃO do Pregão. Benedita de Fátima Marcondes Ribeiro e Instaladora, Luciana de Fátima Alvarenga - Membro. Eliane Salete dos Santos Santana - Membro.

CONTRATANTE: Prefeitura de Santa Fé do Sul. CONTRATADA: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME, CNPJ (MF) nº 14.211.527/0001-70. Objeto: 192.346,30 (cento e noventa e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) para os itens 01, 02, 04, 05, 06 e 07 do Anexo I. ASSINATURA: 12 de maio de 2014. Objeto: "contrato de aquisição de aparelhos de ar condicionado Split, instalados, necessários ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação com entrega em até 30 dias conforme Anexo I".

VIGÊNCIA: até 90 (noventa) dias, ou após a entrega total e instalação dos equipamentos.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 036/2014 - Processo nº. 1653/2014.
Santa Fé do Sul, 12 de maio de 2014.
ARMANDO ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP.
CONTRATADA: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME, CNPJ (MF) nº 14.211.527/0001-70.

Objeto: 192.346,30 (cento e noventa e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) para os itens 01, 02, 04, 05, 06 e 07 do Anexo I. ASSINATURA: 12 de maio de 2014. Objeto: "contrato de aquisição de aparelhos de ar condicionado Split, instalados, necessários ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação com entrega em até 30 dias conforme Anexo I".

VIGÊNCIA: até 90 (noventa) dias, ou após a entrega total e instalação dos equipamentos.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 036/2014 - Processo nº. 1653/2014.
Santa Fé do Sul, 12 de maio de 2014.
ARMANDO ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP.
CONTRATADA: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME, CNPJ (MF) nº 14.211.527/0001-70.

Objeto: 192.346,30 (cento e noventa e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) para os itens 01, 02, 04, 05, 06 e 07 do Anexo I. ASSINATURA: 12 de maio de 2014. Objeto: "contrato de aquisição de aparelhos de ar condicionado Split, instalados, necessários ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação com entrega em até 30 dias conforme Anexo I".

VIGÊNCIA: até 90 (noventa) dias, ou após a entrega total e instalação dos equipamentos.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 036/2014 - Processo nº. 1653/2014.
Santa Fé do Sul, 12 de maio de 2014.
ARMANDO ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP.
CONTRATADA: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME, CNPJ (MF) nº 14.211.527/0001-70.

as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de Pregão, HOMOLOGO este presente procedimento, para que dele provinhem seus legais efeitos às empresas:
- PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA EIRELI - para os lotes 01, 02, 03, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 16, 20, 21, 22, 23 e 24 do Anexo I.
- PRIDENTAL COM. DE PROD. ORODONT. LTDA - para os lotes 04 e 17 do Anexo I.
- TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA - para os lotes 07, 15 e 18 do Anexo I.
- CAMILA APARECIDA MINARI - para os lotes 08 e 19 do Anexo I.
- ADRIANA CRISTINA ZUIM & CIA LTDA ME - para os lotes 10, 14 e 23 do Anexo I.

Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.
Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 08 de maio de 2014.
ARMANDO ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.
CONTRATADA: ADRIANA CRISTINA ZUIM & CIA LTDA - ME, CNPJ (MF) nº 11.006.334/0001-99.

Objeto: "fornecimento de diversos materiais de consumo destinados aos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado, para o ano de 2014, conforme Anexo I".
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014.
MODALIDADE: Pregão Presencial n. 372.014 - Processo nº. 18002.014 - Contrato n. 1461/14.
Santa Fé do Sul, 12 de maio de 2014.
ARMANDO ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA - EIRELI, CNPJ (MF) nº 61.692.422/0001-60.
VALOR: R\$ 172.015,78 (cento e doze mil dezasseis reais e setenta e oito centavos) global para os lotes 01, 02, 03, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 16, 20, 21, 22, 23 e 24 do Anexo I.
ASSINATURA: 12 de maio de 2014.
Objeto: "fornecimento de diversos materiais de consumo destinados aos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado, para o ano de 2014, conforme Anexo I".

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014.
MODALIDADE: Pregão Presencial n. 372.014 - Processo nº. 18002.014 - Contrato n. 1461/14.
Santa Fé do Sul, 12 de maio de 2014.
ARMANDO ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA - CNPJ (MF) nº 64.815.897/0001-94.
VALOR: R\$ 133.999,55 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) global para os lotes 07, 15 e 18 do Anexo I.
ASSINATURA: 12 de maio de 2014.
Objeto: "fornecimento de diversos materiais de consumo destinados aos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado, para o ano de 2014, conforme Anexo I".

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014.
MODALIDADE: Pregão Presencial n. 372.014 - Processo nº. 18002.014 - Contrato n. 1461/14.
Santa Fé do Sul, 12 de maio de 2014.
ARMANDO ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: CAMILA APARECIDA MINARI ME-CNPJ (MF) nº 13.046.855/0001-03.
VALOR: R\$ 252,41 (duzentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos) global para os lotes 08 e 19 do Anexo I.
ASSINATURA: 12 de maio de 2014.
Objeto: "fornecimento de diversos materiais de consumo destinados aos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado, para o ano de 2014, conforme Anexo I".

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014.
MODALIDADE: Pregão Presencial n. 372.014 - Processo nº. 18002.014 - Contrato n. 1461/14.
Santa Fé do Sul, 12 de maio de 2014.
ARMANDO ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA - CNPJ (MF) nº 64.815.897/0001-94.
VALOR: R\$ 133.999,55 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) global para os lotes 07, 15 e 18 do Anexo I.
ASSINATURA: 12 de maio de 2014.
Objeto: "fornecimento de diversos materiais de consumo destinados aos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado, para o ano de 2014, conforme Anexo I".

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014.
MODALIDADE: Pregão Presencial n. 372.014 - Processo nº. 18002.014 - Contrato n. 1461/14.
Santa Fé do Sul, 12 de maio de 2014.
ARMANDO ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: CAMILA APARECIDA MINARI ME-CNPJ (MF) nº 13.046.855/0001-03.
VALOR: R\$ 252,41 (duzentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos) global para os lotes 08 e 19 do Anexo I.
ASSINATURA: 12 de maio de 2014.
Objeto: "fornecimento de diversos materiais de consumo destinados aos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado, para o ano de 2014, conforme Anexo I".

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014.
MODALIDADE: Pregão Presencial n. 372.014 - Processo nº. 18002.014 - Contrato n. 1461/14.
Santa Fé do Sul, 12 de maio de 2014.
ARMANDO ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA - CNPJ (MF) nº 64.815.897/0001-94.
VALOR: R\$ 133.999,55 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) global para os lotes 07, 15 e 18 do Anexo I.
ASSINATURA: 12 de maio de 2014.
Objeto: "fornecimento de diversos materiais de consumo destinados aos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado, para o ano de 2014, conforme Anexo I".

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014.
MODALIDADE: Pregão Presencial n. 372.014 - Processo nº. 18002.014 - Contrato n. 1461/14.
Santa Fé do Sul, 12 de maio de 2014.
ARMANDO ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: CAMILA APARECIDA MINARI ME-CNPJ (MF) nº 13.046.855/0001-03.
VALOR: R\$ 252,41 (duzentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos) global para os lotes 08 e 19 do Anexo I.
ASSINATURA: 12 de maio de 2014.
Objeto: "fornecimento de diversos materiais de consumo destinados aos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado, para o ano de 2014, conforme Anexo I".

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014.
MODALIDADE: Pregão Presencial n. 372.014 - Processo nº. 18002.014 - Contrato n. 1461/14.
Santa Fé do Sul, 12 de maio de 2014.
ARMANDO ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROC. Nº 1653/14
FLS. Nº 141

o Jornal

do Estado de Santa Fé do Sul
17 DE MAIO DE 2014

Caderno E

Atos Oficiais

Editais de
convocação
para processo
seletivo
simplificado
- Prefeitura
de Santa Rita
D'Oeste

Páginas E2

Editais de
classificação -
após recursos
com correção
- processos
seletivos Interno
para fins de acesso
- nº 001/2014,
003/2014 e 004/2014
- Prefeitura de
Santa Fé do Sul

Páginas E12



Prefeitura Municipal
de Santa Fé do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

Pregão Presencial nº 36/2014.

Processo nº. 1.653 /2.014.

REFERÊNCIA: "objetiva a aquisição de aparelhos de Ar Condicionados (split), instalados, conforme Anexo I, necessários ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I, por tempo determinado."

Processada a sessão do PREGÃO dentro das normas da legislação em vigor, e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com os fornecedores, ADJUDICO os objetos licitados às empresas:

- RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME - para os itens 01, 02, 04, 05, 06 e 07 do anexo I.

- SUPRIAR - AR CONDICIONADOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - para o item 03 do Anexo I.

Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito Municipal para a Homologação deste procedimento.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 28 de abril de 2.014.

CRISTIANE LAINE PRIETO
Pregoeira



Prefeitura Municipal
de Santa Fé do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 36/2014.

Processo nº. 1.653 /2.014.

REFERÊNCIA: "aquisição de aparelhos de Ar Condicionados (split), instalados, conforme Anexo I, necessários ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I, por tempo determinado".

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento, para que dele provenham seus legais efeitos às empresas:

- RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME - para os itens 01, 02, 04, 05, 06 e 07 do anexo I.

- SUPRIAR - AR CONDICIONADOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - para o item 03 do Anexo I.

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 08 de maio de 2.014.

ARMANDO ROSSAFA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal
de Santa Fé do Sul

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP.

CONTRATADA: SUPRIAR - AR CONDICIONADOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ (MF) nº 18.801.786/0001-98.

VALOR: R\$ 1.657,49 (um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos) para o item 03 do Anexo I.

ASSINATURA: 12 de maio de 2.014.

OBJETO: "contrato de aquisição de aparelhos de ar condicionado Split, instalados, necessários ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação com entrega em até 30 dias conforme anexo I".

VIGÊNCIA: até 90 (noventa) dias, ou após a entrega total e instalações dos equipamentos.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 036/2014 - Processo nº. 1653/2.014
Santa Fé do Sul, 12 de maio de 2.014.

ARMANDO ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROG. Nº 1653/14
FLS. Nº 161

O Jornal
de Santa Fé do Sul
17 DE MAIO DE
Atos

17 de maio de 2014



Prefeitura Municipal
de Santa Rita D'Oeste

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE - SP, convoca os candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Nº 002/2014, função de Nutricionista, para que ocorram na data, local e horário, abaixo descritos:

Data: 18/05/2014

Horário: 09h - Domingo

Local: EMEF "Ariel Biani Seichi", localizado na Rua Clemente Batista de Souza, s/nº

Obs: Comparecer 30 minutos de antecedência, munido de protocolo de inscrição, documento caneta esferográfica azul ou preta.



Prefeitura Municipal
de Santa Fé do Sul

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP.

CONTRATADA: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME., CNPJ (MF) nº 14.211.527/0001-70.

VALOR: 192.346,30 (cento e noventa e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) para os itens 01, 02, 04, 05, 06 e 07 do Anexo I.

ASSINATURA: 12 de maio de 2.014.

OBJETO: "contrato de aquisição de aparelhos de ar condicionado Split, instalados, necessários ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação com entrega em até 30 dias conforme anexo I".

VIGÊNCIA: até 90 (noventa) dias, ou após a entrega total e instalações dos equipamentos.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 036/2014 - Processo nº. 1653/2.014

Santa Fé do Sul, 12 de maio de 2.014.

ARMANDO ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal